



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL**

**Procedimento nº 1.00822/2023-76**

# **RELATÓRIO E PROPOSIÇÕES**

**Correição Ordinária de Fomento  
à Resolutividade no Ministério  
Público do Estado do Ceará**

2023

# SUMÁRIO

<b>I - RELATÓRIO.....</b>	<b>2</b>
<b>II - PROPOSIÇÕES À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA .....</b>	<b>79</b>
II.1 - RECOMENDAR.....	79
<b>III - PROPOSIÇÕES À CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.....</b>	<b>81</b>
III.1 - RECOMENDAR.....	81
<b>IV - PROPOSIÇÕES ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO .....</b>	<b>82</b>
IV.1 - RECOMENDAR:.....	82
IV.1.1 - <i>Ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (DECON)</i> .....	82
IV.1.2 - <i>Ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania</i> .....	82
IV.1.3 - <i>Ao Centro de Apoio Operacional Criminal</i> .....	82
IV.1.4 - <i>Ao Centro de Apoio Operacional da Educação</i> .....	82
IV.1.5 - <i>Ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude</i> .....	83
IV.1.6 - <i>Ao Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público</i> .....	83
IV.1.7 - <i>Ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia e Meio Ambiente</i> .....	83
IV.1.8 - <i>Ao Centro de Apoio Operacional da Saúde</i> .....	84
IV.1.9 - <i>Ao Núcleo Estadual de Gênero Pró-Mulher (Nuprom)</i> .....	84
IV.1.10 - <i>Ao Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência</i> .....	84
<b>V - ENCAMINHAMENTOS .....</b>	<b>85</b>
<b>VI- CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>85</b>

# I - RELATÓRIO

## 1. Introdução

A Corregedoria Nacional do Ministério Público (CN) tem como principal múnus o aperfeiçoamento da atuação ministerial em áreas essenciais à sociedade, bem como a garantia do cumprimento dos deveres transcritos na Constituição Federal. Como parâmetros, atenta-se para a qualidade, a resolutividade e a transformação social decorrentes das atividades dos membros do Ministério Público.

A transformação social que se pretende perpassa pela concretização dos direitos fundamentais e dos objetivos da República (art. 3º da Constituição Federal), e para a consecução de sua missão constitucional, o Ministério Público, para além da atuação perante o Poder Judiciário (atuação demandista), deve implementar mecanismos que estejam alinhados a uma atuação que aproxime a realidade da vida social ao projeto estabelecido pelo Constituinte originário (atuação resolutiva).

O Ministério Público é garantia constitucional fundamental de acesso à Justiça (art. 3º, 5º, §2º, 127 e 129 da CF) e as Corregedorias são garantias constitucionais fundamentais da sociedade e do indivíduo voltadas para avaliação, orientação e fiscalização das atividades ministeriais. Em outras palavras, são garantias fundamentais da própria garantia (do Ministério Público).

As Corregedorias, como órgãos de controle e de orientação, possuem papel fundamental na concretização do projeto de nação democrática, dispondo dos instrumentos necessários para o aprimoramento da atuação jurisdicional e extrajurisdicional do Ministério Público. Nas suas atividades de orientação e fiscalização, devem atuar qualitativa e substancialmente para tornar mais efetivos os fatores de ampliação da legitimidade social do Ministério Público por intermédio da aferição da resolutividade da atuação institucional.

Nesse cenário, torna-se premente a superação da valorização meramente formal e taxativa da atuação judicial e extrajudicial dos membros do Ministério Público, devendo prevalecer a avaliação qualitativa pelas Corregedorias, com a aferição concreta da real repercussão social da atuação.

A Correição de Fomento à Resolutividade tem o escopo específico de conhecer as boas práticas do Ministério Público brasileiro, perscrutando-as no que diz respeito à efetividade e à entrega de resultados concretos e sociotransformadores, a fim de aprimorá-las e difundi-las para conhecimento das demais Unidades e Ramos do Ministério Público.

Para tanto, analisa-se o atendimento de parâmetros e princípios considerados indispensáveis à configuração de uma atividade resolutiva, tais como a unidade, atuação em rede, planejamento, infraestrutura (material e humana), capacitação, política de valorização, indução de políticas públicas, autocomposição, dentre outros.

Almeja-se, desse modo, uma mudança de paradigma no que tange à forma de aferir a qualidade da atuação ministerial, dando ênfase à resolutividade, mas também verificando outros aspectos da atividade.

Com efeito, a correição é o procedimento de verificação ampla do funcionamento eficiente dos órgãos, Unidades, cargos ou serviços do Ministério Público, havendo ou não evidências de irregularidade, e nela são observados, para além da regularidade formal, cumprimento de prazos, produção mensal e verificação quantitativa, a avaliação dos impactos sociais da atuação do Membro, a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva, experiências inovadoras e atuações de destaque, o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que se refere ao tempo dedicado a eles, apenas para citar alguns (Resolução CNMP nº 149/2016, artigos 3º e 4º).

Utilizam-se como marcos normativos, a Carta de Brasília<sup>1</sup>, a Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02/2018<sup>2</sup>, a Recomendação CNMP nº 54/2017<sup>3</sup>, a Resolução CNMP nº 118/2014<sup>4</sup>, a Recomendação CNMP nº 57/2017<sup>5</sup> e a Resolução CNMP nº 243/2021<sup>6</sup>.

## 2. Aspectos metodológicos

A presente seção aborda os aspectos metodológicos da correição de fomento à resolutividade, realizada no Ministério Público do Estado do Ceará.

A correição de fomento à resolutividade objetiva identificar, conhecer, fortalecer, consolidar e disseminar as boas práticas que contenham em seus atributos a capacidade de respostas efetivas às demandas de interesse da sociedade na promoção dos direitos fundamentais, por meio de instrumentos jurídicos legítimos.

A “boa prática” é conceitualmente considerada, no âmbito do Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do “Prêmio CNMP”<sup>7</sup>, como sendo “técnica identificada como eficiente e eficaz para a realização de determinada tarefa, atividade ou procedimento visando ao alcance de objetivo comum”.

Embora a “boa prática”, nesses termos, não considere como medida de valor da sua constituição a efetividade, importa destacar que a resolutividade diz respeito à dimensão efetiva da ação, em que a prática resulta em benefícios diretos para a sociedade. Esses benefícios sociais gerados Goulart<sup>8</sup> denomina prática sociotransformadora.

---

<sup>1</sup> Acordo de resultados firmado entre a Corregedoria Nacional e as Corregedorias das unidades do Ministério Público. O documento, aprovado durante o 7º Congresso Brasileiro de Gestão, em setembro de 2016, explicita premissas para a concretização do compromisso institucional de gestão e atuação voltadas à atuação resolutiva, em busca de resultados de transformação social, prevendo diretrizes estruturantes do MP, de atuação funcional de Membros e relativas às atividades de avaliação, orientação e fiscalização dos órgãos correicionais.

<sup>2</sup> Dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-gerais estabelece outras diretrizes.

<sup>3</sup> Dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro.

<sup>4</sup> Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências.

<sup>5</sup> Dispõe sobre a atuação dos Membros do Ministério Público nos Tribunais.

<sup>6</sup> Dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas

<sup>7</sup> O Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do Prêmio CNMP pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico: [https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2022/marco/20220315\\_PremioCNMP2022\\_-\\_Regulamento\\_do\\_Banco\\_Nacional\\_de\\_Projetos\\_e\\_do\\_Premio\\_CNMP.pdf](https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2022/marco/20220315_PremioCNMP2022_-_Regulamento_do_Banco_Nacional_de_Projetos_e_do_Premio_CNMP.pdf)

<sup>8</sup> GOULART, Marcelo Pedroso. Ministério Público: estratégia, princípios institucionais e novas formas de organização. In: LIVIANU, R. (coord.). **Justiça, Cidadania e democracia**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2009. p.158-169. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/ff2x7/pdf/livianu-9788579820137-14.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2022.

Já os indicadores de desempenho, na concepção de Bolwerk e Lira (2022, p. 5)<sup>9</sup>, podem ser conceituados da seguinte forma: enquanto a eficácia e a eficiência traduzem a realização do produto da ação em si, em suas metas alcançadas e recursos empregados em determinado tempo, a efetividade representa o cálculo da função social resultante daquela ação.

Goulart (2016, p.225)<sup>10</sup> informa que o objetivo central da dimensão político-institucional das Corregedorias é a melhoria da efetividade do Ministério Público. Ademais, como atividade típica desses órgãos, o autor ressalta a função de avaliação, realizada por meio da análise de resultados das atividades dos órgãos executivos, administrativos e auxiliares no cumprimento das metas definidas nos planos e programas institucionais e do desempenho dos agentes políticos e administrativos para o alcance desses resultados.

A Correição de Fomento à Resolutividade se situa no patamar da estratégia e do plano estrutural, cujas práticas influenciam a mudança de mentalidade para que uma nova cultura organizacional possa vir a se instalar. O fomento ao MP Resolutivo é, também, uma aposta no futuro.

Segundo Almeida e Costa (2019, p. 131)<sup>11</sup> a definição de “atuação resolutiva” contida nas normas jurídicas orientativas é ampla demais para que se compreenda como deve ser a atuação resolutiva para seus Membros.

Atuação resolutiva, conforme aponta a Recomendação CNMP nº 54/2017, é aquela que:

[...] contribui decisivamente para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a esses direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

É certo que a resolutividade é um fator de desempenho que favorece a efetividade e a legitimidade da Instituição e, por ser o “MP Resolutivo” um paradigma em construção, o estabelecimento de padrões correccionais ainda merece cuidados, tendo em vista, sobretudo, as peculiaridades locais, dado que, nesse formato, a correição ocorre não apenas observando a base quantitativa da atuação, mas sobretudo a qualitativa. Segundo Almeida e Costa (2019)<sup>12</sup>, a resolutividade impõe ao Membro do Ministério Público não apenas que “atue muito”, mas que atue com qualidade.

<sup>9</sup> BOLWERK, Aloísio Alencar; LIRA, Vera Nilva Alvares Rocha. Proatividade e resolutividade do Ministério Público como sustento da legitimação social e proteção dos direitos humanos. **Revista Direito em Debate**, Ijuí, Editora Unijuí, Ano XXXI, v. 31, n. 57, p. 1-11, jan/jun.2022. Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais de Unijuí. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/article/view/10649>. Acesso em: 27 nov. 2022.

<sup>10</sup> GOULART, Marcelo Pedroso. **Elementos para uma teoria geral de Ministério Público**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2013. Disponível em <http://www.iea.usp.br/pessoas/ElementosparaumateoriageraldoMP.pdf>. Acesso em: 27 de nov. 2022.

<sup>11</sup> ALMEIDA, Gregório Assagra; COSTA, Rafael de Oliveira. Dos princípios e das diretrizes gerais para a avaliação, orientação e fiscalização da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público: a importância da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN 02/2018 (Recomendação de Aracaju). **Revista Jurídica da Corregedoria Nacional**: qualidade, resolutividade e transformação social: edição especial: recomendação de Aracaju, volume VIII/ Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília: CNMP, 2019.

<sup>12</sup> *Op. cit.*

## 2.1. Instrumentos normativos

Os instrumentos normativos orientam o perfil programático da Instituição, no sentido de uma inflexão, um salto para frente, no aperfeiçoamento funcional do Ministério Público.

A Correção de Fomento à Resolutividade é realizada à luz dos princípios, diretrizes e parâmetros estabelecidos na Carta de Brasília, na Recomendação nº 54, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro, e na Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais.

Ademais, são objeto de delineamento da metodologia, entre outras normativas, a Resolução CNMP nº 118, de 1º de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público, a Recomendação CNMP nº 57, de 5 de julho de 2017, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nos Tribunais, e, mais recentemente, a Resolução nº 243, de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Política Institucional de Proteção e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas.

## 2.2. Abordagem temática: conhecimento da realidade e interseccionalidades

A Portaria CNMP-PRESI nº 236, de 12 de novembro de 2021, que trata do Planejamento Estratégico e Tático do Conselho Nacional do Ministério Público, estabeleceu como objetivo para o ano de 2022 o aprimoramento do controle e fiscalização do Ministério Público, por meio do fomento à realização de correições com temas específicos, após levantamento prévio de dificuldades locais.

Sendo assim, a Corregedoria Nacional conciliou, na proposta de formulação da nova metodologia correicional, a abordagem temática, à luz dos problemas estruturais mais recorrentes e de grande apelo social.

É da natureza da atuação resolutiva o conhecimento prévio da realidade e por isso a metodologia prevê a eleição de temas que relatam problemas situacionais criticamente significativos, para servir de guia para as Unidades e Ramos a serem correicionados. A visualização do problema é apenas o ponto de partida da definição temática.

Para efeito dessa metodologia, 'problema' não se trata de simplesmente um mal-estar, mas de uma situação indesejável, árdua, incômoda, que foge dos padrões legais e sociais, e que afeta negativamente a população ou grupo social, que requer reforço e que atravessa vários setores passíveis de solução, por se tratar de realidade multifacetada.

Muitos desses problemas são carregados de passivos históricos e, para tal compreensão, buscou-se jogar luzes sobre temas a que recorrentemente se propõe uma visão mais holística e interseccional, visando a atingir determinados alvos e grupos sociais vulneráveis.

Recentemente, o conceito de interseccionalidade ganhou projeção na análise da realidade social, isso porque, conforme esclarece Akotirene (2019)<sup>13</sup>, a interseccionalidade é uma espécie de lente analítica que captura as diferenças relacionais da interação estrutural e seus efeitos políticos e legais.

A partir das interseccionalidades é possível compreender melhor as sobreposições de identidades sociais relacionadas aos marcadores do sistema de dominação e discriminação a partir das categorias biológicas, sociais e culturais, tais como gênero, etnia, classe, capacidade, orientação sexual, religião, casta, idade, geolocalização e outros eixos de identidade que interagem em nível múltiplo e muitas vezes simultâneo, produzindo desigualdades e injustiças.

Os temas selecionados para a correição de fomento à resolutividade no MPCE foram: saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, pessoa idosa, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas.

Alguns macroindicadores que justificam a seleção dos temas estão demonstrados ao longo do texto e, também, em anexos deste documento.

### 2.3. Preservação dos princípios da Unidade e da Independência Funcional

A Unidade é um dos princípios norteadores da correição de fomento à resolutividade. É pela Unidade institucional que o Ministério Público orienta sua atuação político-institucional, onde o conjunto de seus Membros concretiza a missão delegada à Instituição. Segundo Goulart (2019, p. 161)<sup>14</sup>, o objetivo estratégico do Ministério Público delineado na Constituição da República é a “construção da sociedade livre, justa e solidária, na qual o desenvolvimento deve estar voltado, necessariamente, à erradicação da pobreza e da marginalização, à redução das desigualdades sociais e regionais e à promoção do bem comum”.

Unidade e estratégia estariam a transitar numa via dupla, onde a estratégia define a Unidade e a Unidade concretiza a estratégia. A estratégia, portanto, é realizável, na prática, pelo cumprimento das metas prioritárias estabelecidas nos planos e programas de atuação.

A Unidade, por essa via, se firma nos processos democráticos de participação, inclusive da população, na definição das prioridades institucionais, valendo-se de audiências públicas (e outros instrumentos) para a escuta da sociedade.

Enquanto a Unidade diz respeito à dimensão estratégica da atuação resolutiva, a Independência Funcional garante ao Membro a atuação imune das pressões externas e internas, fazendo com que se concretize a estratégia em todas as suas formas. A Independência Funcional é, antes de tudo, uma garantia à sociedade para que o Membro aja na defesa dos interesses sociais.

---

<sup>13</sup> AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. Coordenação: Djamila Ribeiro. São Paulo: Pólen, 2019. Coleção Feminismos Plurais. Disponível em: [https://files.cercomp.ufg.br/webby/up/1154/o/Interseccionalidade\\_%28Feminismos\\_Plurais%29\\_-\\_Carla\\_Akotirene.pdf?1599239359](https://files.cercomp.ufg.br/webby/up/1154/o/Interseccionalidade_%28Feminismos_Plurais%29_-_Carla_Akotirene.pdf?1599239359). Acesso em: 12 nov. 2022.

<sup>14</sup> *Op. cit.*

## 2.4. Visibilidade das vítimas

No MP Resolutivo a vítima ocupa lugar de importância, sem, no entanto, negligenciar a figura do acusado. A Resolução CNMP nº 243/2021 consagrou o conceito de vítima no âmbito do Ministério Público brasileiro, ampliando e homogeneizando a concepção de origem doutrinária e esta não abrange somente a pessoa que sofreu o dano com a prática do crime, mas também familiares desta, as vítimas em especial vulnerabilidade e as vítimas coletivas.

O conceito de vítima é apresentado na referida Resolução sob quatro aspectos: a) vítima direta, aquela que sofreu a lesão causada pela ação ou omissão do agente; b) vítima indireta, pessoa que possui relação de afeto ou parentesco com a vítima direta, até o terceiro grau, desde que conviva, esteja sob seus cuidados ou desta dependa; c) vítima de especial vulnerabilidade, cuja fragilidade resulte de sua idade, gênero, estado de saúde ou deficiência, grau e duração da vitimização; d) vítima coletiva, representada por grupo social, comunidade ou organização social atingida pela prática do crime, ato infracional ou calamidade pública.

## 2.5. A estratégia

É preciso compreender que o primeiro passo da consecução da estratégia é a definição do ponto de chegada, do grande objetivo como imagem do plano. Cabe estabelecer o laço entre o que foi, o que é e o que deve (e pode) ser. Por essa razão a Correição de Fomento à Resolutividade leva em consideração a realidade social de cada localidade.

O Mapa Estratégico é a representação gráfica da estratégia explícita em Missão, Visão, Valores, Perspectivas e Objetivos Estratégicos. O Mapa Estratégico do Ministério Público brasileiro possui o horizonte de 9 anos, iniciado no ano de 2020. A resolutividade é um dos valores do Mapa, ao mesmo tempo em que a Visão expressa na atuação resolutiva sua expectativa maior.

## 2.6. Etapas da Correição de Fomento à Resolutividade

A Correição de Fomento à Resolutividade se inicia, de regra, com a visita técnica de identificação das Boas Práticas. Em seguida é realizada a correição propriamente dita, para aprofundar os conhecimentos a respeito das diretrizes e parâmetros de resolutividade presentes na Boa Prática, com o objetivo de fortalecer, ampliar, consolidar e disseminar a iniciativa para outras Unidades que realizam ou pretendem realizar atividade semelhante. Após a emissão de relatório, a Corregedoria Nacional, por meio do Núcleo de Acompanhamento de Decisões – NAD, acompanha os desdobramentos da correição, daquilo que ficou determinado e/ou recomendado.

Como forma de disseminar as boas práticas com vistas à sua replicação por outras Unidades e Ramos do MP, dentre outros meios, ocorre a leitura dos relatórios de correição nas sessões plenárias do CNMP, a comunicação nos encontros temáticos com as Corregedorias-Gerais e, também, no evento “Corregedoria Nacional e o Fomento às Boas Práticas do MP brasileiro”, idealizado pela Corregedoria Nacional e que teve duas edições no ano de 2022.

Outros 18 (dezoito) produtos estão sendo pensados e desenvolvidos pela Corregedoria Nacional como, por exemplo: o Guia de Atuação Resolutiva de autocomposição; glossário;



certificação das iniciativas resolutivas; *Vade Mecum*; Biblioteca Virtual; Seminário de Práticas Resolutivas; Anais da Corregedoria Nacional de Boas Práticas; Revistas de Fomento à Resolutividade, sobre atuação preventiva, sobre Independência e sobre Integridade, dentre outros.

**A visita institucional** ocorre por adesão. O Corregedor Nacional, em comum acordo com o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral da Unidade a ser correicionada, define data de sua realização. A Unidade local indica as Boas Práticas, podendo igualmente a Corregedoria Nacional definir práticas que considere adequadas às temáticas em questão e às quais teve conhecimento por outros meios.

As visitas institucionais são de responsabilidade do Gabinete do Corregedor Nacional, e cada Unidade apresenta o melhor formato de intercâmbio.

As visitas cumprem também a função de sensibilizar os integrantes e de trazer à cena a importância da efetividade da atuação do Ministério Público. Nelas, chama-se a atenção acerca da importância da garantia do princípio da Unidade e da Independência Funcional, bem como são destacadas pautas estratégicas em nível nacional. Ademais, lança-se especial olhar para a forma como as Corregedorias-Gerais assumem a condição de garantidoras da atuação eficiente, eficaz e efetiva do Ministério Público, cuja natureza jurídica é de garantia do acesso à Justiça.

**Correição de fomento à resolutividade:** como de praxe, a correição é precedida de formalização das Unidades e indicação das boas práticas a serem correicionadas. Previamente, os Membros que desenvolvem a prática são comunicados e em seguida respondem ao Termo Eletrônico.

O termo eletrônico aplicado no MPCE está organizado em 4 (quatro) partes: dados gerais; dados dos Membros; dados da Unidade e informações gerais, compreendendo, esta última, informações da gestão do órgão; da atuação geral; uma autoavaliação pelo correicionado e dados complementares, perfazendo 104 campos de respostas.

Os resultados agregados dos Termos Eletrônicos encontram-se no anexo deste documento.

Após, na visita *in loco*, é aplicado questionário específico, confeccionado pela Coordenadoria de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional.

A estrutura-guia é formada por 7 (sete) partes. A primeira parte identifica o tema, Unidade, Membro/a correicionado/a e equipe. Em seguida, colhem-se dados gerais da Unidade e informações a respeito da situação dos procedimentos judiciais e extrajudiciais adotados na Boa Prática. Levantam-se informações a respeito dos parâmetros passíveis de proposições específicas, proposições gerais, outras proposições e encaminhamentos.

Durante a correição é analisada a atuação do Ministério Público em áreas de grande impacto social como educação, saúde, segurança alimentar, violência contra a mulher, violência contra a população LGBTQIA+, discriminação racial, pessoa idosa, pessoa com deficiência, consumidor, controle externo da atividade policial, meio ambiente, infância e juventude, dentre outras.

Os desafios que se apresentam nessa seara para o Ministério Público, alçada pela Constituição Federal como garantia de acesso à Justiça e concretizadora dos objetivos da

República e dos direitos e garantias fundamentais, são proporcionais à missão conferida à Instituição.

A título exemplificativo, cita-se que, não obstante os avanços na legislação e nas políticas de igualdade de gênero, o Brasil registra a cada ano números alarmantes de violência doméstica e familiar contra a mulher. É o que demonstram, por exemplo, dados do Conselho Nacional de Justiça, reunidos no Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres<sup>15</sup>, segundo os quais, entre 2016 e 2021, houve um aumento de quase 45% no número de novos casos de violência doméstica por 100 mil mulheres, saltando de 404, em 2016, para 587, em 2021. Um dos reflexos desse panorama é o crescimento do número de medidas protetivas de urgência concedidas pelos Tribunais de Justiça, a fim de evitar a escalada e a progressão desses atos de violência: em 2020, foram concedidas 323.570 MPUs, ao passo que, em 2021, esse número saltou para 370.209, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

No final de 2022, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública lançou a publicação “Violência contra meninas e mulheres”<sup>16</sup>, com dados inéditos de feminicídios, estupros e estupros de vulnerável referentes ao primeiro semestre de 2022, em comparação com os primeiros semestres dos últimos quatro anos. Segundo a pesquisa, nos seis primeiros meses de 2022, 699 mulheres foram vítimas de feminicídio no Brasil, o que representa uma média de quatro mortes por dia. No período compreendido entre 2019 e 2022, a região Norte foi a que teve o maior crescimento do número absoluto de feminicídios registrados no primeiro semestre de cada ano, com aumento de 75%.

No mesmo sentido ascendente, os números de registros de casos de racismo por homofobia ou transfobia no Brasil também se mostram alarmantes. De acordo com dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022<sup>17</sup>, tais registros cresceram 147,4% entre os anos de 2020 e 2021. A mesma tendência foi observada nos crimes contra a população LGBTQIA+, com aumento de 35,2%, no mesmo período, nos crimes de lesão corporal dolosa, 7,2% nos homicídios dolosos e 88,4% nos registros de estupro.

O Anuário aponta, ainda, que cresceram na ordem de 31% os registros de racismo, no último ano. O contexto de desigualdade étnico-racial que enfrenta o Brasil também fica latente nos números de letalidade policial. Enquanto a taxa de mortalidade em decorrência de ações policiais entre vítimas brancas retraiu 30,9% em 2021, a taxa de vítimas negras cresceu em 5,8%. O percentual de pretos e pardos vítimas de intervenções policiais chega a 84,1% de todas as vítimas com raça/cor identificados.

Dentre as temáticas do novo modelo de correição, além dos dados relativos à violência, cumpre destacar os desafios decorrentes do aumento expressivo nos níveis de pobreza e insegurança alimentar ocorrido no Brasil nos últimos anos, sobretudo em decorrência da pandemia

<sup>15</sup> CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres**. Disponível em: [https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw\\_l%5Cpainelcnj.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shVDResumo](https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%5Cpainelcnj.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shVDResumo). Acesso em: 17 de nov. 2022.

<sup>16</sup> FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência contra meninas e mulheres no 1º semestre de 2022**. 2022. Disponível em: [https://forumseguranca.org.br/publicacoes\\_posts/violencia-contra-meninas-e-mulheres-no-1o-semester-de-2022/](https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-contra-meninas-e-mulheres-no-1o-semester-de-2022/) Acesso em: jan. 2023.

<sup>17</sup> FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>. Acesso em: 17 nov. 2022.

de COVID-19. Uma pesquisa desenvolvida pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (Rede PENSSAN)<sup>18</sup> aponta que o número de domicílios com moradores passando fome subiu de 9% para 15,5% em 2021.

O problema da fome no Brasil está intimamente ligado a outras áreas, como a saúde, a educação, e afeta especialmente crianças e adolescentes. De acordo com o estudo, a fome dobrou nos lares de famílias com crianças menores de 10 anos entre 2020 e 2022. E não só: na distribuição percentual dos níveis de Insegurança Alimentar nos domicílios, famílias com 3 ou mais moradores de até 18 anos têm a maior incidência de Insegurança Alimentar Grave e a menor incidência de Segurança Alimentar do país. Há de se ressaltar que se trata de um cenário em contexto de pandemia.

Esse quadro é também um importante ator no cenário de abandono e evasão escolares. A pesquisa estima, por exemplo, que em 55,2% dos domicílios em situação de insegurança alimentar grave ou moderada houve pausa nos estudos por um dos membros da família para complementar a renda.

Esses e outros problemas se apresentam diuturnamente ao Ministério Público que precisa, para cumprir sua missão constitucional, aprimorar sua forma de atuação de modo a apresentar resultados sociotransformadores. Nesse cenário, as Corregedorias, como “garantias da garantia”, possuem um papel fundamental no processo de orientação, avaliação e fiscalização das Unidades e órgãos ministeriais.

A Corregedoria Nacional elegeu o Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE) como a vigésima quinta Unidade a receber a correição ordinária temática com enfoque no fomento à Resolutividade, de modo a verificar a atuação do Órgão na matéria.

Com esteio no artigo 130-A, § 3º, II, da Constituição Federal, foi expedida a **Portaria CNMP-CN nº 127**, de 22/09/2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 26/09/2023, edição nº 184, seção 2, página 55, a qual instaurou correição ordinária nas Unidades do MPCE com atribuição nas temáticas de saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, pessoa idosa, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas, no **período de 02 a 05 de outubro de 2023**.

A execução da correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada por 08 membros e três servidoras, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos.

Para operacionalizar o desenvolvimento da correição foram constituídas duas equipes, além das equipes de Coordenação-Geral, de Coordenação de Correições e Inspeções e de Assessoria Especial do Corregedor Nacional, cada uma com seus objetivos previamente determinados:

---

<sup>18</sup> REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR. **Insegurança Alimentar e COVID-19 no Brasil**. 2022. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf> Acesso em: 17 nov. 2022.

**a)** Equipe de Coordenação-Geral: Oswaldo D´Albuquerque Lima Neto, Corregedor Nacional; Silvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior, Coordenador-Geral da CN; e Vinícius Menandro Evangelista de Souza, Chefe de Gabinete e Coordenador Disciplinar da Corregedoria Nacional.

**b)** Equipe de Coordenação de Correições e Inspeções: Marco Antonio Santos Amorim, Coordenador de Correições e Inspeções da CN e Promotor de Justiça do MPMA; e Maurício Coentro Pais de Melo, Membro Auxiliar da CN e Procurador do Trabalho.

**c)** Equipe 1: Ailton Vieira dos Santos, Membro Auxiliar da CN e Procurador do Trabalho; e Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, Membro Auxiliar da CN e Promotora de Justiça do MPTO.

Objetivos:

- Centro de Apoio Operacional da Cidadania;
- Centro de Apoio Operacional da Educação;
- Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude;
- Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público;
- Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia e Meio Ambiente;
- Centro de Apoio Operacional da Saúde.

**d)** Equipe 2: Vinícius Menandro Evangelista, Chefe de Gabinete e Coordenador Disciplinar da Corregedoria Nacional; e Erlan José Peixoto do Prado, Membro Auxiliar da CN e Procurador do Trabalho.

Objetivos:

- Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;
- Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (DECON);
- Centro de Apoio Operacional Criminal;
- Centro de Apoio Operacional da Educação;
- Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude;
- Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia e Meio Ambiente;
- Núcleo Estadual de Gênero Pró-Mulher (Nuprom);
- Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência.

**e)** Assessoria e apoio às equipes: Camila Mattos de Pinho, Assessora Especial da CN; Alessandra Meireles Silva, Secretária de Gabinete da CN; e Larissa Lago Barbosa Bezerril, Assessora-Chefe da Coordenadoria de Correições e Inspeções da CN.

No âmbito da CN, o procedimento de correição ordinária está autuado com o nº 1.00822/2023-76 para organização de documentos e acompanhamento das recomendações constantes deste relatório propositivo, cujos anexos são compostos pelos termos eletrônicos de correição das Unidades correicionadas e relatórios das equipes de correição, com documentos.

Após a correição presencial é elaborado o relatório final, o qual é submetido à apreciação do Corregedor Nacional e, posteriormente, à aprovação pelo plenário do CNMP.

A correição é dirigida pela Coordenação de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional.

Feitos os encaminhamentos formais do relatório, a equipe da Coordenação de Correições e Inspeções, por meio de seu Núcleo de Acompanhamento de Decisões (NAD) realiza o acompanhamento das determinações e recomendações que porventura venham a ser propostas.

### **3. Considerações iniciais sobre o MPCE**

O MPCE tem 78 iniciativas, entre projetos, boas práticas e programas, incluídos no Banco Nacional de Projetos do CNMP, repositório que tem por finalidade coletar, guardar e disseminar o conhecimento institucional, tornando-o acessível às demais Unidades e Ramos, ao Poder Público e à sociedade em geral.

O Ministério Público cearense foi 2 vezes premiado no Prêmio CNMP, desde a criação da premiação, em 2013. Em 2018, ficou em 2º lugar na categoria Tecnologia da Informação, graças à iniciativa “Sistema de Investigação do Ministério Público do Estado do Ceará (SIMPCE)”.

Já no Prêmio de 2021, o MPCE logrou o 2º lugar dentre os vencedores da categoria Persecução Cível e Penal, com o projeto “MPCE: uso de IA para combate à violência doméstica”.

O Ministério Público do Estado do Ceará possui Promotorias com atribuição nas áreas cível, criminal, consumidor, direitos humanos, educação, eleitoral, pessoa idosa, infância e juventude, meio ambiente, patrimônio público, terceiro setor e saúde pública.

Além das promotorias citadas acima, o MPCE conta com 08 (oito) Centros de Apoio Operacionais (CAOs), com atuação nas seguintes áreas: a) Centro de Apoio Operacional Criminal, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública – CAOCRIM. Regulamentado pelo Provimento nº 024/2015, o Caocrim orienta a atuação dos órgãos de execução na área criminal, segurança pública, combate ao crime organizado, controle externo da atividade policial, fiscalização do sistema prisional; b) Centro de Apoio Operacional da Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – CAODPP. Regulamentado pelo Provimento nº 43/2007, o referido órgão compreende a atuação específica nas áreas de defesa do patrimônio público e moralidade administrativa, bem como na temática da tutela das fundações e das organizações da sociedade civil; c) Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania. Regulamentado pelo Provimento nº 42/2007, o Caocidadania compreende a atuação específica nas seguintes áreas de atuação de defesa da cidadania; defesa do idoso e da pessoa com deficiência; defesa do consumidor; falências e recuperação de empresas; família e sucessões; registros públicos; d) Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude – CAOPIJ. Regulamentado pelo Ato Normativo 34/2019, o CAOPIJ tem por finalidade promover a articulação com a rede socioassistencial e de educação, harmonização de atuação na infância, mediação de relações e a integração das ações voltadas à proteção de crianças e de adolescentes; e) Centro de Apoio Operacional da Educação – CAOEDUC. Criado pelo Ato Normativo nº 173/2021, o Caoeduc é órgão auxiliar da atividade funcional do Ministério Público, que tem por finalidade promover a articulação na seara da educação. f) Centro de Apoio Operacional da Saúde – CAOSAUDE. Criado pelo Ato Normativo nº 174/2021, esse órgão auxiliar tem por finalidade promover a articulação dos órgãos de execução com atribuição para atuar na defesa da saúde. g) Centro de Apoio Operacional de Proteção à

Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE. Regulamentado pelo Provimento nº 70/2008, o Caomace possui a função de orientar e auxiliar os órgãos de execução que atuam na defesa do meio ambiente, por meio de assistência técnico-jurídica sem caráter vinculativo, bem como estabelece a integração e o intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados na área ambiental. h) Centro de Apoio Operacional Eleitoral – CAOPEL. Regulamentado pelo Provimento nº 70/2008.

Além dos centros de apoio mencionados, integram a estrutura organizacional do MPCE os seguintes órgãos de atuação especializada: a) Núcleo Estadual de Gênero Pró-Mulher do Ministério Público – NUPROM, criado pelo Provimento nº 019/2016, que constitui órgão de atuação especializada na formulação e implementação de políticas públicas de promoção da igualdade de gênero, na conscientização sobre os efeitos pessoais e sociais negativos da violência contra as mulheres e na correta aplicação das leis e tratados internacionais relativos às mulheres e ao enfrentamento da violência de gênero; b) Comissão Permanente de Combate à Discriminação Institucional, disciplinada pelo Ato Normativo nº 191/2021, cuja atribuição é a de fiscalizar, estudar, sugerir providências e acompanhar denúncias de atos de toda e qualquer forma de discriminação cometidos por membros, servidores, estagiários e colaboradores; c) Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência (NUAVV). Órgão de execução regulamentado pelo Ato Normativo nº 024/2019, cuja atribuição é a de zelar pelo atendimento integral às vítimas de crimes violentos e seus familiares, em parceria com os demais órgãos públicos, por meio da assistência à saúde, jurídica, psicológica, social, de segurança e, se necessário, a inserção em programas de proteção a testemunhas e vítimas de crimes.

### **3.1 Sobre os indicadores de resolutividade**

Segundo informado, até o presente momento, o MPCE não dispõe oficialmente de indicadores de resolutividade. Todavia, a atuação resolutiva do MPCE pode ser mensurada por painéis de BI desenvolvidos com o objetivo de demonstrar, além da produtividade, a qualidade da atuação, através de análises e relatórios da administração.

O “Projeta MP” (projeto vencedor do Prêmio CNMP 2022) viabilizou a implementação de Painéis de BI de análise de movimentos taxonômicos, produzidos e registrados através do Sistema de Automação do Ministério Público – SAJ-MP. Para a elaboração desses painéis, foi necessário, por meio de várias reuniões colaborativas, construir um conceito institucional do que é um movimento simples, ou valorizado, ou ainda, resolutivo.

Com esses conceitos definidos, o painel auxilia na análise da atuação, por temas ou por regiões do Ceará. O painel possibilita ainda, o cruzamento de indicadores sociais com a atuação do Ministério Público do Estado do Ceará em cada região. A análise da atuação por meio dos movimentos taxonômicos tornou possível à Administração a realização de análises dos recursos humanos e estruturais disponíveis, bem como a reorganização deles, de forma a gerar maior valor para a sociedade, contribuindo para o conceito de resolutividade.

Ainda nesse sentido de avaliação da atuação resolutiva, o Mapa Social e Mapa da Saúde, elaborados a partir de dados oficiais, permitem a contribuição para a atuação resolutiva dos membros.

### 3.2 Sobre a existência de núcleos ou centros de apoio às vítimas

O Ministério Público do Estado do Ceará possui o Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência (NUAVV), instituído através do Ato Normativo nº 24, de 29 de março de 2019, com atribuições para atuar em todo o território cearense, zelando pelo atendimento integral às vítimas de crimes violentos e seus familiares, em parceria com os demais órgãos públicos, por meio de assistência à saúde, jurídica, psicológica, social, de segurança e, se necessário, inserção em programas de proteção a testemunhas e vítimas de crimes.

O acesso ao Núcleo se dá mediante encaminhamento, de forma espontânea e por busca ativa. Toda demanda apresentada é cadastrada como Notícia de Fato, e, posteriormente, agendado o acolhimento. Em casos em que o trâmite ultrapasse os 120 dias, os autos evoluem para o Procedimento Administrativo. Os procedimentos instaurados no NUAVV só são arquivados quando há a devolutiva de todos os encaminhamentos.

O acolhimento é realizado por equipe multidisciplinar, podendo ocorrer na sede do NUAVV ou no local em que a vítima se encontrar. Na oportunidade, a vítima direta ou indireta é ouvida na presença de equipe multidisciplinar, composta por psicólogo, assistente social, assessor jurídico e membro do Ministério Público. Nesse momento, é propiciado ao acolhido falar sobre o contexto de violência vivenciado e as demandas geradas a partir disto. Após elencadas as demandas, são realizados os devidos encaminhamentos e adotadas as providências no que diz respeito à atuação do MPCE.

As demandas mais frequentes são de responsabilização do autor da violência, de proteção de vítimas e testemunhas, de avaliação psiquiátrica e acompanhamento psicológico e social.

Atualmente, o NUAVV possui um fluxo definido para encaminhamento das demandas apresentadas. Objetivando dar efetividade às demandas apresentadas pelas vítimas, foram firmados termos de cooperação técnica com diversas entidades, como por exemplo, o Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto, que após a pactuação, criou dois ambulatórios para atendimento de vítimas de violência, um para adultos e outro para crianças e adolescentes atendidos pelo NUAVV.

A equipe desse núcleo é capacitada e certificada para realizar Escuta Especializada, nos termos do que dispõe a Lei nº 13.431/2017, sendo formada por uma psicóloga, uma assistente social, duas assessoras jurídicas e uma estagiária de pós-graduação em Direito. Duas das profissionais que compõem o Núcleo, foram cedidas em razão do Termo de Cooperação Técnica firmado com a Casa Civil, uma com a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e duas são vinculadas à PGJ.

O referido órgão, possui veículo automotor próprio, contando ainda com o auxílio de quatro policiais, a fim de ser realizado o acolhimento domiciliar.

Uma das vias de ação do Núcleo de Atendimento à Vítima de Violência (NUAVV) inclui a atuação de psicólogo. Desta forma, o profissional detecta indícios de sofrimento psíquico ocasionado ou agravado pela situação de violência, com o intuito de compreender a demanda de forma global, inter-relacionando aspectos legais aos da subjetividade e cultura do indivíduo. O NUAVV também conta com Assistente Social, que orienta os atendidos que necessitem de acesso

aos Benefícios do Governo Federal, bem como informações sobre os direitos de forma individualizada.

A proposta do NUAVV quebra paradigmas acerca da atuação histórica do Ministério Público ao focar e atuar no cuidado à vítima, não sendo sua atuação centrada somente na responsabilização do agressor.

Ademais, o núcleo capacita profissionais que têm contato direto com a vítima, objetivando criar protocolos, com o fito de evitar a revitimização e, no que diz respeito à atuação em rede, o NUAVV conta com parcerias interinstitucionais, que deverão ser ampliadas com a execução e ampliação dos atendimentos.

Atualmente, estão em vigor os seguintes acordos/convênios de interesse do NUAVV para ampliar sua área de atuação: a) na rede de saúde e socioassistencial - Acordo de Cooperação Técnica 001/2020, firmado com o Hospital de Saúde Mental, objetivando dar efetividade às demandas apresentadas pelas vítimas. Após pacto, foram criados dois ambulatórios para atendimento de vítimas de violência, um para adultos e outro para crianças e adolescentes atendidos pelo NUAVV; b) na rede jurídico penal - Convênio 028/2019, firmado com a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social com interveniência da Polícia Militar, que trata de apoio no atendimento e empoderamento das vítimas de violência; e Convênio 002/2019, firmado com a Casa Civil, por intermédio da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, que trata de apoio ao funcionamento das atividades do núcleo.

Além disso, em 2023, foi firmado um convênio com o Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, tendo por objetivo a qualificação e fortalecimento da estrutura do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência do MPCE - NUAVV, através de capacitação da equipe técnica e melhoria de processos, serviços e equipamentos, repercutindo na capacitação de membros e Servidores, no fortalecimento logístico de apoio ao NUAVV, no fortalecimento dos serviços da equipe multidisciplinar já existentes no NUAVV, e ainda, no desenvolvimento de sistema de apoio e controle administrativo e construção de canal de comunicação digital com usuários do NUAVV.

### **3.3. Sobre estrutura (física e de pessoal), órgãos técnicos de atuação especializada e órgãos aparelhados para subsidiar a atuação resolutiva dos Membros.**

A estrutura organizacional do MPCE conta com o Núcleo de Apoio Técnico (NATEC), órgão de assessoramento técnico especializado, exceto de natureza jurídica, com o objetivo de estudar, orientar, elaborar relatórios técnicos e/ou prestar informações técnico-científicas nas áreas de Arquitetura, Contabilidade, Engenharia Civil, Meio Ambiente e Psicossocial, que tem por escopo subsidiar a atuação judicial e extrajudicial dos órgãos de execução do Ministério Público do Estado do Ceará.

O Núcleo de Apoio Técnico vem passando por um processo de reestruturação com remodelagem do fluxo de trabalho, redistribuição e saneamento dos processos, reforço técnico com servidores especializados, como também por meio de serviços, além de ferramentas de trabalho (sistema, automação e equipamentos), envolvendo a reorganização, digitalização, automação, dimensionamento e principalmente, engajamento da equipe do NATEC.



O quadro de servidores do Núcleo de Apoio Técnico do MPCE conta em sua estrutura com 1 (um) Gerente de Apoio Técnico, além dos seguintes profissionais especializados nas respectivas áreas: 6 (seis) contadores, 3 (três) arquitetos, 3 (três) engenheiros civis, 3 (três) assistentes sociais, 3 (três) psicólogos, 1 (um) geógrafo, 1 (um) engenheiro agrônomo, 1 (um) engenheiro químico e 1 (um) tecnólogo em gestão de turismo, especialista em ciências ambientais.

Insta destacar que a reestruturação do NATEC disponibilizou ferramentas e competências técnicas adicionais, inclusive por meio de parcerias, que permitiu ampliar a capacidade de atendimento das demandas, passando de 573 atendimentos em 2021 para 1.109 atendimentos em 2022.

Além disso, com o desenvolvimento do portal automatizado, houve ampliação de acesso aos serviços de apoio técnico, resultando no aumento da assertividade, bem como da velocidade na resolução das demandas. Foram adquiridos equipamentos e softwares como Trenas à Laser, celulares de última geração, Software de Avaliação de Imóveis (SISDEA), para subsidiar a atuação das áreas de Meio Ambiente, Arquitetura e Engenharia. Ademais, foi realizado o mapeamento de todos os processos da área de arquitetura, onde é possível visualizar no Google Maps a localização de todas as solicitações de vistoria técnica direcionadas à área.

Importa ressaltar, ainda, que o MPCE possui contrato com a Fundação da Universidade Federal do Ceará - UFC para prestação de serviços de perícia e assessoria técnica especializada em diversas áreas de conhecimento de interesse do MPCE, notadamente para as demandas que envolvem análise laboratorial.

Além disso, foi firmado Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, visando à mútua cooperação técnico-científica, além de convênio com o Banco do Nordeste do Brasil, para prestação de apoio técnico da referida entidade ao MPCE, disponibilizando o corpo técnico de avaliadores do BNB, para efetuarem avaliações dos preços de mercado dos imóveis.

### **3.4 Sobre os canais de diálogo e interação com a sociedade**

O MPCE dispõe de diversos canais de diálogo e interação com a sociedade, envolvendo atendimentos (presenciais, telefônicos e e-mail), eventos e fóruns abertos ao público externo, além de reuniões e ações que contam com o protagonismo e representatividade da sociedade civil.

Quanto à temática, cumpre elucidar que a prestação de contas à sociedade é realizada por meio do acesso às informações, bem como sua publicização, no Portal da Transparência do MPCE, foi reconhecido, inclusive, como referência no Nordeste no Índice de Transparência do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) em 2022, como o 1º Nacional em Índice de Transparência da remuneração de membros pela ONG Transparência Brasil, além de obter o conceito ótimo no segundo semestre de 2022 do Diagnóstico da Transparência do CNMP.

MPCE é primeiro lugar dentre MPs do Brasil no índice de transparência da remuneração de membros e servidores em pesquisa da ONG Transparência Brasil  
14/02/2023



O Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE) foi destaque em mais uma pesquisa desenvolvida pela ONG Transparência Brasil: a instituição é a primeira dentre os MPs do país no índice de transparência da remuneração de membros e servidores.

O indicador, desenvolvido pela Transparência Brasil em parceria com o Instituto Federal de Alagoas e com a Universidade Federal de Campina Grande, avalia a transparência da remuneração do Sistema de Justiça em duas dimensões: completude das informações e facilidade de coleta e análise de dados abertos. A média harmônica das pontuações de ambas as dimensões constitui o Índice de Transparência, no qual o MPCE obteve o melhor resultado.

Para o coordenador do Núcleo de Atuação Especial Gestor da Transparência e Acesso à Informação (NUTRI) do MPCE, procurador de Justiça Iran Sírrio, a notícia de que o MP Cearense foi destaque na pesquisa e mostra que o órgão está no caminho certo com relação à transparência institucional. "Esse destaque feito pela Transparência Brasil demonstra o compromisso social do MPCE na promoção e acesso à informação, medida imprescindível ao fortalecimento da democracia, à participação social e ao aprimoramento da gestão pública, por meio de mecanismos de transparência, promovendo a prestação de contas responsável", pontuou.

O coordenador-geral da Assessoria de Controle e Auditoria Interna (AUDCON) do MPCE, Leonel Oliveira, ressaltou mais uma vez o papel de destaque que o MPCE teve dentro de uma pesquisa de transparência que avaliou instituições do Sistema de Justiça. "O resultado da pesquisa da Transparência Brasil serve para reafirmar o compromisso do MPCE em promover a transparência e prestar contas à sociedade. A pesquisa demonstra o cuidado com os dados remuneratórios, deixando as informações mais acessíveis e íntegras", frisou.

**A pesquisa**

Os dados analisados são referentes ao período de janeiro de 2018 a novembro de 2022, tendo os gráficos da pesquisa sido gerados em 24 de dezembro de 2022.

Quanto à completude, foram observados seis critérios para avaliar a disponibilidade dos dados: nome e matrícula; lotação; cargo; remuneração básica; outras receitas; e detalhamento dos descontos.

Com relação à facilidade de coleta e análise de dados abertos, foram observados outros quatro critérios: se é possível ter acesso aos dados em formato aberto; formato de acesso; manutenção de consistência do formato; e se o formato é estritamente tabular.

[Acesse aqui os dados na íntegra.](#)



É importante ressaltar que a atuação do MPCE é levada a público, também, por meio das mídias sociais e pela produção jornalística. Em 2022, foram elaboradas 1.851 notícias, sendo 747 para intranet e 1.104 para *site*, 493 posts no *Twitter*, 1115 posts no *Facebook* e 1112 posts no *Instagram*. Além disso, o alcance das mídias sociais foi ampliado, o que possibilitou maior alcance da comunicação: *Facebook*: 23.931 seguidores (22.275 em 2021); *Instagram*: 67.533 seguidores (56.682 em 2021) e *Twitter*: 2.500 seguidores (2191 em 2021).

Outro canal de extrema importância e relevância na interação com a sociedade é a Ouvidoria, cuja estrutura em funcionamento disponibiliza diversos canais, bem como integra reuniões e comitês interinstitucionais.

Ouvidoria-Geral do MPCE adota atendimento virtual por uma semana  
17/01/2022

**DE 17 A 21 DE JANEIRO A OUVIDORIA-GERAL DO MPCE ATENDERÁ DE FORMA VIRTUAL POR MEIO DOS SEGUINTE CANAIS:**

- > **FORMULÁRIO ELETRÔNICO:**  
<http://www.mpce.mp.br/institucional/ouvidoria-geral/manifestacoes-online/>
- > **E-mail:** [ouvidoria@mpce.mp.br](mailto:ouvidoria@mpce.mp.br)
- > **Celular Institucional:** (85) 98865.8464 (não funciona WhatsApp)

A Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE) funcionará exclusivamente de forma virtual pelo período de uma semana (de 17 a 21/01/2022). A mudança ocorre porque duas servidoras estão cumprindo quarentena após entrarem em contato com pessoas infectadas pela Covid-19.

Durante o período, o atendimento será realizado por meio dos canais abaixo:

Formulário eletrônico: <http://www.mpce.mp.br/institucional/ouvidoria-geral/manifestacoes-online/>  
E-mail: [ouvidoria@mpce.mp.br](mailto:ouvidoria@mpce.mp.br)  
Celular institucional: (85) 98865.8464 (não funciona whatsapp).

3

Ademais, foram realizados 89 eventos com foco para participação da sociedade civil para tratar de temáticas nas seguintes searas: pessoa idosa, pessoa com deficiência, pessoas desaparecidas, Covid, Conselho Educacional, nova educação, Outubro Rosa, superlotação em hospitais, internações psiquiátricas, internações de adolescentes, judicialização da saúde, OSc's, gestantes, mulher com deficiência, transtornos da educação, pessoa com câncer, preparação para as eleições, showmícios, candidaturas fictícias, adoção, acolhimento familiar e família acolhedora.

Em virtude do contexto da pandemia, vários eventos foram realizados de forma remota (virtual). Abaixo alguns exemplos:

**Conexão além do virtual: Redes sociais e seus impactos na saúde mental**  
Lançamento oficial da edição 2022 do Programa Vidas Preservadas

28 de abril de 2022 | 8h | Auditório da PGJ - Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, 130 - Cambéba  
\*Obrigatória a apresentação do comprovante das três doses da vacina contra a Covid-19

Transmissão: [youtube.com/MinisterioPublicoCE](https://youtube.com/MinisterioPublicoCE)  
\*Evento híbrido aberto ao público

Realização: MPCE, VIDAS Preservadas, Apoio: CEAF, ESMP

**1º FÓRUM DE GESTÃO DA FAUNA SILVESTRE NO ESTADO DO CEARÁ CONVERGINDO DIRETRIZES**

MPCE, CADMACE, ESMP, CEAF, SEMACE

**Por uma escola que protege!**  
Uma ação do projeto PREVINE - Violência nas Escolas, não!

MPCE, CAQEDUC, CEAF, ESMP, Visão Mundial

**Implantação dos Serviços de Psicologia e Serviço Social nas Redes Públicas de Educação Básica**

Data: 07/10/2022 / Horário: 9h às 12h  
Transmissão: Youtube do MPCE  
Público-alvo: Aberto ao público  
Inscrição: <https://cursos.mpce.mp.br>

MPCE, CAQEDUC, ESMP, CEAF

Por fim, importa destacar que se encontra em curso um Projeto de Automação, que tem como um de seus objetos a criação de um novo Portal do Cidadão, na modalidade plataforma *omnichannel* (multicanal), para concentrar demandas da sociedade e promover acesso aos serviços disponibilizados pelo *Parquet* cearense.

### 3.5 Capacitação com enfoque na atuação resolutiva

Segundo informado, foram promovidos diversos cursos, nos últimos anos, com enfoque na atuação resolutiva/proativa dos membros do MPCE, sendo que, muitos deles também tiveram como público-alvo a Administração Superior.

Insta destacar, ainda, que a temática também é desenvolvida nos cursos de ingresso e vitaliciamento dos Membros do MPCE, consoante se depreende pelo teor da grade curricular do VI e VII Cursos de Ingresso e Vitalicimento, ainda em andamento.

### **3.6 Sobre funcionalidade que forneça dados estatísticos acerca das temáticas objeto da correção**

A implantação do novo Sistema de Automação do Ministério Público - SAJ-MP, no âmbito do Ministério Público cearense, além de viabilizar a virtualização dos processos administrativos extrajudiciais, permite uma atuação mais célere, econômica e transparente dos órgãos de execução do Ministério Público do Estado do Ceará, considerando suas funcionalidades de fornecimento de dados estatísticos sobre as investigações e ações relacionadas às áreas de atuação finalística do *Parquet*.

Com a automatização da atividade processual a cargo dos órgãos de execução, foi possível desenvolver o Sistema Projeta MPCE, o qual contém dados estatísticos que permitem a coleta de indicadores e dados por meio de ferramentas de BI, que podem melhor subsidiar e aperfeiçoar a gestão e atuação dos Membros e Membras do Ministério Público.

### **3.7 Sobre a disponibilização de indicadores sociais para subsidiar os Membros em suas atividades finalísticas**

O Ministério Público do Estado do Ceará conta com o “Mapa Social”, desenvolvido pelo Laboratório de Inovação do Ministério Público do Estado do Ceará – LINO, que é uma ferramenta que tem por objetivo reunir um conjunto de dados estatísticos divulgados por diferentes instituições e órgãos públicos, que se relacionam à atuação do Ministério Público.

Trata-se de um painel de BI com os indicadores sociais em diversos recortes, situado no *site* do MP-CE, na página dos Centros de Apoio Operacional.

De igual modo, dispõe do “Mapa da Saúde no Estado do Ceará” que, nos mesmos moldes do Mapa Social, conta com painéis de repasses financeiros da União para os municípios cearenses na área de saúde; gráficos e dados comparativos entre municípios; resultados de metas de vacinação; acompanhamento materno-infantil, entre outras informações, que apoiam as atividades finalísticas dos membros.

Ademais, por meio da execução dos projetos estratégicos dos centros de apoio, são realizados recortes de informações obtidas de *sites* oficiais, que são divulgados, por meio de kits de atuação, facilitando a atuação dos membros das comarcas mais atingidas pelo recorte do escopo do projeto estratégico, e assim, conseguindo soluções mais assertivas no escopo do projeto.

Por fim, cabe destacar o projeto estratégico Projeta MP, que trata de painéis de BI estruturados, com base nos movimentos taxonômicos executados a partir do SAJ-MP, sistema de automação processual utilizado no MPCE, e ainda permite o cruzamento da produção desses movimentos em cada município, versus indicadores sociais daqueles respectivos municípios, possibilitando assim contrapor se a atuação está sendo direcionada para os indicadores que mais necessitam da atuação na região.

### 3.8 Sobre a política de incentivo à autocomposição

Na estrutura organizacional do MPCE, foi criado o Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (NUPIA), nos termos do Ato Normativo nº 047/2019, de 5 de agosto de 2019, cujo escopo é o de atuar na implementação e adoção de mecanismos de autocomposição, como a negociação, a mediação, a conciliação, as práticas restaurativas e as convenções processuais.

O órgão, vinculado à Escola Superior do Ministério Público (ESMP), possui sede na Capital (sede da ESMP - Rua Assunção, 1200, José Bonifácio, Fortaleza), e atuação em todo território estadual.

O atendimento ocorre presencialmente nos dias úteis (de segunda à sexta-feira), das 8h às 16h, ou através dos seguintes canais: Telefone (85 34524521/ 85 34524522); WhatsApp (85 8439-0636); endereço eletrônico (esmp-ceaf@mpce.mp.br).

Conforme o art. 3º. do Ato Normativo nº 047/2019, o NUPIA possui as seguintes atribuições:

Art. 3º [...]

I – propor à Administração Superior ações voltadas ao cumprimento da Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público cearense;

II – atuar na interlocução com outros Ministérios Públicos e com parceiros;

III – propor à Administração Superior a realização de convênios e parcerias para atender aos fins da Resolução nº 118, de 1º de dezembro de 2014, do Conselho Nacional do Ministério Público;

IV – estimular programas e projetos de negociação e mediação comunitária, idoso, escolar e sanitária, entre outros;

V – diligenciar para fins de inclusão dos meios autocompositivos de conflitos no conteúdo dos concursos de ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Ceará e nos cargos do Quadro de Servidores do Ministério Público;

VI – auxiliar a Escola Superior do Ministério Público na capacitação e no treinamento de membros e servidores do Ministério Público em mecanismos de autocomposição, assim consideradas a negociação, a mediação, a conciliação, as práticas restaurativas e as convenções processuais;

VII – colher dados estatísticos sobre a atuação do Ministério Público na autocomposição;

VIII – incentivar a manutenção de arquivo único e de registro atualizado de atuação autocompositiva nas unidades do Ministério Público;

IX – divulgar as boas práticas, metodologias aplicadas ou desenvolvidas na solução extrajudicial de conflitos, assim entendida a intervenção destinada à prevenção, gestão ou resolução de conflitos;

- X – manter cadastro de mediadores e facilitadores voluntários que se utilizam de mecanismos de autocomposição de conflitos no Ministério Público;
- XI – realizar a articulação para implementação da atuação autocompositiva no âmbito do Ministério Público;
- XII – avaliar e dar parecer em projetos institucionais envolvendo a autocomposição;
- XIII – fomentar e apoiar a criação de Núcleos Locais de Autocomposição para realização de atividades no âmbito das procuradorias e promotorias de justiça, mediante atos do Procurador-Geral de Justiça.
- XIV – desenvolver estratégias de negociação interinstitucional com poderes e Instituições, sobre o aprimoramento de políticas públicas e a consequente garantia dos direitos coletivos.”

O núcleo é composto por até 08 (oito) membros designados pelo Procurador-Geral de Justiça, sendo 03 (três) membros escolhidos pelo Procurador-Geral de Justiça, preferencialmente, entre aqueles que estão em exercício de Programa de Mediação ou Secretarias-Executivas de Promotorias de Justiça que atuam em temáticas afetas à autocomposição; o diretor da Escola Superior do Ministério Público, a quem compete a coordenação do núcleo; o Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF); 01 (um) membro indicado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público (CGMP); 01 (um) membro dentre integrantes da Ouvidoria-Geral do Ministério Público (OUVMP), indicado pelo Ouvidor-Geral; 01 (um) membro indicado pelo Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ).

A atual composição foi definida pela Portaria Nº 3835/2022/SEGE, sendo o corpo funcional auxiliar formado pelos servidores da Escola Superior do Ministério Público.

A atuação do NUPIA é estruturada por meio dos seguintes programas: a) Programa de Negociação no âmbito do Ministério Público; b) Programa de Mediação e Conciliação no âmbito do Ministério Público; c) Programa de Práticas Restaurativas no âmbito do Ministério Público; d) Programa de Fomento à Criação de Núcleos Locais nos Órgãos de Execução.

Além disso, foram incorporados ao NUPIA o Programa dos Núcleos de Mediação Comunitária do Ministério Público do Ceará (PRONUMEC), instituído pela Resolução nº 001/2007 do Colégio Procuradores; o Programa dos Núcleos de Mediação do Idoso e da Pessoa com Deficiência, criado pelo Provimento nº 013/2017; e o Programa da Mediação Escolar, implantado por meio do Termo de Cooperação Técnica nº. 15/2016, celebrado entre a Procuradoria-Geral de Justiça e a Secretaria de Educação do Estado do Ceará- SEDUC.

Ademais, considerando que entre as atribuições do Núcleo estão a atuação na interlocução com outros Ministérios Públicos e com parceiros, bem como a proposição à Administração Superior a realização de convênios e parcerias para atender aos fins da Resolução nº 118, de 1º de dezembro de 2014, do Conselho Nacional do Ministério Público, o NUPIA atua na celebração de convênios que objetivem o fortalecimento de práticas autocompositivas concernentes à implementação e adoção de mecanismos de autocomposição, como a negociação, a mediação, a conciliação, as práticas restaurativas e as convenções processuais.

### **3.9 Sobre a política de valorização**

Segundo informado, a atual gestão administrativa do Ministério Público, dentro da sua esfera de atribuições, vem buscando implementar várias políticas de valorização dos membros do Ministério Público, adotando ações, programas e projetos, com vistas a promover a sua valorização, propiciando tanto um ambiente saudável para exercício a contento das relevantes atribuições constitucionais, como programas de capacitação continuada.

Nesse sentido, no âmbito do Planejamento Estratégico do Ministério Público cearense, na perspectiva de aprendizado e crescimento, destaca-se o objetivo estratégico de promover a gestão por competência e a qualidade de vida no trabalho.

Referida medida representa um salto significativo para o alcance da atuação resolutiva no Ministério Público, visto que centrar a gestão administrativa e suas políticas no indivíduo contribui para o cumprimento da missão estratégica de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.

Há de se destacar que a Instituição também desenvolve programas de atenção à saúde mental e combate aos fatores de adoecimento dos seus membros e servidores, por meio de ações conduzidas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e por seu Núcleo de Saúde, tais como: a) pesquisa de clima organizacional para identificar e intervir nos pontos que afetam a saúde do clima organizacional; b) oferta de atendimentos de psicoterapia com escuta ativa e qualificada com profissionais de psicologia; c) realização de atendimento de urgência e emergência com profissionais das áreas de medicina e enfermagem do trabalho; e d) acompanhamento de membros e servidores afastados por motivo de saúde.

Dessa forma, para fins de valorização dos membros e servidores do Ministério Público, o Mapa Estratégico Setorial de Pessoas prevê a execução dos programas de Melhorias do Clima Organizacional, Capacitação para a Inovação e Transformação Digital, Saúde Mental e Desenvolvimento de Competências.

Outrossim, desde 2019, e, em atenção às recomendações e normativas exaradas pelo Conselho Nacional do Ministério Público já foram implementadas medidas tendentes a estimular a atuação institucional por meio de projetos relacionados às prioridades previstas no Planejamento Estratégico.

Com efeito, o Regimento do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará prevê que a contribuição do membro para a execução de programas de atuação e de projetos institucionais é critério para a promoção por merecimento, observados os seguintes aspectos para fins de concessão de pontuação positiva: a) desempenho de funções relacionadas aos projetos estratégicos da Instituição, por meio da instauração de procedimentos e respectivo acompanhamento; b) alcance de metas estabelecidas nos projetos estratégicos da Instituição; e c) participação em reuniões do planejamento estratégico.

Seguindo a mesma esteira, o Ato Normativo nº 142/2020 prevê de forma expressa que ao final do monitoramento do projeto pelo órgão competente, a Administração cuidará para que a participação do membro no projeto institucional seja anotada em seus assentamentos funcionais, para fins de aferição dos requisitos de promoção ou remoção por merecimento.

Tal medida, ao tempo em que estimula a adesão dos órgãos de execução para alcance dos resultados esperados dos projetos estratégicos, contabiliza essa participação institucional do membro para sua ascensão na carreira ou para fins de remoção por merecimento.

Ademais, insere-se nessa política de valorização, segundo o Mapa Estratégico Setorial para a Administração, o propósito de prover e gerir serviços, bens e estrutura para suporte das atividades ministeriais à sociedade.

Nessa temática, está contemplado o projeto de adequação física das Promotorias de Justiça, que já permitiu a reestruturação de 20 Promotorias de Justiça de diversas regiões do Estado, seja pela reforma das instalações, seja pela construção de novas sedes, e ainda o Projeto das novas sedes das Promotorias de Justiça da Capital.

Além disso, a Instituição, por meio da Escola Superior do Ministério Público e do CEAF, disponibiliza programa de formação continuada para membros do Ministério Público, com o propósito de zelar pela eficiência do serviço público prestado no âmbito do MP, tendo em vista que o treinamento, o aperfeiçoamento e a atualização de membros e servidores otimiza a atuação ministerial em todas as áreas de atribuições.

Tendo por objetivo fomentar a capacitação de membros, o MPCE dispõe de um programa de bolsas de estudo de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no âmbito do qual, a Administração patrocina tais bolsas, havendo correlação do conteúdo programático do curso com as áreas-fim ou meio do Ministério Público.

### **3.10 Sobre a participação do Procurador-Geral de Justiça nas atividades**

De acordo com as informações apresentadas, o Procurador-Geral de Justiça participa frequentemente das atividades dos membros, seja pela atuação estratégica em reuniões de trabalho, seja na articulação interinstitucional para apoiar a atuação dos membros, seja na participação do Comitê de Gestão Estratégica, atuando em prol da execução dos projetos estruturantes da estratégia, e na articulação e celebração dos Acordos de Cooperação Técnica” que viabilizam uma atuação mais resolutiva dos membros do Ministério Público do Estado do Ceará.

Outrossim, participa ativamente dos encontros regionais junto aos membros das diversas regiões do Estado. E, também de audiências públicas em casos de grande repercussão, com vistas a conferir apoio aos membros atuantes no caso.

### **3.11 Sobre programas de gestão de Promotorias implementados no âmbito do MPCE**

No tocante aos programas de gestão de Promotorias, cumpre elucidar que o Ministério Público do Estado do Ceará não os possui devidamente implementados. Todavia, dispõe de diversas ferramentas e iniciativas que propiciam uma gestão proativa das Promotorias de Justiça, inclusive levando a uma tomada de decisão mais assertiva por parte da alta administração, propiciando a reestruturação da atuação do MPCE nos diversos municípios cearenses.



Nesse contexto, cumpre destacar que o desenvolvimento dos painéis de BI possibilitou a identificação das demandas de atuação pelo Ministério Público de forma mais clara, culminando na criação, extinção e na transformação de algumas Promotorias, levando a uma atuação mais resolutiva das demandas sociais.

Outro ponto a ser destacado é o projeto de redimensionamento da atuação finalística, que possibilitou a reestruturação e o ajuste do quantitativo de pessoal, à luz do fluxo de trabalho.

Ademais, o projeto de adequação física das Promotorias de Justiça permitiu a reestruturação de 20 Promotorias de Justiça de diversas regiões do Estado, seja pela reforma das instalações, seja pela construção de novas sedes, e ainda o Projeto das novas sedes das Promotorias de Justiça da Capital, em fase final de implantação, irá centralizar todas as Promotorias da Capital, além do DECON, dos Centros de Apoio Operacional e da Escola Superior do Ministério Público, propiciando um trabalho integrado e eficiente, contribuindo para a resolutividade da atuação do MPCE no atendimento da sociedade.

#### **4. Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará**

A Corregedoria, como já mencionado, pela própria natureza de suas atribuições, possui papel fundamental como garantia da missão constitucional do Ministério Público na condição de Instituição de garantia do acesso à Justiça.

No limite de suas atribuições, a Corregedoria-Geral do MPCE busca valorizar os membros pelo alcance de resultados socialmente esperados e, para tanto, faz constar do Questionário Correicional (utilizado na realização de inspeções/correições) perguntas específicas, que devem ser respondidas pelo(s) correicionado(s), como forma de subsidiar a análise sobre a resolutividade social.

De igual modo, com o objetivo de fomentar o processo de acompanhamento e valorização da atuação dos membros do Ministério Público cearense, a CGMPCE observa a adesão de membros a projetos institucionais fazendo constar, no referido questionário, pergunta específica, de modo que se indaga a cada um(a) dos(as) correicionados(as): Existem na Promotoria Procedimentos Extrajudiciais instaurados a partir de projetos institucionais desenvolvidos pelos Centros de Apoio Operacional? Em caso positivo, especificar o número do Procedimento, o seu objeto e de qual Centro de Apoio originou-se.

As publicações realizadas pelos membros do MPCE, bem como os cursos realizados (oferecidos pela Escola Superior do Ministério Público do Estado do Ceará ou outras instituições de ensino), quando comunicados pelo membro, são devidamente anotados na ficha funcional do(a) Promotor(a) de Justiça, possibilitando, assim, que sejam valorados nas votações relativas a promoções ou remoções por merecimento, sendo que a Corregedoria-Geral tem assento no Conselho Superior do MPCE, órgão da Administração Superior a quem compete a análise e julgamentos dos processos de movimentação na carreira.

Outrossim, mediante a indicação de membro lotado na Corregedoria para o Conselho Consultivo da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, a CGMPCE participa

ativamente da proposição, acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas desenvolvidas pela Escola Superior do Ministério Público.

Consciente da importância da resolutividade para alcançar os objetivos buscados para a pacificação social e resolução dos problemas hodiernos, a Corregedoria-Geral do Ministério Público cearense vem adotando medidas com a finalidade de incentivar a proatividade e atuação resolutiva por parte dos membros do Ministério Público, quais sejam: a) Curso de vitaliciamento para Promotores de Justiça em estágio probatório (a CGMPCE apresenta módulos específicos sobre as atividades desenvolvidas pela Corregedoria local, ministrando orientações acerca da atividade extrajudicial nas diversas áreas de atuação do MP, com destaque para a questão da resolutividade; b) Valorização da resolutividade nas fiscalizações promovidas pela CGMPCE, nos processos de correição e inspeção (por ocasião das fiscalizações realizadas pela Corregedoria local, é disponibilizado questionário, em que são direcionadas indagações acerca da atuação resolutiva dos membros do *Parquet* cearense).

A análise da atuação dos trabalhos dos membros do MPCE, por ocasião dos trabalhos de fiscalização afetos à Corregedoria local, é bem ampla e vai muito além de uma avaliação quantitativa, pois é perquirida, além da atuação processual, outras atividades que devem ser desenvolvidas pelos membros.

Com o objetivo de aquilatar a regularidade do serviço na Unidade Ministerial, bem como verificar a eficiência e pontualidade do membro no exercício de suas atividades funcionais, são observados, entre outros, os seguintes aspectos: a) assiduidade, com especial ênfase ao atendimento ao público, ao expediente forense, comparecimento a audiências judiciais e extrajudiciais; b) produtividade; c) tempestividade; d) resolutividade; e) cumprimento das obrigações legais e institucionais, inclusive dos atos dos Órgãos da Administração Superior e do Conselho Nacional do Ministério Público; f) registros junto ao SAJMP, dos atendimentos ao público e informação quanto ao encaminhamento dado; g) fiscalização dos Conselhos Municipais e realização de visitas/inspeções exigidas pela respectiva área de atuação; h) realização adequada do atendimento ao público, notadamente nos casos de Promotoria de Justiça Vinculada, a fim de que o membro proceda ao atendimento ao público e receba as solicitações e demandas dos munícipes.

Para subsidiar a análise, considerando os critérios acima mencionados, a CGMPCE, através dos membros designados para realização da fiscalização, procedem ao exame: 1) do material correicionado anexado aos autos do processo instaurado para realização da correição; 2) das informações obtidas a partir de consulta a sistemas de registro do Ministério Público do Estado do Ceará (SAJMP POWER B.I., etc.), Sistema de Resoluções (CNMP); 3) estrutura material e humana da Unidade Ministerial correicionada.

Durante os trabalhos correicionais, a equipe da Corregedoria-Geral fica à disposição para manter contato e realizar atendimento ao público, com o objetivo de receber notícias, sugestões, elogios ou reclamações, por parte dos profissionais do meio jurídico e pessoas da comunidade em geral, em relação à prestação do serviço e do funcionamento da Unidade.

Havendo recomendação, é expedido ato próprio, para fins de cumprimento pelo membro, com estipulação de prazo.

Na sequência, o processo é remetido ao Conselho Superior do Ministério Público para fins de homologação, seja nos casos em que não houve expedição de recomendação, seja após o transcurso do prazo assinalado para o cumprimento de eventual recomendação, nos termos do art.48, inciso XXIX (Membros de 1ª instância) ou art. 218 (Membros de 2ª instância), da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº 100/2011.

Além disso, a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará procede ao acompanhamento da inserção dos relatórios de inspeções previstos nas resoluções do CNMP e quando da realização de correição em Secretarias-Executivas, quando há pelo menos duas Promotorias de Justiça na Comarca, procede à verificação das distribuições realizadas para as Promotorias de Justiça, inclusive, com verificação do quantitativo dos feitos distribuídos a cada uma das Unidades Ministeriais respectivas, inclusive, quanto às atribuições das Promotorias de Justiça definidas em Resoluções do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

Para além das funções correicionais, a casa corregedora do MPCE integra o Comitê de Gestão Estratégica, ao qual compete o acompanhamento da gestão estratégica, de forma semestral, com o suporte do Núcleo de Gestão de Projetos Estratégicos, com o objetivo de avaliar as metas e definir as ações corretivas necessárias.

Registre-se, ainda, que a Corregedoria-Geral do *Parquet* cearense realiza correições remotas, com a utilização do sistema SAJMP, através do qual é possível verificar todo o acervo de trabalho da Unidade Ministerial correicionada, tanto no âmbito extrajudicial, como judicial, sendo possível a verificação acerca do trâmite dos feitos, observando-se a existência ou não de procedimentos sem andamento ou com prazos de conclusão extrapolados, dentre outros pontos.

Ademais, durante os trabalhos correicionais e, igualmente, durante o acompanhamento dos membros em estágio probatório, a CGMPCE verifica, ao analisar as peças, as orientações emanadas dos Centros de Apoio e da Administração Superior, bem como colhe dados acerca da atuação do membro correicionado quanto aos Acordos de Não Persecução Penal, sendo encaminhada tabela específica para informação quanto à realização de acordos. Situação semelhante ocorre em relação aos Termos de Ajustamento de Conduta, quando da análise da proatividade do membro correicionado.

Outro ponto a merecer anotação refere-se à situação de precariedade quanto à disponibilização de suporte material ou humano para o funcionamento do Órgão Ministerial correicionado, caso em que o membro é orientado a providenciar a instauração de procedimento a ser remetido à Administração Superior solicitando o fornecimento de suporte material e humano necessários ao bom funcionamento da Unidade Ministerial de sua responsabilidade, notadamente nas Promotorias de Justiça Vinculadas.

A Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará vem realizando correições nos Centros de Apoio e Núcleos e, durante tais atividades, avalia de forma global as atividades desenvolvidas pela Unidade correicionada, de acordo com o ato constitutivo e a área de abrangência, inclusive, quando as orientações que visam à uniformização de posicionamentos institucionais sobre temas de grande relevância, inclusive, nesse tocante já houve posicionamento da Corregedoria local quando provocada pelo Centro de Apoio ou Núcleo sobre tema específico,

como, por exemplo, no caso da manifestação do Órgão do *Parquet* nas habilitações para o casamento civil, após a alteração da Lei de Registros Públicos.

## 5. Sobre as iniciativas visitadas

### 5.1. Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

#### 5.1.1. Programa Respeito MP

O Projeto Respeito MP objetiva prevenir comportamentos discriminatórios e preconceituosos no âmbito da Instituição, sendo implementado, inicialmente, por meio do Ato normativo PGJ nº 191/2021, que criou a Comissão de Combate à Discriminação Institucional.

No intuito de conhecer o público-alvo do projeto, foi elaborado um formulário/questionário, em cooperação com o Núcleo de Psicologia do Trabalho da UFCE, direcionado aos servidores, estagiários e terceirizados da Instituição.

A comissão é composta por diversos órgãos: SEGEP (Secretaria de Gestão de Pessoas), SEGE (Secretaria-Geral), CAOCIDADANIA, Ouvidoria e NUPROM (Núcleo de Promoção da Mulher), sendo os integrantes indicados pelo Procurador-Geral de Justiça.

O colegiado detém as seguintes atribuições em específico: desenvolver ações conjuntas de enfrentamento à discriminação, receber e encaminhar representações e realizar ações educativas de promoção ao respeito.

O projeto conta com diversos canais de recebimento da denúncia: e-mail, telefone e *Whatsapp*, além de uma equipe multidisciplinar de acolhimento (psicóloga e assistente social). Também foi elaborado um fluxo de atendimento à vítima, para que possa acionar a comissão, oferecer a denúncia, havendo possibilidade de mediação entre as partes envolvidas, conforme a vontade do ofendido.

No bojo do programa também estão sendo elaborados *cards* para a divulgação das mensagens e premissas da campanha.

O projeto está alinhado ao Plano Geral de Atuação 22-23 e foi produzido a partir da mesma base de informações (PPA 20-23) utilizada para revisão do Planejamento Estratégico 2023-2029. Possui abrangência estadual e se trata de experiência própria.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto está capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas na condução do projeto.

O projeto está em fase inicial de execução, não sendo possível ainda mensurar seus resultados.

Foi informado que o projeto conta com plano de atuação e está em fase de elaboração instrumentos para medir grau de satisfação com o público interno.

## 5.2. Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (DECON)

### 5.2.1. Reordenação e estruturação das unidades descentralizadas do DECON

Atualmente, o Estado do Ceará conta com reduzido número de unidades de Procons localizados no interior do Estado, o que compromete o acesso aos serviços pela população. A realização do projeto justifica-se, então, pela necessidade de aproximar os serviços do Decon aos consumidores no interior do Estado, ampliando a capilaridade e a qualidade do serviço prestado.

Pensando nisso, foram propostas uma reordenação e uma reestruturação, com vistas a alcançar as principais cidades do interior, de modo a fortalecer a atuação ministerial na seara do direito do consumidor e fomentar a criação de Procons no interior. Por enquanto, foram selecionados 6 municípios para a descentralização do Decon: Fortaleza, Sobral, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Iguatu e Crateús.

O projeto em exame visa à reordenação e estruturação das unidades descentralizadas do Decon, contemplando a adequação normativa (revisão do Provimento nº 18/2017), a efetiva instalação/estruturação das unidades de atendimento e a qualificação de pessoal.

O projeto de reestruturação e de reordenação teve início em janeiro de 2023. Está em plena execução e tem previsão de término em 02/2024. Entretanto, há importantes contingências, legislativa e orçamentária, que impactam diretamente a construção das equipes.

Dentre os resultados concretos do projeto foram listados: a) a edição do Ato Normativo nº 352/2023, que disciplina o funcionamento das Unidades Descentralizadas do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor e que alterou o Provimento nº 18/2017 e; b) a nomeação de assessores para as unidades já existentes (Fortaleza, Sobral, Maracanaú e Juazeiro do Norte). Já os dados referentes à resolutividade do atendimento das demandas do consumidor podem ser mensurados a partir do Proconsumidor e do banco de dados do Decon/CE, disponível no SAJ (Sistema de Automação de Justiça).

Com a criação de uma ferramenta específica para o Decon, um verdadeiro portal do consumidor, as informações disponíveis no Proconsumidor serão acessíveis de maneira didática para todos os consumidores.

Quando estiver instalada cada unidade descentralizada, será possível filtrar informações a respeito do quantitativo de atendimentos. No sistema Proconsumidor, é possível saber a natureza do atendimento, a resolutividade, etc. No SAJ, há abertura dos Procedimentos Sancionadores. Nele, é possível também medir resultados. Com o Decon, a demanda tem início e se revolve dentro do próprio MP.

A Promotora de Justiça responsável pelo projeto relatou que os sistemas Proconsumidor e consumidor.gov trabalham com a mesma taxinomia, todavia, quando se usa o SAJ e a taxonomia do CNMP, verifica-se uma incompatibilidade que dificulta o desenvolvimento de um banco de dados que alcance desde o atendimento até a solução do caso. A alteração disso representaria um grande salto na absorção de dados exatos.

Embora o Decon tenha informações numéricas quanto ao atendimento prestado, ainda não foi desenvolvida ferramenta de mensuração de satisfação social.

### **5.2.2. Núcleo de Apoio ao Consumidor Superendividado - NAS**

Com a criação do Núcleo de Apoio ao Consumidor Superendividado objetiva-se promover a tutela administrativa e judicial do consumidor cearense superendividado, mediante atendimento mais eficaz e capacitado, visando a diminuição dos impactos do endividamento; objetiva-se identificar o consumidor superendividado e realizar a conciliação (administrativa) global do consumidor com todos seus credores, e promover educação financeira com o intuito de apresentar medidas de prevenção ao superendividamento.

A motivação inicial foi a entrada em vigor da Lei nº 14.181/21 e os números alarmantes acerca do endividamento da população brasileira. Segundo pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC), divulgada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), 78,3% dos núcleos familiares possuem dívidas (vencidas ou não vencidas). Tal situação implica na perda de crédito, na diminuição do poder de compra e até mesmo no comprometimento da subsistência dos consumidores, acarretando situação de vulnerabilidade financeira e psicológica. Além disso, com o advento da Lei nº 14.181/21, que aperfeiçoa a disciplina do crédito ao consumidor e dispõe sobre a prevenção e tratamento do superendividamento, verificou-se, no Decon/CE, o aumento da demanda relacionada à busca de informações sobre acordos, meios facilitados de pagamento e de atendimento especializado.

O procedimento de atuação do NAS contempla a realização de audiência com a participação de todos os fornecedores e com o superendividado. Objetiva-se eventual aceitação do plano de pagamento apresentado pela equipe. Em caso de não aceitação, a demanda é encaminhada à Defensoria Pública, tendo em vista as disposições contidas no termo de cooperação técnica firmado entre várias instituições.

O Projeto teve início em março/2022 e se encontra em fase de execução. A previsão inicial de conclusão é novembro/23. Porém, em virtude das intercorrências, poderá se estender até meados de 2024.

O NAS vai funcionar dentro do próprio Decon, em sala específica para audiência especial do superendividado. Assim, será possível um diálogo conduzido pelo conciliador e do qual façam parte o devedor e vários fornecedores. Aliás, o papel do Núcleo não é apenas o tratamento do problema, mas também, a prevenção.

Foram apresentados os seguintes resultados concretos na execução do projeto: a) campanha de comunicação através de mídias sociais; b) Seminário da Semana do Consumidor/2023 com foco no superendividamento; c) celebração de Termo de Cooperação Técnica com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com a Universidade de Fortaleza e com a Defensoria Pública do Estado do Ceará; d) diálogo para a celebração de Termo de Cooperação Técnica com o Procon/Fortaleza e com o Procon/Assembleia; e) disponibilização de uma sala e de um Servidor para atendimento ao Superendividado; f) capacitação do atendimento do Decon para identificação e encaminhamento do consumidor superendividado; g) capacitação dos conciliadores para realização de audiência global de conciliação; h) realização da primeira

audiência global de conciliação do consumidor superendividado. Houve dois atendimentos presenciais e duas audiências de conciliação, não tendo sido possível alcançar-se a conciliação.

Ainda não há indicadores específicos a respeito dos impactos do projeto, nem indicadores de mensuração do grau de satisfação da sociedade.

### **5.3. Centro de Apoio Operacional da Cidadania**

#### **5.3.1. Memórias de Permanência**

O projeto iniciou-se na 15ª Promotoria de Justiça, mas atualmente é desenvolvido pelo CAOCIDADANIA. A exposição Memórias de Permanência é uma iniciativa do Ministério Público com a Acepi – Associação Cearense Pró-Idosos e registra o cotidiano dos residentes em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) no Ceará, com destaque aos festejos, às atividades artísticas e terapias ocupacionais vivenciadas pelo público.

Busca apresentar o cotidiano das pessoas residentes em Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs e se dedica a mostrá-las como lugar de moradia, proteção e cuidado, com a finalidade de desconstruir os estigmas associados ao processo de institucionalização, lançando um novo olhar, pautado pela legitimidade e importância dessa modalidade assistencial para essa população, uma vez que nem sempre as famílias conseguem ofertar os cuidados necessários ao bem-estar e qualidade de vida para eles. Nesse contexto, as ILPIs são possibilidades de residência e suporte a pessoas idosas, cujos cuidados podem ser humanizados e orientados para as necessidades dos residentes.

A exposição fotográfica Memórias de Permanência já foi apresentada nos municípios de Fortaleza, incluindo uma exibição no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), Caucaia, Juazeiro do Norte, Quixeramobim, Aracati, Quixadá, Crateús, Sobral, Brasília (Congresso Nacional) e São Paulo (ILPI Expo Fórum) e será exposta no Conselho Nacional do Ministério Público a partir de 23 de outubro.

O Projeto Memórias de Permanência tem por objetivos básicos:

1. Descortinar a existência das ILPI's para a sociedade em geral e para os Membros do Ministério Público;
2. Trabalhar e mudar o imaginário social sobre esses equipamentos (lugar de abandono, sofrimentos, perdas, depósitos de velhos) e que na realidade podem e devem ser lugares de acolhimento, respeito e dignidade;
3. Apontar para os gestores públicos a necessidade de investimentos nas políticas públicas para pessoas idosas;
4. Aproximar os Promotores de Justiça da temática e induzir uma atuação mais resolutiva das demandas envolvendo ILPI's.

Os resultados esperados são:

- Efetivar a tutela dos direitos fundamentais da pessoa idosa institucionalizada;
- Despertar o debate público sobre o direito à moradia digna para pessoas idosas em

- vulnerabilidade social;
- Induzir a fiscalização mais eficiente e humanizada das ILPI's por parte dos órgãos de fiscalização, em especial, pelo Ministério Público;
- Induzir investimentos públicos em políticas de cuidados de longa permanência para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social entre elas, as ILPI's;
- Prevenir a violência contra as pessoas idosas, especialmente para aquelas que vivem institucionalizadas;
- Fomentar a cidadania, publicizando a existência das ILPI's;
- Criar um fluxo virtuoso de informações e de fiscalização das ILPI's; e
- Reduzir as relações intergeracionais nos municípios e regiões contempladas com o Projeto.

Até o momento, foram alcançados os seguintes resultados concretos:

- 08 seminários municipais;
- 2.110 visitas às exposições presenciais;
- 14 matérias em TVs, portais e *sites* da temática de envelhecimento;
- 7.881 acessos à exposição virtual e
- 02 Audiências Públicas, sendo uma na Câmara dos Deputados e outra na Assembleia Legislativa do Ceará.
- 04 projetos municipais para atendimento à pessoa idosa, nos municípios de Cauaia, Crateús, Quixeramobim e Guaraciaba do Norte e um Projeto de Lei para criação de ILPI em Crateús.

O projeto conta ainda com um seminário voltado à discussão e indução de políticas públicas concretas nos municípios. Está alinhado ao planejamento estratégico, possuindo como objetivo estratégico "Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social" e utiliza como indicadores de resultado a adesão dos Promotores de Justiça no desenvolvimento de projetos locais em prol da garantia dos direitos da pessoa idosa.

Tem abrangência estadual e, conforme mencionado acima, a exposição já ocorreu em alguns municípios do Estado do Ceará, além das cidades de São Paulo e Brasília.

A Exposição Fotográfica "Memórias de Permanência" apresenta o cotidiano das pessoas idosas residentes em Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, e se dedica a mostrá-las como lugar de moradia, proteção e cuidado da pessoa idosa. As ILPIs são instituições governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinadas ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar e em condições de liberdade, dignidade e cidadania.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão, foi informado que ocorre por meio da oitiva dos Conselhos de Direitos das Pessoas Idosas nos âmbitos nacional, estaduais e municipais, e pelo diálogo interinstitucional.

A infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos é considerada adequada pelo membro entrevistado, mostrando-se suficiente para atender à demanda.



A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto e no procedimento de legalização de ILPI's clandestinas. No que tange à indução de políticas públicas, o projeto busca provocar a sociedade civil para que cobre do Poder Público a concretização de políticas públicas voltadas à efetivação dos direitos da pessoa idosa. Ao retratar o dia a dia de pessoas idosas nos residenciais coletivos, procura-se mostrar a viabilidade e a necessidade de ampliação da oferta de vagas, principalmente pelo poder público nesse serviço socioassistencial.

Como já destacado anteriormente, um dos objetivos do projeto é romper o preconceito social em torno das ILPIs, mostrando à sociedade a mudança do paradigma de qualidade desses equipamentos. Já no que se refere à atuação em rede, o membro entrevistado ressaltou que procura atuar de forma dialógica com os demais atores do sistema de justiça, bem como com a sociedade civil organizada. Segundo informou, o MP dispõe de ferramenta que disponibiliza indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto, consistentes em painéis como mapas sociais desenvolvidos pela instituição, além de indicadores como a existência de instituições de longa permanência para idosos (ILPI) ou centro-dias

Há o Plano Geral do MP de Atuação 2022-2023 com diretrizes macro, que são consideradas na proposição de iniciativas e prioridades de atuação. Esse instrumento foi construído com a participação da sociedade a partir do PPA (Plano Plurianual) 20-23, e contou com o refinamento dos CAOPs em cada temática, para verificação e inclusões visando corrigir possíveis lacunas de atuação em linha com o propósito da atuação Institucional. O plano de atuação está alinhado ao planejamento estratégico, uma vez que foi construído com a mesma base de informações (PPA 20-23) utilizada para revisão do Planejamento Estratégico 2023-2029.

A unidade não possui plano de atuação, entretanto o projeto conta com plano de execução, contendo cronograma com as datas e os locais da exposição.

A equipe identificou que, em relação a este projeto, o grau de satisfação da sociedade foi mensurado pelo número de pessoas que visitaram as exposições.

### **5.3.2. Central de Acessibilidade**

O Projeto Central de Acessibilidade tem por objetivo a criação de uma unidade especializada no MPCE que congregue áreas diversas do conhecimento e articule ações de profissionais da engenharia, da arquitetura, da comunicação, do direito, cerimonial e outros, a fim de proverem as orientações, apoios e diretrizes de acessibilidade para a devida inclusão da pessoa com deficiência no Ministério Público e na sociedade, permitindo que audiências ministeriais, audiências públicas, seminários, materiais publicitários e comunicacionais, livros e produções intelectuais outras, espaços, softwares, dentre outros, assegurem todos os requisitos de acessibilidade exigidos pela legislação, de forma a capacitar continuamente o corpo profissional do MPCE. A central visa, também, a apoiar os membros nas atividades finalísticas de fiscalização e indução das ações e políticas públicas e privadas.

Está alinhado ao planejamento estratégico, possuindo como objetivos estratégicos garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial, consolidar a atuação

ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional. Utiliza como indicadores de aferição de resultados:

1. A criação da Unidade Administrativa destinada à Central de Acessibilidade com lotação dos recursos humanos necessários;
2. A criação da Política de Acessibilidade do MPCE;
3. A criação do Plano de Atuação Anual de Acessibilidade do MPCE, com formação continuada;
4. A aquisição dos serviços de intérprete de libras e audiodescrição de forma contínua;
5. A aquisição de veículo acessível para o MPCE.

O projeto possui abrangência estadual e foi baseado em iniciativa própria do CAOCIDADANIA, iniciada em 2022 (fase de ideação), como meio direcionado de iniciar o diálogo na instituição.

A iniciativa se desenvolve da seguinte maneira: fomento da cultura e dos recursos destinados à efetivação do direito fundamental à acessibilidade, por meio da capacitação do sistema de justiça e controle externo com metodologia que envolve teoria e atividades práticas, inclusive vivências e o desenvolvimento do Plano de Acessibilidade Institucional, para a instalação de uma Unidade Administrativa especializada em inclusão e acessibilidade, bem como com o assessoramento para a construção adequada dos artefactos documentais destinados ao processo de aquisições de produtos e serviços, permitindo que as diversas barreiras comunicacionais, arquitetônica, digitais e atitudinais sejam superadas.

Em síntese, busca-se a inserção da cultura da inclusão e acessibilidade no MPCE e provimento dos recursos de acessibilidade nas suas diversas dimensões; a elaboração do Plano Institucional de Acessibilidade e Publicação da Política de Acessibilidade da instituição; a efetiva instalação da Central de Acessibilidade enquanto setor e a cultura acessível nas atividades da instituição; a entrega de Certificado de Acessibilidade Arquitetônica da sede da PGJ e das Promotorias de Justiça em Fortaleza; a nomeação pelo Procurador-Geral das pessoas que integrarão a Central de Acessibilidade - Núcleo de Acessibilidade, a serem capacitadas conforme planejamento de ações apresentado; o funcionamento da prestação dos serviços de intérpretes de libras, de audiodescrição, legenda/descrição, entre outros.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão, o propósito e a iniciativa do projeto surgem justamente da necessidade de instalação de uma unidade administrativa com especialização em inclusão e acessibilidade, do recebimento de demandas concretas, de forma a se dar concretude à acessibilidade e ser referência e criar expertise sobre a matéria para assessoramento. Sobre a infraestrutura disponível para o desenvolvimento dos trabalhos, noticiouse que as instalações físicas, o mobiliário e os equipamentos de informática são adequados, mas os recursos humanos são insuficientes (há avanços, mas exigem melhorias ainda no que concerne ao quantitativo de recursos humanos, notadamente como especialização do conhecimento para a desjudicialização, gestão de projetos e conflitos).

A equipe correcional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, está cursando Mestrado em Direito e Gestão de Conflitos na UNIFOR e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto. O membro entrevistado afirma que desenvolve etapas do mecanismo autocompositivo de forma

intuitiva e que considera o referido curso de Mestrado justamente o recurso de aquisição de conhecimento para aplicação das técnicas e métodos de forma científica.

Acerca da participação na indução de políticas públicas, o entrevistado afirmou compreender o MP como um agente com dois eixos de atuação bem destacados: responsabilização e indução de políticas públicas. Como integrante do Centro de Apoio da Cidadania e do Laboratório de Inovação do MPCE (LINO), a interação com a população, sociedade civil e poderes constituídos tornou-se ainda mais continuada, favorecendo a construção de um ecossistema colaborativo e contribuições recíprocas. Afirmou considerar que a indução de políticas públicas passa pelo conhecimento nas suas diversas camadas de interação, sobretudo com a do usuário destinatário dos serviços propostos. Asseverou que o MP tem um papel de fomentador e articulador entre sociedade e poderes, iniciativa privada e poder público e entre setores e entes governamentais que, muitas vezes não interagem, mesmo sendo órgãos do mesmo ente federado.

Já no que se refere à atuação em rede, em relação ao projeto, o propósito e a iniciativa surgem justamente da escuta dos movimentos sociais, da interação com a comunidade acadêmica e conselhos de direitos, além das reuniões e visitas *in loco* a espaços e eventos. Segundo informado pelo membro entrevistado, o MPCE possui ferramentas que disponibilizam indicadores sociais na área abrangida pelo projeto. Citou especificamente os Mapas (a) MAPA SOCIAL – aplicável a diversas áreas (educação, trânsito, segurança etc.); b) MAPA da SAÚDE -especializado na área, envolvendo também a repercussão financeira), que possuem plotagem gráfica, em mapas, com indicadores que permitem apoiar as atividades e decisões dos membros, dados do IPECE, do Censo Brasil, do PNAD e IDEB, além dos indicadores de saúde diretos do DATASUS. Citou ainda o LINO - Laboratório de Inovação do MPCE, que desenvolve aplicações destinadas às áreas-fim.

O projeto foi iniciado ainda em 2022, com evento realizado em dezembro de 2022, como forma de iniciar o diálogo de forma mais direcionada na instituição, ainda como fase de ideação. As ações de construção a partir do planejamento ocorreram já no ano de 2023, estando em estágio inicial (com 18% de execução) e o prazo estimado para a sua conclusão no ano de 2024.

Há dificuldades em relação aos termos de referência, aos custos com a capacitação e à assessoria técnica. A estruturação necessita da capacitação de pessoas para que desenvolvam o know-how sobre acessibilidade, pois os equipamentos exigem essa expertise. Por razões orçamentárias, o projeto voltou à fase de planejamento, tendo sido indicado para submissão ao FDID - Fundo de Direitos Difusos, cujas normativas estabelecem que após a aprovação de um projeto, a execução somente pode ocorrer no exercício subsequente (2024).

Nesse contexto, ficou decidido que o projeto será submetido ao FDID e será verificada a possibilidade de inclusão no orçamento do MPCE, simultaneamente. Com isso, em 2023 está em curso a fase de diagnósticos de ações internas já promovidas na instituição e revisão do planejamento. Acerca do planejamento, há no MPCE o Plano Geral de Atuação 2022-2023 com diretrizes macro, que são consideradas na proposição de iniciativas e prioridades de atuação.

Esse instrumento foi construído com a participação da sociedade a partir do PPA (Plano Plurianual) 2020-2023, e contou com o refinamento dos CAOPs em cada temática, para verificação e inclusões, visando a corrigir possíveis lacunas de atuação em linha com o propósito da atuação Institucional.

O Projeto Central de Acessibilidade foi inserido como um projeto presente no Planejamento Estratégico do MPCE. A previsão está na Proposta de Projetos Estratégicos da 5ª Onda do Planejamento Estratégico do MPCE 2023-2029.

O plano de atuação está alinhado ao planejamento estratégico, que foi construído com a mesma base de informações (PPA 2020-2023) utilizada para revisão do Planejamento Estratégico 2023-2029.

O Centro de Apoio (CAOCIDADANIA) possui plano de atuação próprio, mas a 2ª Promotoria de Justiça de Fortaleza (Cível) ainda não o possui. Todavia, o projeto contempla ações e etapas destacadas e respectivo cronograma.

A equipe identificou que há instrumento usado para medir o grau de satisfação da sociedade com os resultados produzidos: um plano de monitoramento da conformidade com escuta ativa dos agentes internos e externos interessados, além do canal de comunicação do projeto com a sociedade e outros entes do sistema de justiça.

### **5.3.3. Sentidos à Educação**

O Projeto Sentidos à Educação, iniciativa do CAOCIDADANIA, em parceria com o CAOSAÚDE e o CAOEDUC do MPCE, tem por objetivo a criação de fluxos e protocolos destinados a realizar um diagnóstico dentro do universo dos alunos municipais que apresentem comprometimento/deficiência da acuidade visual e/ou auditiva, por meio da coleta de dados nas escolas, o encaminhamento para as unidades de saúde, inicialmente, as básicas e, após, as especializadas, com a consequente dispensação das órteses (lentes e aparelhos auditivos).

Visa a fomentar e articular ações de saúde, educação e de defesa dos direitos das pessoas com deficiência dentro de 6 (seis) municípios-piloto, escolhidos por intermédio da detecção dos piores indicadores (IDEB/IDH) e mais próximos da Região Metropolitana de Fortaleza, quantitativo acrescido de um município distante da capital para permitir compreender os desafios maiores que possam existir para os entes mais distantes dos centros urbanos mais desenvolvidos, visto que com o êxito do projeto, o passo seguinte será exportar as boas práticas para os demais municípios do Estado.

O projeto está modularizado, após redesenho, em quatro fases:

- a. Fase normativa - o fomento e a articulação para que sejam inseridos na legislação dos municípios os dispositivos legais que obriguem e estipulem prazos para a realização dos exames e para a dispensação de órteses auditivas e visual para alunos do ensino municipal. Essa fase inclui também uma ação consorciada entre educação e saúde, além da Prefeitura, para a criação dos protocolos e fluxos necessários, a fim de coletar os dados dos alunos na escola, nas diversas fases (matrícula ou no curso do ano), referenciar nas unidades de saúde básicas e especializadas, observada a prioridade assegurada para crianças e adolescentes e para as pessoas com deficiência;
- b. Fase executiva - essa fase consiste na aplicação dos instrumentais produzidos por intermédio do desenho dos fluxos e dos protocolos realizados, permitindo detectar os alunos potencialmente alvo das ações do projeto e que demandem consultas,

- exames e órteses;
- c. Fase de dispensação - conhecido o universo dos alunos municipais que têm comprometimento/deficiência da acuidade visual e/ou auditiva, por meio da coleta de dados nas escolas, encaminhamento para as unidades de saúde, inicialmente as básicas e após as especializadas, de forma a ocorrer a consequente dispensação das órteses (lentes e aparelhos auditivos); e
  - d. Fase de monitoramento das atividades pelo MPCE, permitindo ajustes e inovações, bem como para medir a satisfação das pessoas e entidades envolvidas.

O projeto está alinhado ao planejamento institucional e pautado nos objetivos estratégicos de impulsionar a fiscalização do emprego do recurso público, a implementação de políticas públicas e o controle social. Integra o rol de projetos estratégicos do MPCE, como consequência do planejamento estratégico desse MP realizado em 2022.

Os indicadores de resultado para medir os impactos do projeto são:

- a. Número de alunos encontrados e que precisam de órteses ou correções cirúrgicas, verificando o percentual dentro do universo do alunado municipal, apontando um índice para as compras públicas anuais de órteses visual e auditiva;
- b. Número de órteses entregues aos alunos e o percentual faltante, com os respectivos motivos da ausência (absenteísmo, ineficiência pública etc.);
- c. Número de regulação de cirurgias necessárias para as correções mais graves;
- d. Número de municípios onde foram implantadas a legislação especializada;
- e. Número de fluxos, protocolos e instrumentais desenvolvidos e aplicados para garantir o direito em tela; e
- f. Número de absenteísmo e os motivos.

Possui abrangência regional e alcança 6 (seis) municípios alvo, sendo 5 (cinco) municípios da região metropolitana de Fortaleza localizados, com distâncias de até 100 quilômetros da capital (Aracoiaba, Barreira, Caridade, São Luís do Curu e Umirim) e o município de Chaval, na divisa com o Estado do Piauí.

Na escolha dos municípios, foram utilizados critérios de proximidade com a estrutura de atendimento e diagnóstico da capital. Em relação ao município de Chaval, buscou-se um “piloto do piloto”, para avaliar as condições de desenvolvimento do projeto em uma região distante e sem o suporte dos equipamentos na capital, de modo a subsidiar a revisão em uma possível expansão.

O projeto tem abrangência regional (6 municípios alcançados: Aracoiaba, Barreira, Chaval, Caridade, São Luís do Curu e Umirim) e, até o momento, conta com a participação de todas as Promotorias de Justiça das comarcas respectivas que compõem o projeto.

Baseia-se em iniciativa pioneira desenvolvida no âmbito do CAOCIDADANIA, contando com a parceria dos demais Centros de Apoio acima mencionados (CAOSAÚDE e CAOEDUC). Participam do projeto, como órgãos externos, a SESA – Secretaria Executiva de Políticas em Saúde, Secretarias Municipais de Educação, Secretarias do Desenvolvimento Social, Câmaras Municipais e Secretarias Municipais de Saúde dos 6 (seis) Municípios escolhidos (Aracoiaba, Barreira, Chaval, Caridade, São Luís do Curu e Umirim), o FDID – Fundo de Defesa dos Direitos Difusos e, conforme os achados das fases iniciais, o setor médico privado, que poderá ser contratualizado.



No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão, informou-se que o propósito e a iniciativa surgem justamente da escuta dos movimentos sociais, da interação com a comunidade acadêmica e conselhos de direitos, além das reuniões e visitas *in loco* a espaços e eventos. Para conhecer as principais demandas sobre direitos que digam respeito à atuação do MPT, foram citados:

- a) Escuta social em reuniões e audiências públicas;
- b) Seminários, palestras e eventos com escuta ativa dos participantes;
- c) visitas técnicas e de apoio em equipamentos e serviços públicos e privados;
- d) Participação em colegiados e conselhos de direitos;
- e) Participação em Grupos de Trabalho;
- d) Atendimento ao público;
- e) Coleta de contribuições e de demandas pelos canais eletrônicos institucionais – e-mail, mensageria, telefone.

Sobre a infraestrutura disponível para o desenvolvimento dos trabalhos, informou-se que as instalações físicas, o mobiliário e os equipamentos de informática são adequados, mas os recursos humanos são insuficientes. Há avanços, mas exigem melhorias ainda no que concerne ao quantitativo de recursos humanos, notadamente como especialização do conhecimento para a desjudicialização, gestão de projetos e conflitos.

A equipe correcional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, está cursando Mestrado em Direito e Gestão de Conflitos na UNIFOR e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto. O membro entrevistado afirmou que desenvolve etapas do mecanismo autocompositivo de forma intuitiva e que considera o referido curso de Mestrado justamente o recurso de aquisição de conhecimento para aplicação das técnicas e métodos de forma científica.

Acerca da participação na indução de políticas públicas, o entrevistado afirmou compreender o MP como um agente com dois eixos de atuação bem destacados: responsabilização e indução de políticas públicas. Como integrante do Centro de Apoio da Cidadania e do Laboratório de Inovação do MPCE (LINO), a interação com a população, sociedade civil e poderes constituídos tornou-se ainda mais continuada, favorecendo a construção de um ecossistema colaborativo e contribuições recíprocas. Considerou que a indução de políticas públicas passa pelo conhecimento nas suas diversas camadas de interação, sobretudo com a do usuário destinatário dos serviços propostos. Asseverou que o MP tem um papel de fomentador e articulador entre sociedade e poderes, iniciativa privada e poder público e entre setores e entes governamentais que, muitas vezes não interagem, mesmo sendo órgãos do mesmo ente federado.

Já no que se refere à atuação em rede, em relação ao projeto, o propósito e a iniciativa surgem justamente da escuta dos movimentos sociais, da interação com a comunidade acadêmica e conselhos de direitos, além das reuniões e visitas *in loco* a espaços e eventos.

São dignos de nota os resultados alcançados no projeto-piloto desenvolvido em Fortaleza e que estimularam o presente projeto: entre 2021 e 2022, foram identificados e atendidos 126 alunos com problemas de acuidade visual, 138 de acuidade auditiva, no total de 264 atendimentos.

Em 2023, está em curso a fase de monitoramento por meio dos relatórios encaminhados pelo ente municipal. Nesta fase inicial de desenvolvimento do projeto Sentidos à Educação, verificou-se como resultados preliminares alcançados a realização de reuniões com os 6 (seis) Municípios envolvidos, também com a participação de Promotores de Justiça, além de reuniões com a unidade que gere as atividades do FDID para melhor conhecimento das regras e dos requisitos, o que ensejou o redesenho em 4 (quatro) fases (detalhadas acima e aqui citadas resumidamente):

1. Fase normativa – inserção de dispositivos legais na legislação dos respectivos entes municipais e, com o levantamento do número de alunos potencialmente encontrados pela aplicação dos instrumentais para posterior submissão ao FDID ou articulação para atendimento com ônus aos cofres municipais ou outras opções de solução, de acordo com a realidade de cada um dos 6 (seis) municípios;
2. Fase executiva - aplicação dos instrumentais por meio do desenho dos fluxos e dos protocolos realizados para detecção dos alunos alvo das ações;
3. Fase de dispensação – dispensação das órteses (lentes e aparelhos auditivos);
4. Fase de monitoramento pelo MPCE – monitoramento, ajustes e inovações, bem como medição da satisfação das pessoas e entidades envolvidas.

Neste ano de 2023 está em execução a fase normativa.

Segundo informado pelo membro entrevistado, o MP dispõe de ferramentas que disponibiliza indicadores sociais na área abrangida pelo projeto. Citou especificamente os Mapas (a) MAPA SOCIAL – aplicável a diversas áreas (educação, trânsito, segurança etc.); (b) MAPA da SAÚDE - especializado na área, envolvendo também a repercussão financeira), que possui plotagem gráfica, em mapas, com indicadores que permitem apoiar as atividades e decisões dos membros, dados do IPECE, do Censo Brasil, do PNAD e IDEB, além dos indicadores de saúde diretos do DATASUS. Citou ainda o LINO - Laboratório de Inovação do MPCE, que desenvolve aplicações destinadas às áreas-fim, estando em curso a implantação da ANPP e da certidão inteligente, em desenvolvimento de aplicação que automatizará e apoiará as atividades do DECON.

Em parceria com o programa Cientista-Chefe da FUNCAP – Fundação Cearense de Pesquisa, está em desenvolvimento o PEED - Portal de Evidências Digitais, possuindo nessa plataforma a implantação do módulo do reconhecimento facial para apoiar as atividades de investigação, notadamente dos celulares apreendidos, assim como o módulo de análise de contexto de conversas nas aplicações de mensageria.

Ainda, há o desenvolvimento da aplicação JUSTINA, também em parceria com o Cientista-Chefe, que tem por objetivo ser uma ferramenta de busca refinada dentro dos processos/procedimentos do MPCE.

O projeto teve início no primeiro trimestre de 2023, está em seu estágio inicial e de planejamento (com 16% de execução) e o prazo estimado para a sua conclusão é em dezembro de 2024. A sua fase de iniciação e planejamento foi mais densa, tendo em vista o impacto orçamentário, bem como as fontes mais adequadas para alimentar as atividades correlatas.

O projeto teve decisão inicial de ser submetido na integralidade ao FDID - Fundo Defesa dos Direitos Difusos, entretanto, diante das normativas que regem esse Fundo, principalmente ante os

requisitos de que o projeto financiado por esses cofres apenas pode receber recursos no ano subsequente à sua aprovação, portanto em 2024, além das regras para aquisição de produtos e serviços, o projeto Sentidos à Educação, a fim de garantir mais rápida resolutividade e impacto nos 6 municípios, foi redesenhado e modularizado, ficando a fase normativa para ser executada em 2023 e com o número de alunos potencialmente encontrados pela aplicação dos instrumentais, será submetido ao FDID ou serão articuladas as vias dos cofres municipais e outras, conforme a realidade encontrada em cada um desses 6 municípios. As pactuações levam ao possível desenvolvimento híbrido – recursos do município e do Fundo. Acerca do planejamento, há o Plano Geral do MP de Atuação 2022-2023 com diretrizes macro, que são consideradas na proposição de iniciativas e prioridades de atuação. Esse instrumento foi construído com a participação da sociedade a partir do PPA (Plano Plurianual) 2020-2023 e contou com o refinamento dos CAOPs em cada temática, para verificação e inclusões visando a corrigir possíveis lacunas de atuação, em linha com o propósito da atuação Institucional.

O plano de atuação está alinhado ao planejamento estratégico, uma vez que foi construído com a mesma base de informações (PPA 2020-2023) utilizada para revisão do Planejamento Estratégico 2023-2029. O Centro de Apoio (CAOCIDADANIA) possui plano de atuação próprio, mas a 2ª Promotoria de Justiça (Cível) ainda não o possui. Todavia, o projeto contempla fases e ações destacadas.

A equipe identificou que há a utilização de instrumentos para medir o grau de satisfação da sociedade, contando com a fase de monitoramento que envolve a aplicação de instrumentais para verificar a conformidade das ações do projeto com o seu objetivo, medindo os resultados, inclusive com a escuta dos entes e das pessoas inseridas como público-alvo e interessados no projeto.

## **5.4. Centro de Apoio Operacional Criminal**

### **5.4.1. GECEP**

O projeto tem por objetivo promover a estruturação do Grupo de Atuação Especial do Controle Externo da Atividade Policial (GECEP), com a finalidade de uniformizar e padronizar o controle externo da atividade da polícia judiciária do Estado na modalidade concentrada, bem como a prestação de auxílio na efetivação das inspeções ordinárias e extraordinárias. O GECEP conta com integrantes com conhecimento da área policial.

Para a construção da metodologia foram solicitados os dados dos formulários do controle externo junto ao CNMP. No caso, foi identificado que os colegas passavam os formulários de inspeção para as autoridades policiais, mas não eram compatibilizadas ou checadas as informações em concreto.

Diante disso, foi criado no âmbito do MPCE um POP (procedimento operacional padrão), identificando como deveriam ser realizadas tais inspeções, tal como um manual de padronização para a realização de tais providências. Para a concretização dos resultados foi expedido um edital, disponibilizando a estrutura do grupo para apoiar as inspeções, porém, não houve interessados, reforçando a tese da ausência de cultura do controle externo na Instituição.



Logo, o grupo resolveu contatar os membros interessados a aderir ao projeto, mesmo assim se percebeu uma dificuldade principalmente entre os membros mais antigos neste particular.

Dentre os desafios identificados foram relacionados: manutenção da atuação sistêmica do GECEP; ausência de servidores para execução de serviços cartorários; conflito de atribuições; sobre a normatização (auxílio ou execução); ação do GECEP sob demanda; exigência de cumprimento de recomendações.

O Projeto GECEP foi iniciado em 2021 e encerrou a primeira fase em julho deste ano, sendo que, atualmente, está em fase de avaliação dos resultados.

Na presente fase o projeto alcançou 74% do cronograma de execução.

Dentre os Resultados/entregas esperadas foram citados o maior controle sobre os procedimentos policiais; a aquisição de expertise, a partir das inspeções realizadas; melhor entendimento sobre os gargalos existentes na atividade policial, fornecendo subsídios que possibilitarão a recomendação de melhorias e aperfeiçoamento; reconhecimento da sociedade a partir do sentimento de melhora no atendimento dos órgãos policiais e redução do acúmulo processual nos órgãos de execução.

A Promotora de Justiça responsável acrescenta que a normatização das Verificações Preliminares de Inquérito (VPI), que serve de instrumento para investigações preliminares foi elaborada com apoio efetivo do GECEP. Na mesma linha, os inquéritos policiais ainda estão sendo proceduralizados em meio físico, sendo que está em formulação um sistema para digitalização/tramitação dos inquéritos, com integração ao PJe, que também contou com a participação do Ministério Público. Tal sistema está em fase inicial de experimentação em Delegacias piloto, sendo que o Ministério Público conta com total acesso ao que será produzido na fase investigativa.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, é utilizado a estrutura das próprias promotorias dos colegas integrantes do GECEP.

No que tange à indução de políticas públicas, ainda não há elementos de mensuração que possibilitem fazer uma avaliação nesse aspecto.

Já no que se refere à atuação em rede, a Promotora de Justiça vê uma atuação razoável, cabendo destacar que no caso do projeto em menção, a atuação em rede se faz sobretudo com a Secretaria de Segurança Pública e com a Polícia Civil do Estado.

São dignos de nota os resultados alcançados, merecendo especial destaque a elaboração do Plano Operacional Padrão (POP), verdadeiro manual de atuação para o efetivo exercício do controle externo da atividade policial, todavia, repisa-se, ainda contando com baixa adesão de integrantes do MPCE.

Cabe registrar o elogio ao projeto, diante da sua relevância para a implementação efetiva do controle externo da atividade policial no Estado do Ceará, temática cara e de suma importância para o Ministério Público brasileiro.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

## 5.5. Centro de Apoio Operacional da Educação

### 5.5.1. “SANKOFA – Mapa da educação das relações étnico-raciais”

Sankofa é um ideograma que representa um provérbio africano tradicional dos povos de língua Acã, representado pela ave que consta no logotipo do projeto. Quando criado, o ideograma não tinha a ver somente com a palavra, e sim com o provérbio na língua Acã que diz: Se wo were fi na wosankofa a yenkyi, que pode ser traduzido como: “Você pode voltar atrás e buscar aquilo que esqueceu”. Reflete o interesse do projeto em entender aquilo que já foi concretizado sobre a temática da EREER (educação das relações étnico-raciais) para influenciar o que ainda precisa ser aprimorado, em síntese, olhar para trás para buscar o que esqueceu.

O projeto decorreu da constatação de que, apesar de duas décadas de normativos associados à temática, a EREER compreende um âmbito da política educacional marcado por baixa institucionalização tanto em redes públicas quanto nas unidades de ensino da iniciativa privada.

O projeto “SANKOFA – Mapa da educação das relações étnico-raciais” tem como objetivo diagnosticar a implementação das diretrizes relacionadas à educação das relações étnico-raciais – EREER pelas redes públicas, além de escolas privadas e conselhos de educação, intervindo para aprimoramentos necessários ao cumprimento da legislação.

Inicialmente foram adotados questionários, enviados aos Conselhos Municipais e Estadual da Educação para diagnosticar quais unidades de ensino estavam aplicando a LDB no que concerne à educação étnico-racial, constatando-se que apenas 07 Conselhos tinham resolução acerca da temática. Pretendia-se realizar o diagnóstico inicial dos Conselhos Municipais de Educação.

Está alinhado ao planejamento estratégico, pautado no objetivo estratégico de implementação de políticas públicas e o controle social, promover políticas intersetoriais que integrem educação, ciência, tecnologia, cultura e comunicação.

Utiliza como indicadores de resultado o número de Conselhos Municipais de Educação que aderiram suas ações, consistente, até o momento em:

- 94 adesões ao Projeto por parte de Conselhos Municipais de Educação;
- 294 participantes da Oficina de capacitação aos integrantes dos Conselhos sobre a temática EREER;
- 136 participantes da Oficina "Projeto Político Pedagógico e os Conselhos Municipais de Educação";
- Elaboração de plano de ação sobre EREER por 08 Conselhos, dos quais 03 também regulamentaram a EREER no município;
- Realização de capacitação de ao menos dois dos membros dos Conselhos Municipais que aderiram acerca da EREER com participação total de 430 conselheiros e integrantes das equipes técnicas.

Possui abrangência estadual e a ideia surgiu a partir de uma palestra feita pela Dra. Livia Vaz, do MPBA, acerca da temática.

O primeiro eixo do projeto foi destinado aos Conselhos Municipais de Educação. Iniciou-se com diagnóstico de 115 colegiados sobre a atuação destes para monitoramento da política de educação das relações étnico-raciais nas redes municipais de ensino. O cenário encontrado foi de ações pouco estruturadas por parte destes colegiados sobre a temática e baixa taxa de regulamentação localmente, o que impulsionou o Centro de Apoio Operacional da Educação (Caoeduc/MPCE) e a seção cearense da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME/CE) a elaborar um plano de trabalho sobre a questão com base em três fundamentos: formação, ação e regulamentação.

A partir de então, o Conselho interessado, por meio do seu presidente, vincula-se à iniciativa via Termo de Adesão. A primeira obrigação do Termo é a garantia de participação de no mínimo 02 (dois) conselheiros em uma oficina que será ofertada sobre a atuação dos conselhos para implementação da EREER. A segunda obrigação do Termo é a elaboração, pelo CME, de um plano de ação para monitoramento da EREER, a ser apresentado até 31/08/2023. A terceira obrigação do Termo atinge apenas os CMEs com função normativa, uma vez que envolve a regulamentação local sobre a EREER ou a revisão da regulamentação existente, com o envio do normativo respectivo até 31/08/2023.

O Eixo 2 consiste na execução de um projeto-piloto, sendo eleito o município de Russas – CE, buscando-se dados para a implementação da política pública consistente na implementação da educação étnico-racial. O Eixo 2 consiste no diagnóstico a ser realizado em forma de projeto-piloto, nas 34 escolas da rede municipal de ensino de Russas/CE, compreendendo todas as etapas e modalidades ofertadas, além da Secretaria de Educação respectiva. A partir de então, será elaborada a metodologia de diagnóstico para o Ministério Público e elaborado painel de dados contemplando o grau de adequação da rede de ensino às diretrizes do EREER.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão, foi informado pelo membro correccionado que a interação com a sociedade ocorre por meio de reuniões, e-mail e Whatsapp institucional, comparecimento presencial, com os devidos encaminhamentos aos órgãos de execução ministerial para adoção de providências, permanecendo o Centro de Apoio à disposição.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, a Promotora de Justiça destacou que os recursos humanos não são adequados, por serem insuficientes para atender a quantidade de demandas relacionadas à defesa do direito à educação e prestar o apoio técnico adequado aos membros que atuam na área, além de promover eventos e cursos e a articulação com outros órgãos/entidades que possuem direta ou indiretamente atuação na seara da educação, realizar inspeções e visitas nos centros socioeducacionais e escolas públicas e privadas. Acrescentou que as instalações físicas também não são adequadas, pois compartilham o espaço físico e os equipamentos com outra unidade ministerial, destacando a necessidade de aquisição de equipamentos de informática.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria, oferecido pelo MPCE, tendo destacado que utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na

condução do projeto e exemplificado com a articulação feita com diversos órgãos/entidades que atuam direta ou indiretamente na defesa do direito à educação.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto tem por escopo implementação das diretrizes relacionadas à educação das relações étnico-raciais – EREER pelas redes públicas, além de escolas privadas e conselhos de educação, intervindo para aprimoramentos necessários ao cumprimento da legislação e sua execução depende da atuação em rede, pois conforme esclarecido pelo membro correccionado, para o sucesso do projeto, é imprescindível a parceria dos Conselhos Municipais e Estadual da Educação.

Acerca do planejamento, há o Plano Geral do MP de Atuação 2022-2023 com diretrizes macro, que são consideradas na proposição de iniciativas e prioridades de atuação. Esse instrumento foi construído com a participação da sociedade a partir do PPA (Plano Plurianual) 20-23, e contou com o refinamento dos CAOPs em cada temática, para verificação e inclusões visando corrigir possíveis lacunas de atuação em linha com o propósito da atuação Institucional.

O plano de atuação está alinhado ao planejamento estratégico, uma vez que foi construído com a mesma base de informações (PPA 20-23) utilizada para revisão do Planejamento Estratégico 2023-2029.

A unidade não possui plano de atuação, todavia, possui planejamento anual de suas ações e o projeto conta com plano de execução.

Finalmente, o membro destacou que o projeto não prevê nenhum instrumento para medir o grau de satisfação social.

### **5.5.2. Previne: violência nas escolas, não!**

O projeto “Previne, violência nas escolas, não!”, desenvolvido em parceria com a rede PETECA, do MPT, tem por objetivos: fomentar a criação das comissões de proteção e prevenção nas escolas das redes estadual e municipal de ensino, além das escolas da iniciativa privada; a formação dos membros das comissões por meio de curso em formato EaD disponibilizado na plataforma da Escola Superior do Ministério Público (ESMP) e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF); a elaboração, pelas comissões, de plano de prevenção à violência.

Foi desenvolvido em razão do envolvimento dos estudantes em situações de violência e suas repercussões, bem como os dados alarmantes relacionados à temática, constantes do Relatório produzido pela Visão Mundial e o Instituto Igarapé e de pesquisa divulgada pelo IBGE, no ano de 2021, além do aumento dos casos de assédio, bullying, em suas diferentes formas e a repercussão de casos graves de violência escolar que podem ter relação direta com casos de bullying como foi o Massacre de Columbine, em 20 de abril de 1999, nos Estados Unidos da América.

Verificou-se a necessidade de assegurar que o espaço escolar volte a ser acolhedor, de proteção e segurança ao corpo discente e docente, sendo visto como um centro de formação

intelectual, de desenvolvimento e de aprendizagem, capaz de contribuir para a construção moral e ética do aluno.

Nessa perspectiva, as comissões têm o papel fundamental de trabalhar a proteção e prevenção às diversas expressões de violência identificadas pela escola, além de realizar junto às unidades de ensino, momentos permanentes de sensibilização e formação a respeito de temáticas relacionadas à proteção, prevenção da violência, promoção dos direitos da criança e do adolescente e da cultura de paz.

Com a edição da Lei nº 17.253, de 29 de Julho de 2020, que altera a Lei nº 13.230, de 27 de junho de 2002, que autoriza, nos âmbitos das escolas das redes públicas e da livre iniciativa, a criação das Comissões de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente (CPCAs), o projeto tem o escopo de fomentar e sensibilizar o poder público e a livre iniciativa para criação dessas comissões, assim como da sua capacitação por meio do curso ofertado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e da Escola Superior ambos do MPCE e orientação quanto ao desenvolvimento dos Planos de Ação das escolas.

Está alinhado ao planejamento estratégico, pautado no objetivo estratégico de impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social.

Trata-se de projeto aprovado pelo CGE – Comitê de Gestão Estratégico e faz parte do portfólio de projetos da 3ª. Onda do Planejamento Estratégico, realizado por meio de avaliação e priorização do Comitê. Em 2024, será lançado o Programa Previne – Violência nas escolas, não! Criado pelo Ato Normativo nº. 371/2023.

Utiliza como indicadores de resultado:

- O número de municípios que assinaram o Termo de Adesão; número de municípios que criaram as comissões de proteção e prevenção à violência contra a Criança e Adolescente; número de municípios que assinaram o Termo de Adesão; número de municípios que elaboraram o Plano de Prevenção à Violência; número de municípios que criaram as comissões de proteção e prevenção à violência contra a Criança e ao Adolescente;
- No Estado, pelo número de Escolas Estaduais que criaram a comissão de proteção e prevenção à violência contra a Criança e ao Adolescente; número de comissões de proteção e prevenção à violência contra a Criança e ao Adolescente capacitadas; número de comissões de proteção e prevenção à violência contra a Criança e ao Adolescente criadas; número de escolas estaduais que elaboram o Plano de Prevenção à Violência; número de comissões de proteção e prevenção à violência contra a Criança e ao Adolescente criadas;
- Na livre iniciativa pelo número de escolas da livre iniciativa que assinaram o Termo de Adesão; número de escolas da livre iniciativa que criaram a comissão de proteção e prevenção à violência contra a Criança e ao Adolescente; número de escolas da livre iniciativa que assinaram o Termo de Adesão; número de escolas da livre iniciativa que elaboraram o Plano de Prevenção à Violência; número de escolas da livre iniciativa que criaram a comissão de proteção e prevenção à violência contra a Criança e ao Adolescente; número de eventos realizados; número de eventos

idealizados.

Até o momento, na rede municipal de ensino, foram firmados 96 Termos de Adesão; 86 municípios criaram as Comissões de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente; 79 municípios iniciaram o Curso de Formação das Comissões de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente, ofertado pela ESMP/CEAF; 2.518 Comissões de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente criadas; 1.296 Comissões de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente formadas; 868 Planos de Prevenção à Violência nas escolas elaborados; 6.717 membros de comissões cadastrados no curso de formação; 5.405 membros de comissões capacitados.

Na Rede Estadual de ensino, foram criadas 590 Comissões de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente; 365 Comissões de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente formadas; 112 Planos de Prevenção à Violência nas escolas elaborados; 1.917 membros de comissões cadastrados no curso de formação; 1.444 membros de comissões capacitados (os números referentes à rede pública de ensino não abrangem a capital do Estado, pois havia sido firmado termo de cooperação sobre a temática na Promotoria de Justiça da Educação da Capital que ainda está em vigência).

Na rede da livre iniciativa, foram 07 Termos de Adesão assinados; 07 Comissões de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente criadas; 05 Comissões de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente formadas; 05 Planos de Prevenção à Violência nas escolas elaborados; 23 membros de comissões cadastrados no curso de formação; 16 membros de comissões capacitados. O projeto possui abrangência estadual e foi decorrente da necessidade de assegurar o cumprimento da legislação no que se refere à criação de comissões de proteção e prevenção nas escolas.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão, foi informado pelo membro correicionado que a interação com a sociedade ocorre por meio de reuniões, e-mail e Whatsapp institucional, comparecimento presencial, com os devidos encaminhamentos aos órgãos de execução ministerial para adoção de providências, permanecendo o Centro de Apoio à disposição.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, a Promotora de Justiça destacou que os recursos humanos não são adequados, por serem insuficientes para atender a quantidade de demandas relacionadas à defesa do direito à educação e prestar o apoio técnico adequado aos membros que atuam na área, além de promover eventos e cursos e a articulação com outros órgãos/entidades que possuem direta ou indiretamente atuação na seara da educação, realizar inspeções e visitas nos centros socioeducacionais e escolas públicas e privadas. Acrescentou que as instalações físicas também não são adequadas, compartilhando o espaço físico e os equipamentos com outra unidade ministerial, de forma a registrar a necessidade de aquisição de equipamentos de informática.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria. Destacou que utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais, na condução do projeto, exemplificando a articulação feita com diversos órgãos/entidades que atuam direta ou indiretamente na defesa do direito à educação.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto visa promover a cultura de paz nas escolas, por meio da criação das comissões de proteção e prevenção nas escolas das redes estadual e municipal de ensino, além das escolas da iniciativa privada.

A execução do projeto pressupõe a atuação em rede, pois tem como parceiros os Conselhos Municipais e Estadual de Educação.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP dispõe de ferramenta que disponibilize indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto, destacando fazer uso de indicadores produzidos pelo próprio Centro de Apoio, por meio de consultas/diagnóstico, além da consulta a painéis como Mapas Sociais, Censo e INEP.

Acerca do planejamento, há o Plano Geral do MP de Atuação 2022-2023 com diretrizes macro, que são consideradas na proposição de iniciativas e prioridades de atuação. Esse instrumento foi construído com a participação da sociedade a partir do PPA (Plano Plurianual) 20-23, e contou com o refinamento dos CAOPs em cada temática, para verificação e inclusões visando corrigir possíveis lacunas de atuação em linha com o propósito da atuação Institucional.

A unidade não possui plano de atuação, todavia, possui planejamento anual de suas ações e o projeto conta com plano de execução.

Finalmente, o membro destacou que o projeto não prevê nenhum instrumento para medir o grau de satisfação social.

### **5.5.3. Alicerces da Educação**

O Projeto Alicerces da Educação busca fomentar a adoção de medidas para o cumprimento da meta 01 do Plano Nacional de Educação, no que concerne à universalização da pré-escola, em 20 municípios cearenses em situação de descumprimento desta meta.

Constatou-se o descumprimento pelas redes municipais de ensino, da inserção na pré-escola de 100% das crianças com idades entre 4 e 5 anos, porquanto o plano nacional de educação (vigência: 2014-2024), na sua primeira meta, fixa a obrigação do poder público de garantir a matrícula de 100% das crianças de 4 e 5 anos na pré-escola até 2016.

De acordo com o Painel TCEduca de 2019 (último censo realizado) até o momento da elaboração do projeto, 91 municípios cearenses se enquadravam na situação de descumprimento da meta oferta da pré-escola (meta 01 do PNE). Desse total, 20 municipalidades se encontram com montante inferior a 85% das crianças matriculadas e frequentando a pré-escola.

O projeto em tela teve início de execução em março do corrente ano, está em conformidade ao teor da Recomendação CNMP n. 30/2015. Foram selecionados 20 municípios para trabalhar de forma individualizada, preferencialmente através das respectivas Promotorias de Justiça. Foi elaborado um plano de atuação para que a unidade ministerial tivesse a interlocução com os municípios e um fluxograma de atuação.

Dos 20 municípios selecionados, 15 aderiram ao projeto e 5 unidades ministeriais ainda não aderiram (Maracanaú, Choró, Coreau, Penaforte e Umirim).

Foram relacionadas entre as entregas esperadas: a) diagnóstico célere e otimizado da demanda por pré-escola; b) disponibilização de material de apoio à atuação das Promotorias de Justiça; c) Plano de ação com etapas e cronograma de atuação (por parte de Promotorias e Municípios); d) Disponibilização de diagnóstico e relatório, após atuação direta do CAOEDUC (cidades em que as promotorias de justiça não aderiram ao projeto).

Já entre os resultados esperados foram listados: a) adesão dos membros – com o alcance de 75% de adesão (15 municípios); b) Identificação da demanda efetiva por pré-escola – meta: diagnóstico em 60% dos municípios (12 municípios); c) – elaboração dos planos de ação – meta: 100% dos municípios com diagnósticos efetivados (12 municípios); d) – crianças matriculadas e frequentando a escola – meta: 80% das crianças que estavam fora da escola efetivamente matriculadas e frequentando o ambiente escolar.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto está capacitado em métodos autocompositivos, embora tenha reportado que não participou de cursos sobre a matéria nos últimos 12 meses.

O projeto é coordenado pelo CAOEDUC, com a estrutura disponível, sendo que, no caso do projeto em apreço, o centro de apoio realiza todo o trabalho nos municípios, com prévia ciência ao agente ministerial do município.

Foi reportado que o CAOEDUC conta com número reduzido de pedagogos, dispondo atualmente de dois profissionais, ambos terceirizados, o que, na experiência do grupo afeta negativamente a prestação do serviço. Além disso, foi informado que a empresa contratada estaria respondendo a processo.

#### **5.5.4. Ensino Médio, Presente!**

A questão da “busca ativa” no ensino médio ganhou bastante importância, principalmente no período pós-pandemia, e especialmente na faixa etária adolescente. No período pós-pandemia, identificou-se um abismo entre as escolas públicas e particulares.

O projeto se justifica diante dos altos índices de abandono escolar no ensino médio. No âmbito do Ceará é justamente o ensino médio, ofertado pela rede pública estadual, que é o responsável pelas maiores taxas de abandono.

Pretende-se obter a matrícula e a retenção de alunos que abandonaram o ensino médio em 40% (648) do total de alunos das 59 escolas até final de 2023. Estão em fase de coleta de dados o número de matrículas para aferição do resultado final. Também já foram obtidas informações sobre práticas exitosas adotadas por algumas das escolas para elaboração do Manual de Boas Práticas.

O projeto tem uma parceria forte com a UNICEF e CEDUC.



O projeto teve início em março de 2023 e encontra-se em fase de execução (30% de evolução). As entregas dos produtos do projeto são acompanhadas em um sistema próprio do MPCE, particularmente no âmbito da Secretaria de Planejamento e Modernização Administrativa.

Foram selecionados 30 municípios de acordo com os indicadores. Há uma estimativa de 1.621 alunos que abandonaram as escolas neste período. A perspectiva inicial é de atingir 40% de matrícula até o final do ano em curso. Também se pretende desenvolver um “Manual de boas práticas em busca ativa no ensino médio”, bem como se visa trabalhar uma interlocução entre a rede estadual e a rede municipal.

A abordagem se dá de forma individualizada para a busca dos retornos dos alunos, seja com contato via *Whatsapp* ou visita domiciliar. O trabalho é feito conjuntamente com a Direção da Escola, equipe de apoio e os pais/responsáveis, trabalhando em rede juntamente com o UNICEF.

Foi utilizado como indicador social o INEP, sendo utilizado dados de 2019, que é o mesmo indicador utilizado pelo UNICEF. Também há o recurso a uma ferramenta de BI elaborado pelo Laboratório de Inovações que é disponibilizado aos integrantes do Ministério Público com mapa social relativos a dados de saúde, educação entre outros indicadores.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto está capacitado em métodos autocompositivos, embora tenha reportado que não participou de cursos sobre a matéria nos últimos 12 meses.

O projeto é coordenado pela CAOEDUC, com a estrutura disponível, sendo que o centro de apoio realiza todo o trabalho nos municípios, com prévia ciência ao agente ministerial do município.

Observou-se que o projeto possui plano de atuação.

Por fim, a equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

## **5.6. Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude**

### **5.6.1. Minha Cidade Meu Abrigo II**

O Projeto Minha cidade, meu abrigo, em sua primeira etapa, tinha por escopo fomentar a implementação de forma efetiva a diretriz estatutária da Municipalização do Atendimento Protetivo dos municípios cearenses, bem como otimizar em todo o Estado do Ceará a política pública protetiva, objetivando a implementação ao máximo possível de Programas de Acolhimento Familiar e Guarda Subsidiada, bem como a busca de soluções familiares e comunitárias para a questão social do abandono ou necessário afastamento de crianças e adolescentes de sua família natural.

Em sua segunda etapa, o projeto tem como foco reduzir os "Vazios de Cobertura" das políticas públicas protetivas capazes de acolher na sede do município de origem e o mais próximo possível de suas famílias crianças e adolescentes com seu direito à convivência familiar e comunitária em risco.

Diante de inúmeros casos de crianças de outros municípios acolhidas e esquecidas por seus familiares e comunidades de origem em grandes centros urbanos do Estado, buscou-se conhecer da questão social da não implementação da diretriz estatutária da municipalização do atendimento protetivo e se verificou que o Estado do Ceará, mesmo após mais de 30 anos de ECA e do dever de municipalização do atendimento, tinha menos de 25% de cobertura das referidas políticas públicas protetivas.

O projeto MCMA foi produzido, portanto, com o fim de enfrentar essa questão a partir de um MP Resolutivo, por meio de Procedimentos Administrativos Estruturantes de toda uma diversidade de políticas públicas identificadas como capazes de enfrentar a questão social problematizada.

Está alinhado ao planejamento estratégico, com o Mapa estratégico Setorial da Infância e Juventude em implementação pelo MPCE.

Trata-se de projeto aprovado pelo CGE – Comitê de Gestão Estratégico e faz parte do portfólio de projetos da 3ª Onda do Planejamento Estratégico, realizado por meio de avaliação e priorização do Comitê.

Utiliza como indicadores de eficácia e efetividade, constantes da avaliação das informações recebidas em monitoramento constante da evolução das ações do projeto, no que tange à implementação ou não nos municípios das políticas públicas em acompanhamento pelo projeto. Em reforço, no que tange ao parâmetro de EFETIVIDADE, os processos e ações do Projeto MCMA demonstraram níveis mais que EXCELENTE de avaliação de efetividade. A oferta de políticas públicas protetivas nos municípios do Estado do Ceará cresceu seis vezes nos últimos 3 anos, com redução de 14,1% dos vazios de cobertura registrados em correção diagnóstica, quando o naturalmente esperado seria uma redução de pouco mais de 2%, isto com base na evolução natural que se verificou no tempo em que o projeto não estava em execução.

Possui abrangência estadual, contando com a adesão de Órgãos de Execução de todo o Estado.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão, foi informado pelo membro por meio de ações diagnósticas da questão social problematizada.

No âmbito deste projeto, foram realizadas discussões sobre a implementação do Serviço de Família Acolhedora com municípios implementadores do projeto. Além disso, a interação com a sociedade também ocorre por meio da troca de experiências com rede de acolhimento da infância e da juventude; debate sobre acolhimento familiar como medida para promover a proteção de crianças e adolescentes em risco social; discussão sobre a ampliação e diversificação de políticas públicas de acolhimento de crianças e adolescentes nos municípios que instauraram procedimentos administrativos estruturantes; audiência pública para discussão de proteção de crianças e adolescentes; promoção de série de lives sobre estratégias para efetivação do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.

Segundo o membro correccionado, a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos é suficiente, não havendo necessidade de lotação de novos servidores ou de mudanças na estrutura física.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria. Destacou fazer uso de mecanismos de resolução consensual, inclusive o Projeto cria a Teoria dos Procedimentos Administrativos Estruturantes com base na qual a partir de ações de SENSIBILIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO e COMPROMETIMENTO dos atores políticos envolvidos na questão social problematizada, bem como de atores externos, integrantes da sociedade civil formalmente organizada ou não, busca a resolutividade administrativa da questão social, evitando ao máximo a judicialização da questão.

No que tange à indução de políticas públicas, verificou-se que, por meio do projeto, pretende-se aumentar a Cobertura das Políticas Públicas Socioassistenciais de alta complexidade, e consequente redução dos vazios de cobertura – no contexto estadual que envolve os 184 municípios do Estado do Ceará para cerca de 50% dos municípios. Pretende-se, ainda, um aumento para cerca de 10% de cobertura da oferta do serviço preferencial de acolhimento familiar no Estado, 50% de Acolhimentos com Serviços de Apadrinhamento, 90% de cidades com acolhimento realizando Audiências Concentradas.

São dignos de nota os resultados alcançados, sendo eles: O espectro de cobertura das políticas públicas protetivas avançou em 3 anos de projeto, 6 (seis) vezes mais do que o esperado para o avanço natural registrado nos 30 anos de vigência da diretriz estatutária da implementação do atendimento protetivo prevista no ECA.

No que tange à eficácia parcial das ações e procedimentos do Projeto em desenvolvimento, assinala-se a expectativa de reprodução do referido crescimento e avanço na extinção dos vazios de cobertura e aumento da oferta do serviço otimizado de Famílias Acolhedoras, seis vezes maior em um novo ciclo de 3 anos.

Os processos e ações que se executaram no Projeto MCMA demonstraram excelente nível de eficácia (96,2%) quanto ao aspecto de sensibilização geral de seu público interno para o objetivo principal do projeto, no caso, integralização da diretriz da municipalização do atendimento protetivo com foco na extinção dos vazios de cobertura e ótimo nível de eficácia (80,4%) no que tange ao aspecto de sensibilização geral de seu público interno para o objetivo secundário do projeto, no caso, a implementação do serviço otimizado de atendimento a crianças e adolescentes privados do convívio familiar, Serviço Família Acolhedora.

Acerca do planejamento, há o Plano Geral do MP de Atuação 2022-2023 com diretrizes macro, que são consideradas na proposição de iniciativas e prioridades de atuação. Esse instrumento foi construído com a participação da sociedade a partir do PPA (Plano Plurianual) 20-23, e contou com o refinamento dos CAOPs em cada temática, para verificação e inclusões visando corrigir possíveis lacunas de atuação em linha com o propósito da atuação Institucional.

O plano de atuação está alinhado ao planejamento estratégico, uma vez que foi construído com a mesma base de informações (PPA 20-23) utilizada para revisão do Planejamento Estratégico 2023-2029.

A unidade não possui plano de atuação, entretanto o projeto conta com plano de execução.

Finalmente, o membro destacou que o projeto não prevê nenhum instrumento para medir o grau de satisfação social.

### 5.6.2. Socioeducação na Medida Certa

O Projeto Socioeducação na Medida Certa (SMC), da área da Infância e Juventude, tem por objetivo básico fortalecer o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) nos 55 (cinquenta e cinco) Municípios do Estado do Ceará cofinanciados pelo Governo Federal, através de atividades de verificação da adequação técnica e da conformidade do plano municipal decenal de atendimento socioeducativo.

Para tanto, foram previstas reuniões, palestras, lives na *internet*, inspeções, criação de grupos de *WhatsApp* para rápida comunicação, além da elaboração de minutas de portaria, recomendação e guia de orientações. Também foram promovidos encontros regionais, bem como foi criado um BI para compilar os dados.

O projeto encontrava-se alinhado ao planejamento institucional e pautado no objetivo estratégico de induzir políticas públicas, referente ao Mapa Estratégico MPCE 2016-2022. Porém, com a revisão, ocorrida em 2022, o projeto continua alinhado com o novo objetivo estratégico, de impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, implementação de políticas públicas e o controle social.

Foi aprovado no Comitê de Gestão Estratégica e escolhido como Projeto institucional estratégico inserido na 4ª onda do planejamento estratégico e utiliza 7 (sete) indicadores de resultado:

1. Número de municípios com Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo adequados ao PEAS e o PNAS;
2. Número de municípios que contam com Equipe Técnica de Referência adequada às normativas da Política de Assistência Social;
3. Número de municípios que contam, em sua(s) Equipe(s) Técnica(s), com um Técnico de Referência definido e identificado;
4. Número de municípios que terão, em todos os seus Serviços de Proteção Social a Adolescentes, em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, Regimento Interno elaborado;
5. Número de municípios que terão, em todos os seus Serviços de Proteção Social a Adolescentes, em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, Projeto Político-Pedagógico elaborado;
6. Número de municípios que terão todos os Serviços de Proteção Social a Adolescentes, em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto registrados no CMDCA;
7. Número de municípios que, em todos os equipamentos envolvidos na execução de medidas socioeducativas, utilizarão o Sistema de Informações para a Infância e Adolescência (SIPIA).

Possui abrangência regional (em 55 Municípios cofinanciados pelo Governo Federal), sendo que, dos 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses, 119 (cento e dezenove) possuem Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Dentre estes, 55 (cinquenta e cinco) municípios recebem cofinanciamento do Governo Federal para a execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

O projeto surgiu a partir da percepção da fragilidade do Meio Aberto (“só ir lá assinar”), da necessidade de inspeção em CREAS e da constatação de que o serviço estava desestruturado. Além da equipe interna empenhada na execução, também participam do projeto os seguintes órgãos externos: Secretaria de Proteção Social do Estado do Ceará (SPS), Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), além dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e (CMDCA) e do CREAS, estes dois últimos, dos 55 municípios abrangidos pelo projeto.

A iniciativa se desenvolve da seguinte maneira: realização de estudo prévio e coleta de informações em outras instituições para conhecimento da realidade; monitoramento (Resolução nº. 204/2019); inspeções nos meses de abril e maio de 2022, com identificação dos indicadores do projeto; tabulação dos resultados e apresentação dos dados e envio do diagnóstico municipal individual aos(as) Promotores(as) de Justiça dos 55 municípios cofinanciados; realização de reuniões, parcerias e capacitações, apoio técnico às Promotorias de Justiça; realização de Encontros Regionais com os(as) Promotores(as) de Justiça para apresentação dos dados obtidos a partir das inspeções de 2023; disponibilização de kits de atuação (Portaria de abertura de Procedimento Administrativo e Recomendação para adequação dos indicadores); e elaboração de Notas Técnicas e a articulação da Rede.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão, foi informado que o membro mantém canal de diálogo direto e aberto com a sociedade, participando de grupos de *WhatsApp* com os coordenadores dos CREAS alcançados pelo projeto, bem como com os representantes dos demais órgãos externos ao MPCE que estão relacionados ao projeto. Também foram realizadas 5 (cinco) lives transmitidas pela plataforma *Instagram* oficial do MPCE com grande interação do público.

O projeto teve início em fevereiro de 2022 e a previsão de finalização (junho de 2023) foi prorrogada para dezembro de 2023, estando em fase de monitoramento, preparatória para o encerramento. Foram informados como desafios do projeto a baixa adesão dos membros ao projeto, o indicador SIPIA-SINASE e a rotatividade dos servidores dos CREAS. O entrevistado considerou que se o projeto foi aprovado pela Instituição, todos os membros alcançados deveriam aderir, embora o modo de execução pudesse ser adequado à realidade de cada unidade ministerial. De um total de 55 Promotorias de Justiça abrangidas, 23 adotaram alguma providência na linha do projeto.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, o entrevistado informou a necessidade de ampliação do espaço físico (embora esteja prevista futura inauguração de nova estrutura) e da equipe técnica do CAOPIJ, que fica sobrecarregada com o volume de inspeções em equipamentos (unidades de acolhimento, centros socioeducativos e CREAS).

Acrescentou que o espaço físico precisaria ser maior, além de mencionar a insuficiência dos computadores, que impede o trabalho de todos os servidores de forma simultânea.

A equipe correcional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos e atua concretamente na composição de conflitos, além de utilizar com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto tem fomentado nos responsáveis pela execução da política pública a necessidade de aprimorar o serviço público, além de que os resultados positivos alcançados indicam que o projeto atingiu seus principais objetivos.

Já no que se refere à atuação em rede, o membro informou que conhece e mantém boa articulação com os servidores dos diversos órgãos da rede.

São dignos de nota os resultados alcançados: dos 7 (sete) indicadores adotados (acima mencionados), 6 (seis) apresentaram resultados positivos, com significativa elevação do número de municípios adequados à legislação. Somente 1 (um) dos indicadores de resultado - utilização do Sistema de Informações para a Infância e Adolescência (SIPIA) – não restou atendido, mas ainda falta um trimestre para a finalização do projeto.

Há o Plano Geral de Atuação 2022-2023 que traça as diretrizes gerais a serem consideradas na proposição de iniciativas. É a partir desse instrumento que foram definidas as prioridades de atuação por temática e em temas transversais. Esse instrumento foi construído com a participação da sociedade a partir do PPA (Plano Plurianual) 2020-2023 e contou com o refinamento dos CAOPs em cada temática, para verificação e inclusões, visando a corrigir possíveis lacunas de atuação em linha com o propósito da atuação institucional.

O plano de atuação está alinhado ao planejamento estratégico, visto que foi construído com a mesma base de informações (PPA 2020-2023) utilizada para revisão do Planejamento Estratégico 2023-2029.

A unidade não possui plano de atuação, entretanto o projeto conta com plano de execução, com as seguintes etapas:

1. Adequação dos Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo (PMAS) ao Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo (PEAS) e ao Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (PNAS);
2. Adequação da Equipe Técnica de Referência (Assistente Social, Psicólogo, Advogado) às normativas da Política de Assistência Social;
3. Elaboração de Regimento Interno dos Serviços de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
4. Definição de um Técnico de Referência dentre os integrantes da Equipe Técnica;
5. Elaboração de Projetos Político-Pedagógicos dos Serviços de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
6. Registro no CMDCA dos Serviços de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

7. Utilização do Sistema de Informações para a Infância e Adolescência (SIPIA) pelos equipamentos envolvidos na execução de medidas socioeducativas.

As etapas foram cumpridas e o projeto está em fase de monitoramento e encerramento.

A equipe identificou que não há instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade, no entanto, a especificidade do projeto, que envolve cumprimento de medidas socioeducativas por adolescentes em conflito com a lei, e o atual estágio de encerramento, inviabilizam a adoção deste parâmetro.

### **5.6.3. De olho no financiamento**

O Projeto De olho no financiamento nasceu a partir da observação de uma boa prática implementada no MPPR, o Projeto OCA-MPPR, consistente na identificação da evolução dos gastos públicos em políticas de infância e juventude, no período de 2015 a 2021, de forma pormenorizada através de painel de BI.

Objetiva-se consolidar e disponibilizar as informações sobre os recursos destinados às crianças e adolescentes nas áreas da Política de Assistência Social (notadamente os serviços de Proteção Social Especial), Educação e Saúde, bem como fortalecer as instâncias de controle social.

O projeto se encontra em início de execução e se desenvolve em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, com a Secretaria de Tecnologia e com o Núcleo de Apoio Técnico, ambos do MPCE. Inicialmente será implementado em 04 (quatro) municípios e, posteriormente, expandido para todo o Estado.

Dentre os resultados esperados foram listados: a) construção de painel de BI para verificar a execução do orçamento público associado à proteção social do SUAS, Educação, Saúde e Infraestrutura; b) comunicação direcionada para fortalecimento do monitoramento do orçamento público nos 4 municípios pilotos por meio de capacitações, audiências públicas e *lives*; c) capacitação dos membros do MPCE e de segmentos da sociedade civil interessada para a implementação de políticas públicas específicas, como mecanismo para a melhoria das condições de vida das crianças e adolescente e d) compreensão do que é Orçamento Criança Adolescente (OCA): grupamento, a seleção e consolidação do conjunto de ações e despesas destinadas à criança e ao adolescente no orçamento público e na execução orçamentária, de acordo com uma metodologia específica.

Foi observada a ausência de indicador de resultado específico para medir os impactos do projeto.

Objetiva-se que a ferramenta seja disponibilizada não somente para Instituição ministerial, mas também para o público externo, havendo cronograma já estabelecido, com a previsão de entrega dos produtos em novembro de 2024 para os municípios pilotos. Pretende-se a disponibilização de pesquisa de satisfação após a implementação da ferramenta.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto está capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto pode servir para a disponibilização de ferramenta fundamental para implementação de políticas públicas específicas, como mecanismo para a melhoria das condições de vida das crianças e dos adolescentes.

Já no que se refere à atuação em rede, pretende-se envolver os gestores municipais, as organizações sociais, os Conselhos Tutelares, CMDCA, os órgãos de segurança pública, os profissionais que trabalham no SUAS e no SUS, bem como os que trabalham na rede de educação pública e privada, e o sistema de justiça em geral.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MPCE dispõe de ferramenta que pode oferecer indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade até o presente momento.

## **5.7. Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público**

### **5.7.1. Análise Inteligente das contas públicas**

O Projeto Análise Inteligente das Contas Públicas tem por objetivo compilar dados de contas bancárias de todos os CNPJs dos 184 municípios do Ceará, incluindo os CNPJs de Secretarias e Órgãos Governamentais, a fim de examinar, via sistema SIMBA, dados bancários públicos, realizando cruzamentos de elementos relevantes, automatizando e objetivando ao máximo a busca de indícios de irregularidades e possíveis autorias de ilícitos. Com isso, pretende-se implementar funcionalidades mais específicas para as atuações dos órgãos de investigação e reduzir tempo e garantir economia de recursos nas atividades operacionais que utilizem informações a partir das bases de dados de movimentações bancárias.

Consiste em:

1. Compilar todos os CNPJs de todos os 184 municípios, incluindo os CNPJs de Secretarias e Órgãos Governamentais porventura desmembrados;
2. Criar caso, a partir da formalização deste Projeto, ao qual será o caso vinculado e fazer a solicitação via sistema SIMBA, requerendo a remessa dos bancos de dados com as movimentações bancárias dos últimos cinco anos de todos os municípios cearenses (apenas dados públicos, sobre os quais não se aplica o sigilo bancário);
3. Aplicar exames e testes à massa de dados obtida, usando as ferramentas integradas do SIMBA e do SIMPCE. Utilizar a experiência investigativa para desenvolver os tipos de cruzamentos de dados mais relevantes, automatizando e objetivando ao máximo a busca de indícios de irregularidades e possíveis autorias de ilícitos;
4. Preparar relatórios individuais por município (preferivelmente de forma automatizada) e remetê-los aos Órgãos Ministeriais Executivos que possuam Procedimentos Abertos ou que acompanhem ações judiciais na matéria;



5. Elaborar e disponibilizar tutorial (modelos deverão ser disponibilizados às Promotorias);
6. Utilizar o já vigente Termo de Cooperação Técnica para compartilhamento de informações seguras e o do “Ofício Zero” (entrega dos bancos de dados, após verificações e elaborações dos relatórios anteriores) – para compartilhar os relatórios com o TCE;
7. Reuniões posteriores e seminário, após *feedbacks* de usuários que receberam a primeira versão dos cruzamentos de dados, com o escopo de: 7.1) implementar as funcionalidades mais específicas para as atuações dos órgãos de investigação; 7.2) reduzir tempo e garantir economia de recursos nas atividades operacionais que utilizem informações a partir das bases de dados de movimentações bancárias.

Está alinhado ao planejamento institucional e pautado no objetivo estratégico de aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público.

O projeto foi aprovado pelo CGE – Comitê de Gestão Estratégico e faz parte do portfólio de projetos do Planejamento Estratégico, realizado por meio de avaliação e priorização do Comitê de Gestão Estratégica do MPCE que tem suas atribuições definidas no Provimento n. 073/2016, com redação consolidada no Provimento n. 090/2018.

Utiliza os seguintes indicadores operacionais de resultado:

1. Quantidade de informações remetidas, com dados bancários estruturados, para os Órgãos de Investigação e o TCE (colaborações);
2. Número de ações criminais e por improbidades propostas;
3. Número de condenações de gestores nas ações criminais e por improbidade;
4. Valores recuperados por meio de condenações em ações judiciais ou de TACs/Acordos de Leniência (quando cabíveis).

Na sequência do projeto, verificou-se que apenas o primeiro indicador tem exequibilidade, podendo fornecer elementos de prova para investigações ou processos em andamento sobre fatos pretéritos. Outros indicadores não têm mais pertinência, seja por não ser possível aguardar-se a tramitação de uma ação de improbidade ou de uma ação penal para finalização do projeto com a conferência dos indicadores, seja pelo fato de que os dados das contas bancárias coletados estão desatualizados (até 2018).

Também deve-se considerar as dificuldades inerentes à execução do projeto, que contou com resistência do Banco Central do Brasil em fornecer os dados, somente ultrapassada após a intervenção do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e do Ministério Público Federal que atua no Distrito Federal, de modo que, em vez de repetir-se todo esse processo em relação a requisição de dados mais atualizados (2019-2022) que demandaria mais tempo para conclusão do projeto, a gerência optou pela análise dos dados existentes, com elaboração de painéis de B.I. que foram recentemente disponibilizados, para que seja possível a extração de trilhas de investigação e de matrizes de risco com base na utilização da tecnologia da informação.

O atraso na tramitação do projeto teve como principal causa a demora no fornecimento dos extratos bancários pelo SIMBA, ao lado da grande quantidade de dados que necessitavam ser armazenados, que exigiu a ampliação da capacidade de armazenamento de dados na estrutura de tecnologia da informação.

Dessa forma, além do primeiro indicador acima referenciado, o indicador que passa a ter mais pertinência ao caso é a elaboração de uma matriz de risco e de linha de investigação para facilitar a atuação ministerial por meio de requisições de contas públicas a serem registradas no SIMBA, com a interligação com o SIMPCE. Trata-se de projeto pioneiro no Ministério Público brasileiro e de autoria própria, concebido no âmbito do Centro de Apoio (CAODPP). A iniciativa se desenvolve da seguinte maneira:

1. Obtenção dos dados bancários de todos os municípios cearenses, utilizando a plataforma SIMBA para coletar os dados e tomando por base o poder de requisição do Ministério Público e as decisões judiciais e administrativas que determinam não existir sigilo de quaisquer contas públicas (STF - MS nº 21729-DF pelo Supremo Tribunal Federal, 29ª V. Cível/TJCE – ACP 0471808-72.2011.8.06.0001 e BACEN – Despacho 2005/06140/PGBCB/GABIN, de 7/11/2005);
2. Verificação da adequação e da completude dos dados obtidos, de forma a permitir suas tabulações e exames, via sistemas informáticos existentes, especialmente o SIMPCE;
3. Disponibilização dos dados para as Promotorias e Executivos, de maneira prática e funcional, como simples indicativo para avaliação das Promotorias Executivas, em respeito ao Princípio do Promotor Natural;
4. Estímulo ao uso das ferramentas de TI nas investigações em curso;
5. Estímulo ao uso das ferramentas de TI em futuras investigações;
6. Compartilhamento dos dados e experiências com o Tribunal de Contas do Estado;
7. Implementação, para uso e desenvolvimento permanentes, funcionalidades de cruzamento automatizado e disponibilização de informações através de formulários Web e/ou relatórios, para uso dos Órgãos de Investigação do MP e dos Auditores do TCE – conforme as demandas das Promotorias Executivas.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão foi informado que o projeto Análise Inteligente das Contas Públicas diz respeito à eficiência da investigação ministerial, representando uma dinâmica interna, e por isso não passou pela prévia oitiva da sociedade a respeito da definição do projeto, nem requer diálogo com a sociedade a respeito da execução do projeto.

Sobre a infraestrutura disponível para o desenvolvimento dos trabalhos, o membro entrevistado informou que as instalações físicas, o mobiliário e os equipamentos de informática são adequados, no entanto os recursos humanos necessitam ser ampliados, pois atualmente só há dois servidores públicos que são técnicos ministeriais (sendo que um está afastado para tratamento de saúde desde julho de 2023). Afirma que a unidade conta ainda com dois estagiários de pós-graduação. Há dois promotores de justiça que são coordenadores auxiliares do centro de apoio que cumulam suas funções com suas atribuições nas promotorias de origem. Dessa forma, a estrutura de pessoal precisa ser melhorada especialmente em razão dos desafios ministeriais de atuação resolutiva, implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e mais ainda diante da alteração significativa da Lei de Improbidade Administrativa, que está exigindo o redesenho da atuação ministerial na defesa do patrimônio público.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto Análise Inteligente das Contas Públicas irá facilitar o conhecimento das contas públicas pelas Promotorias de Justiça, utilizando os recursos de Tecnologia da Informação e manejo de bancos de dados, de forma a fomentar e facilitar investigações nos campos da Probidade Administrativa e das Infrações Criminais. Dessa forma, induzirá uma política pública de melhoria da atividade investigativa e contribuirá para a fiscalização do Tribunal de Contas.

Já no que se refere à atuação em rede, o projeto diz respeito à eficiência da investigação ministerial, representando uma dinâmica interna, e por isso não passou pela prévia oitiva da sociedade a respeito da definição do projeto, nem requer diálogo com a sociedade a respeito da execução do projeto.

Os resultados concretos produzidos pelo projeto são:

1. obtenção de Relatórios no SIMBA de 65.623 contas correntes, 7.177 contas poupanças, 4.702 contas de investimento, 2.339 outras contas, num total de 79.841 contas dos 184 municípios cearenses, referentes ao período de 2014-2018;
2. disponibilização de Painéis de B.I. sobre o projeto. O início das atividades ocorreu em dezembro de 2018. Encontra-se o projeto em fase de monitoramento e conta com 63% de execução (Relatório de Monitoramento do NUGEP), com prazo de conclusão previsto para novembro de 2023.

O projeto será remodelado em razão das variáveis e será extraída uma trilha de investigação a partir dos dados disponibilizados – que já estão desatualizados. Segundo informado pelo membro entrevistado, o MPCE possui ferramentas que disponibilizam indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto. Os indicadores sociais do endividamento público dos municípios norteiam a atuação do Centro de Apoio relacionada ao enfrentamento do problema das operações de crédito pelos municípios.

A unidade (centro de apoio) não possui plano de atuação, entretanto o projeto conta com plano de execução, com ações, etapas e cronograma.

A equipe identificou que os instrumentos que medem o grau de satisfação da sociedade não se aplicam ao projeto Análise Inteligente das Contas Públicas, por referir-se à eficiência da investigação ministerial, representando uma dinâmica interna da instituição.

### **5.7.2. MPCE e a sustentabilidade da Previdência Social dos municípios cearenses**

O Projeto MPCE e a sustentabilidade da Previdência Social dos municípios cearenses tem por objetivo a conjugação de esforços de diversos atores interessados em relação à problemática da sustentabilidade dos regimes próprios de previdência social dos municípios cearenses, fundamentando-se nos pilares da transparência, do acesso à informação, do controle social, do fortalecimento da rede de controle externo, da indução de boas práticas de gestão administrativa

com foco na qualificação dos gestores e na importância das câmaras municipais no contexto da sustentabilidade previdenciária, priorizando o diálogo interinstitucional entre prefeituras, câmaras municipais, previdências públicas e órgãos de controle, com o protagonismo do controle social.

O projeto abrange ainda os regimes próprios municipais em extinção e sua conseqüente migração para o regime geral da previdência social. Busca Induzir política pública previdenciária de transparência da gestão dos regimes próprios da previdência social (RPPS) dos municípios cearenses e induzir a adoção de práticas de gestão e governança administrativa que contribuam com a sustentabilidade e o repasse das contribuições previdenciárias dos municípios para os regimes próprios, evitando-se parcelamentos de débitos previdenciários que atentem contra o princípio do equilíbrio financeiro e atuarial. Pretende-se, ainda, que os planos de equacionamento de déficit atuarial sejam previstos e alterados por lei, com a previsão de contribuições compatíveis com o equacionamento do déficit atuarial. Insere-se ainda no escopo do projeto o fomento à instituição de previdência complementar.

Está alinhado ao planejamento estratégico. Possui objetivo estratégico de induzir políticas públicas e utiliza os seguintes indicadores de resultado:

1. Número de procedimentos extrajudiciais instaurados, de recomendações, de termos de ajustamento de conduta e de ações civis públicas;
2. Criação e de portais de transparência de regimes próprios e/ou a atualização dos dados obrigatórios nos respectivos sítios oficiais;
3. Número de municípios com RPPS vigente e em extinção com Certificado de Regularidade Previdenciária expedido administrativamente;
4. Número de municípios que implementaram a reforma da previdência e a instituição de previdência complementar;
5. Número de capacitações, audiências públicas e reuniões relacionadas ao projeto;
6. Compartilhamento da experiência do projeto com outros Ministérios Públicos, já tendo ocorrido em relação ao MPRO, MPMA, MPAL e MPPE;
7. Divulgação na Página do Projeto na Rede Mundial de Computadores (Sítio Oficial do MPCE) dos dados financeiros, atuariais, dos parcelamentos dos débitos e dos investimentos dos regimes próprios e outras informações relacionadas à execução do projeto, com painéis de B.I. e divulgação de links dos sítios oficiais dos regimes próprios, que facilitem o controle social do cidadão.

O projeto tem abrangência estadual e foi baseado na experiência do membro como Promotor de Justiça, sendo de autoria própria, tratando-se da primeira iniciativa acerca do tema do Ministério Público brasileiro.

A iniciativa se desenvolve da seguinte maneira: realização do diagnóstico inicial dos regimes próprios de previdência social e da instituição da previdência complementar nos municípios, sensibilização das Promotorias de Justiça (membros e servidores), sensibilização das Prefeituras e dos Regimes Próprios de Previdência Social, sensibilização dos Servidores Públicos Municipais e integrantes dos Conselhos Municipais de Previdência Social, sensibilização da Rede de Controle (Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Ministério Público de Contas e Ministério Público Federal) e Secretaria da Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência e diagnóstico final dos Regimes Próprios de Previdência Social e da instituição da previdência complementar nos municípios, para demonstração do alcance dos objetivos deste projeto.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão, foi informado que, em relação à definição do Projeto MPCE e a sustentabilidade da Previdência Social dos municípios cearenses, a sociedade (representantes de sindicatos e de servidores) foi ouvida previamente para identificação da problemática, relatando as dificuldades enfrentadas em relação ao serviço de previdência social dos municípios.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos no CAODPP, o membro entrevistado informou que as instalações físicas, o mobiliário e os equipamentos de informática são adequados, no entanto os recursos humanos necessitam ser ampliados, pois antes de 2022 havia quatro servidores (três técnicos e um analista) e atualmente só há dois servidores públicos que são técnicos ministeriais (sendo que um está afastado para tratamento de saúde desde julho de 2023). Afirmou que a unidade conta ainda com dois estagiários de pós-graduação. Mencionou que há dois promotores de justiça que são coordenadores auxiliares do centro de apoio que cumulam suas funções com suas atribuições nas promotorias de origem, de modo que a estrutura de pessoal precisa ser melhorada especialmente em razão aos desafios ministeriais de atuação resolutiva, implementação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e mais ainda diante da alteração significativa da Lei de Improbidade Administrativa, que está exigindo o redesenho da atuação ministerial na defesa do patrimônio público.

A equipe correcional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos de atuação resolutiva no MPCE e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto MPCE e a sustentabilidade da Previdência Social dos municípios cearenses tenciona induzir política pública de garantia da previdência social dos servidores públicos municipais, com uma gestão transparente dos regimes próprios, com foco na capacitação dos gestores e na integração da rede de controle que buscará contribuir para melhor funcionamento dos regimes próprios.

Já no que se refere à atuação em rede, em relação ao projeto, a sociedade (representantes de sindicatos e servidores) foi ouvida previamente para identificação da problemática, relatando as dificuldades enfrentadas em relação ao serviço de previdência social dos municípios.

Já no que se refere à atuação em rede, porém em relação à definição do Projeto MPCE e a sustentabilidade da Previdência Social dos municípios cearenses, a sociedade (representantes de sindicatos) foi ouvida previamente para identificação da problemática, relatando as dificuldades enfrentadas em relação ao serviço de previdência social dos municípios.

São dignos de nota os resultados alcançados, sendo eles:

1. Diagnóstico Inicial dos regimes próprios de previdência social e da instituição da previdência complementar nos municípios:
  - a) Situação atuarial dos regimes próprios dos municípios cearenses;
  - b) Situação dos parcelamentos dos débitos previdenciários;
  - c) Observância do dever de transparência dos regimes próprios dos municípios cearenses;

- d) Identificação dos municípios que possuem Certificado de Regularidade de Previdência administrativamente ou decorrente de decisão judicial, inclusive com a identificação dos respectivos processos judiciais, bem como dos municípios que não possuem mencionados Certificados;
- e) Situação da instituição da previdência complementar nos municípios cearenses;
- f) Identificação dos municípios que aprovaram leis de extinção dos regimes próprios de previdência social e consequente migração para o regime geral da previdência social, bem como de outros dados do RPPS relacionados à organização e ao funcionamento dos regimes próprios.

## 2. CAODPP – subsídios técnicos às Promotorias de Justiça:

- a) Disponibilização aos membros e servidores do MP do diagnóstico preliminar para apontar a gravidade da situação financeira e atuarial dos regimes próprios de previdência social dos municípios cearenses;
- b) Disponibilização de Kit de Atuação às Promotorias de Justiça, podendo-se citar as principais minutas:
  - b.1) portaria de inquérito civil público sobre descumprimento do dever de transparência e de acesso à informação para RPPS vigente;
  - b.2) portaria de inquérito civil público sobre descumprimento do dever de transparência e de acesso à informação para RPPS em extinção;
  - b.3) portaria de procedimento administrativo para acompanhamento da gestão do RPPS e da instituição da previdência complementar;
  - b.4) portaria de procedimento administrativo para acompanhamento da extinção do regime próprio e consequente migração para o regime geral da previdência social;
  - b.5) termo de ajustamento sobre transparência, acesso à informação e encaminhamento de informações ao CADPREV sobre RPPS vigente;
  - b.6) termo de ajustamento de conduta sobre transparência, acesso à informação e encaminhamento de informações ao CADPREV sobre RPPS em extinção;
  - b.7) ação civil pública sobre transparência, acesso à informação e encaminhamento de informações ao CADPREV sobre RPPS vigente;
  - b.8) ação civil pública sobre transparência, acesso à informação e encaminhamento de informações ao CADPREV sobre RPPS em extinção.

- 3. Instauração de 51 procedimentos administrativos, a instauração de 31 inquéritos civis públicos, a celebração de 02 termos de ajustamento de conduta, a expedição de 06 recomendações e o ajuizamento de 02 ações civis públicas. Os procedimentos extrajudiciais têm prazo de conclusão de um ano, podendo ser prorrogáveis.
- 4. Disponibilização de link do Projeto “MPCE e a Sustentabilidade da Previdência Social dos Municípios Cearenses”, no sítio oficial do Ministério Público do Ceará, com a consolidação de dados revisados e informações sobre os regimes próprios

- da previdência social e sobre a atuação das promotorias de justiça, que facilitem o acesso à informação do cidadão e o controle social;
5. Seminários ocorridos em Fortaleza/CE com a participação da rede de controle, controle social, vereadores e gestões de regimes próprios, capacitações para controle social nos municípios cearenses de Baturité, Caririçu, Redenção (duas) e Itapajé e capacitação para membros e servidores do MPCE sobre a atuação ministerial em relação aos regimes próprios dos municípios cearenses;
  6. Compartilhamento da experiência do projeto com outros Ministérios Públicos (MPAL, MPPE, MPMGO e MPMA);
  7. Compartilhamento da experiência do projeto ao Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social (CONAPREV), que é integrado pelos dirigentes do Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS da União, dos estados e do Distrito Federal, além de representantes dos municípios e que conta ainda com representantes do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ); do Conselho Nacional de Secretários de Estado de Administração (CONSAD); do Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais (FONAC); do representante da Confederação Nacional dos Municípios (CNM); do representante da Associação dos membros dos Tribunais de Contas dos Estados e Municípios (ATRICON); do representante do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); do representante da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (DATAPREV); dentre outros - em reunião que ocorreu em Goiânia/GO.

O projeto teve início em setembro de 2022, conta com 52% de execução (Relatório de Monitoramento do NUGEP), sendo que o prazo estimado para a sua conclusão é novembro de 2023.

Segundo informado pelo membro entrevistado, o MPCE possui ferramenta que disponibiliza indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto, sendo que a apresentação do Projeto MPCE e a Sustentabilidade da Previdência Social dos Municípios Cearenses decorreu da análise de indicadores sociais de situação previdenciária relacionados à gestão previdenciária, transparência, índice de suficiência financeira etc. Os indicadores sociais sobre a precarização das relações de trabalho estão norteadando o planejamento da atuação ministerial em relação à referida questão.

O Centro de Apoio (CAODPP) não tem plano de atuação próprio, entretanto, o projeto contempla ações e etapas destacadas e respectivo cronograma.

A equipe verificou que os instrumentos que medem o grau de satisfação da sociedade são insuficientes porque não são mensuráveis.

## **5.8. Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia e Meio Ambiente**

### **5.8.1. APA Regular**



O Projeto APA Regular tem por objetivo estabelecer um plano de trabalho que não seja um mero manual de atuação funcional e estimular a criação de Câmaras Técnicas no âmbito da unidade de proteção alvo da atuação, com participação popular, aprimorando a abertura da participação social na construção das resoluções para o avanço imobiliário descontrolado, bem como trazendo atores regulatórios/imobiliários para dentro da seara de fiscalização e responsabilização. Tais Câmaras Técnicas funcionarão, preferencialmente, junto aos Conselhos Municipais de Meio Ambiente.

Tem com destinatário a APA Chapada do Araripe, que abrange 33 municípios, em 3 Estados: Ceará (15), Pernambuco (11) e Piauí (07), sendo que 51% de toda faixa territorial está localizada no Estado do Ceará, compreendendo os municípios de Missão Velha, Abaiara, Brejo Santo, Porteira, Jardim, Jati, Penaforte, Barbalha, Crato, Nova Olinda, Santana do Cariri, Araripe, Potengi, Campos Sales e Salitre. A Chapada do Araripe é um acidente geográfico e sítio paleontológico localizado na divisa entre os 3 Estados e abriga uma floresta nacional (1946), uma área de proteção ambiental (1997) e um geoparque (2006).

Com a formatação do plano de atuação funcional, a implementação do plano de atuação e criação de modelo, a criação de Câmaras Técnicas em cada Município da Chapada do Araripe com o aprimoramento da atividade regulatória, acredita-se que a situação regulatória e fiscalizatória dos empreendimentos imobiliários em unidades de proteção ambiental possa ser realizada com minimização dos riscos ambientais, produção de efetiva regularização fundiária e avanço na interlocução institucional com outros órgãos e com a própria sociedade.

O projeto tem como propósito ser indutor de proatividade e inovação, interagindo com órgãos ministeriais, agentes públicos e a sociedade. Busca-se estabelecer um fluxo no propósito a ser replicado por todas as Promotorias de Justiça para utilização nas áreas de atuação que contam com unidades de conservação.

Possui como objetivo estratégico a implementação do controle social, abrangendo os programas de Proteção de Biomas e Promoção e Fiscalização da política de ocupação do solo.

Trata-se de projeto aprovado pelo CGE – Comitê de Gestão Estratégico e que integra o portfólio de projetos da 4ª. Onda do Planejamento Estratégico, realizado por meio de avaliação e priorização do Comitê.

A partir da base da participação cidadã no PPA (Plano Plurianual) 2020-2023, houve um refinamento por meio dos Centros de Apoio que analisaram as possíveis lacunas de atuação presentes nas propostas advindas dessa base e se realizou uma priorização e refinamento com participação de membros e Servidores do MPCE, originando assim o instrumento conciso que, por fim, foi apresentado para consideração e avaliação pelo Procurador-Geral de Justiça.

O projeto teve início em outubro de 2022 e seu término está previsto para julho de 2024, mas ainda não apresenta resultados concretos em razão da fase inicial de sua execução (22%), não possuindo indicadores de resultado, mas apenas a conclusão das entregas (resultados propostos/esperados).

Tem abrangência regional e alcança a região da APA Araripe (15 Municípios), e até o momento, aderiram a ele as (8) Promotorias de Justiça que atuam nas comarcas de abrangência



da APA. Foi baseado exclusivamente na experiência do membro em suas atividades como Promotor de Justiça no interior do Estado do Ceará e a partir de demanda própria identificada na localidade.

A iniciativa se desenvolve por meio de reuniões com os órgãos com competência fiscalizatória e entidades não governamentais, da interlocução com as instituições de ensino superior do local e por meio da atividade-fim da unidade ministerial (órgão de execução) de lotação do membro.

As próximas etapas do projeto são: articulação com as Promotorias de Justiça e entrega dos modelos para abertura de procedimentos administrativos; diálogos interinstitucionais para fomento das Câmaras Técnicas, com fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente e réplica de atuação para outras unidades de proteção.

Em relação à interação com a sociedade para tomada de decisões, o membro tem envidado os esforços necessários para inserção na realidade local, não apenas atuando como Promotor de Justiça, mas participando como usuário das unidades de conservação indicadas no projeto (APA Chapada do Araripe e FLONA Araripe). Desse modo, além da aproximação com os órgãos fiscalizatórios e ONG's da região, participa de grupos de trilhas e estudos sobre a Chapada do Araripe e participa frequentemente de entrevistas nos meios de comunicação local, orientando a população sobre temáticas ambientais e dialogando com as universidades e faculdades regionais. Considera adequada a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, mas informa a necessidade de incremento da estrutura do corpo técnico na área ambiental para subsidiar o enfrentamento das questões de violação à legislação e prestar assessoria em matéria técnica.

A equipe constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

Acerca da indução de políticas públicas, a atuação do membro como órgão de execução tem pautado a discussão das revisões de alterações legislativas sobre ocupação do solo e revisão de unidades de proteção, o que interfere de forma direta no objetivo central do projeto. Ademais, em sua vivência no local, sempre ouve que determinadas intervenções danosas ao meio ambiente local foram evitadas a partir da sua atuação que, inclusive, acaba pautando a agenda fiscalizatória dos órgãos locais, sendo que até mesmo a discussão da revisão do Plano Diretor tem levado em conta os marcos judiciais e administrativos da atuação ministerial no local.

Já no que se refere à atuação em rede, em especial nesta fase inicial do projeto, tem sido fundamental a interlocução do entrevistado com outros órgãos e com os próprios membros ministeriais titulares das Promotorias de Justiça abrangidas.

Segundo informado pelo membro, o MPCE dispõe de ferramenta que disponibiliza indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto APA Regular, tais como os indicadores sociais provenientes do Mapa Social, disponível no *site* do MPCE e na página da *internet* do Centro de Apoio, que reúne dados estatísticos divulgados em diferentes instituições e órgãos públicos que se relacionam às atividades e projetos desenvolvidos pelo Ministério Público e também são utilizados os dados de indicadores locais disponibilizados pelas instituições parceiras, como as secretarias de meio ambiente municipais, ICMBio e SEMACE, sendo que as informações sobre a execução do projeto estão no Portal da Transparência.

A unidade (6ª Promotoria de Justiça do Crato) não possui plano de atuação, no entanto, são estabelecidos anualmente critérios de atuação em relação a setores prioritários, acompanhados das correspondentes metas.

A equipe verificou que inexistente instrumento específico que meça o grau de satisfação da sociedade. Todavia, o membro informou que referido grau de satisfação pode ser verificado de forma pontual, por meio dos depoimentos de beneficiários/partes interessadas.

### **5.8.2. Litoral Vivo**

O Projeto Litoral Vivo tem por objetivo fortalecer os órgãos ambientais municipais pela integridade dos recursos humanos e institucionais; diagnosticar a capacidade técnica de 17 municípios do litoral cearense, com base nos requisitos exigidos pela Lei Complementar 140/2011 e pela Resolução 7 do COEMA/CE. Após a aferição geral da capacidade destes órgãos, o projeto estuda teses e fluxogramas de atuação resolutiva, por meio dos órgãos de execução do MPCE com atribuição ambiental, para fortalecer os órgãos ambientais, de modo a exercerem melhor sua atribuição de licenciamento e fiscalização ambiental.

Houve a constatação de que os bens ambientais mais sensíveis estão desprotegidos pela ameaça da falta de efetividade do instrumento de proteção ambiental mais básico: o licenciamento ambiental. Ademais, pretende obter como resultado a nomeação, em cada órgão ambiental municipal, de fiscal e técnicos efetivos e de nível superior, além da regularização do funcionamento dos conselhos municipais de meio ambiente e a aquisição de viaturas de fiscalização.

Está alinhado ao planejamento estratégico. Possui como objetivo estratégico induzir políticas públicas e utiliza como indicadores de resultado a checagem das implementações de cada órgão ambiental envolvido.

Possui abrangência regional (17 Municípios do litoral cearense) e foi idealizado pela experiência profissional do membro como promotor de justiça com atuação no interior do Estado do Ceará. A iniciativa se desenvolve da seguinte maneira: execução interna, no Centro de Apoio (CAOMACE), por meio da análise dos documentos encaminhados pelos órgãos ambientais e elaboração de minutas de peças práticas a serem disponibilizadas aos órgãos de execução.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão, foi informado que, embora a temática enfrentada esteja mais relacionada a elementos técnicos e administrativos, a forte demanda social, principalmente no litoral, levou o CAOMACE a atribuir urgência à questão dos municípios litorâneos, ressaltando o membro que o movimento social impulsiona a atividade ministerial.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, informou que os meios são adequados.

Acerca da utilização de mecanismos de resolução consensual, o Centro de Apoio tem entre as suas missões a de estimular a integração e o intercâmbio entre os organismos que atuam nas áreas governamentais ou particulares, prevenindo as ilicitudes e abusos contra o sistema ecológico,

o meio ambiente, paisagismo, patrimônio histórico, artístico e cultural, no âmbito institucional. Por não atuar como órgão de execução propriamente dito, concentra-se na integração e no intercâmbio entre os diversos atores, entidades e órgãos públicos e privados e as Promotorias de Justiça, que são as responsáveis pela concretização dos mecanismos de resolução consensual.

Segundo o membro entrevistado, a quase totalidade das ações do Centro de Apoio destina-se à elaboração de compromissos de ajustamento de conduta e articulação junto a órgãos envolvidos e interessados. Cita como exemplos os termos de ajustamento de conduta assinados com diversas instituições para regularização de consórcios regionais de saneamento básico; protocolo de intenções de proteção da fauna silvestre; pacto de atuação no projeto Abraço Jeri; Pacto do Saneamento básico do Ceará.

O MPCE fornece cursos de capacitação na temática da autocomposição. Todavia, o membro não participou de cursos específicos sobre métodos autocompositivos.

No que tange à indução de políticas públicas, o escopo do projeto Litoral Vivo é ligado diretamente a políticas públicas estruturantes. O licenciamento ambiental é instrumento básico de proteção do meio ambiente e sem órgãos locais preparados para arcar com a enorme responsabilidade na proteção dos bens ambientais, vários conflitos socioambientais podem ocorrer. Já no que se refere à atuação em rede, o membro entrevistado mencionou que a temática é de forte interesse de vários envolvidos, principalmente das organizações ambientais.

O projeto está em fase de diagnóstico e elaboração da tese jurídica de atuação para, a seguir, ser replicado e orientar juridicamente as Promotorias de Justiça e conta, até o atual estágio de desenvolvimento, com os seguintes resultados concretos: a conclusão das peças do kit de atuação (como portarias e termos de ajustamento de conduta). O percentual de execução é de 32% (vide relação de Projetos Estratégicos – Área Fim, divulgada no *site* do MPCE). Em razão do atraso no envio dos documentos solicitados aos municípios litorâneos abrangidos, será necessária a prorrogação do prazo de execução/finalização do projeto - antes previsto para o ano de 2023 – para meados de 2024.

Segundo informado pelo entrevistado, as ações do CAOMACE são pautadas em indicadores sociais provenientes de instituições parceiras e do Mapa Social, disponível no *site* do MPCE e na página da *internet* do Centro de Apoio, que reúne dados estatísticos divulgados em diferentes instituições e órgãos públicos que se relacionam às atividades e projetos desenvolvidos pelo Ministério Público. Também constam informações sobre a execução dos projetos no Portal da Transparência. São utilizados como indicadores de aferição dos resultados produzidos ou que se pretende produzir a checagem das implementações de cada órgão ambiental envolvido.

Em relação ao planejamento estratégico, há o Plano Geral de Atuação 2022-2023 com diretrizes macro, que são consideradas na proposição de iniciativas e prioridades de atuação. Esse instrumento foi construído com a participação da sociedade a partir do PPA (Plano Plurianual) 2020-2023, e contou com o refinamento dos CAOPs em cada temática, para verificação e inclusões visando a corrigir possíveis lacunas de atuação, em linha com o propósito da atuação Institucional.

O plano de atuação está alinhado ao planejamento estratégico, visto que foi construído com a mesma base de informações (PPA 2020-2023) utilizada para revisão do Planejamento Estratégico 2023-2029. Constatou-se que a unidade (CAOMACE - Centro de Apoio Operacional de Proteção à

Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural) não tem plano de atuação, entretanto o projeto possui plano de execução, estruturado nas seguintes etapas: Elaboração de tese de atuação; análise documental dos órgãos municipais locais; Elaboração de kit de atuação para as Promotorias de Justiça (Portarias de procedimentos administrativos, Recomendações, Termos de Ajustamento de Conduta e Ação Civil Pública); Campanha de comunicação; Oficina com os representantes dos Municípios; Reunião individual com membros (monitoria); Acompanhamento das ações extrajudiciais e judiciais de cada Promotoria de Justiça (órgão de execução).

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

### **5.8.3. Esgotamento Legal**

O Projeto Esgotamento Legal pretende desenvolver um conjunto de ações fiscalizatórias e propositivas, em 5 (cinco) municípios pré-selecionados, com o objetivo de reduzir número de ligações ociosas de redes de esgoto. Após tal etapa, a experiência e o material serão compartilhados com todas as promotorias do estado.

O projeto teve início em setembro deste ano e contempla três fases: a primeira fase é de planejamento/articulação institucional. A segunda etapa compreenderá o trabalho operacional e a terceira etapa, será de monitoramento e controle, com previsão de término em 02/2025.

O Estado do Ceará está localizado no semiárido nordestino, estando sob permanente stress hídrico e com secas recorrentes. Ademais, de acordo com o portal hidrológico do Ceará a maioria dos corpos hídricos superficiais se encontra em estágio eutrófico e hipereutrófico (com abundância de nutrientes, como fósforo e nitrogênio, originados do esgoto doméstico). Parte desta situação pode ser atribuída ao lançamento de esgotos *in natura* nos corpos hídricos do Estado. Nesse contexto, entende-se que a otimização das redes coletoras de esgoto contribui para a melhoria da qualidade dos corpos hídricos do Estado e, conseqüentemente, da saúde pública, haja vista que muitos destes mananciais são utilizados para captação de água para abastecimento humano.

No que toca à articulação institucional, o trabalho em rede será realizado com CAGECE (Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará), ARCE (Agência Reguladora do Estado do Ceará), SEMA (secretaria meio ambiente), Scidades (Secretaria das cidades) e Prefeituras Municipais.

Dentre Resultados e entregas esperados foram citados a construção de metodologia para enfrentamento do problema das ligações ociosas à rede de esgoto, a redução do número de ligações ociosas e o aumento de vazão tratada de esgotos sanitários.

Como resultado de uma das reuniões com a ARCE, foi elaborada uma nota técnica com “sugestões de critérios para seleção dos municípios dos Programa Esgotamento Legal”, sendo pré-selecionados 5 municípios com base na adoção de critérios técnicos (Maranguape, Horizonte, Aracati, Itarema, Marco).

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto é adequado à promoção dos diálogos e parcerias necessários a impulsionar a política pública de esgotamento sanitário.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade, mas há a previsão de realização de pesquisa de satisfação junto à comunidade.

#### **5.8.4. Resíduos Sólidos Sobral**

O Projeto Resíduos Sólidos Sobral foi criado no intuito de contribuir para implementação da gestão integrada de resíduos sólidos na Região Metropolitana de Sobral, com a efetivação de todos os seus ciclos – educação ambiental, coleta seletiva, reuso, reciclagem, compostagem de resíduos orgânicos, tratamento de resíduos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Para tanto, pretende acompanhar a correta aplicação dos recursos públicos disponíveis e a efetiva estruturação e funcionamento do consórcio intermunicipal de gestão integrada da região.

O manejo ambientalmente adequado dos resíduos sólidos – depois de reforçados os conceitos de redução, reutilização e reciclagem – constitui um caminho social e economicamente viável para a crescente preocupação da sociedade com a preservação dos recursos naturais e a questão da saúde pública, associadas aos atuais padrões não sustentáveis de produção, consumo e descarte.

Dentre os resultados esperados estão a conscientização e mudança de hábito da população quanto ao descarte e coleta seletiva dos resíduos sólidos; a redução dos vetores das doenças causadas pela ausência de saneamento básico; a redução da emissão de agentes contaminantes no solo, subsolo e corpos hídricos superficiais e subterrâneo; a desativação dos lixões e a recuperação das áreas degradadas onde se achavam localizados.

Foi celebrado um TAC com Estado e municípios, com o estabelecimento das seguintes metas: Meta 01 (central de tratamento de resíduos); Meta 02 (estruturação do consórcio); Meta 03 (encerramento dos lixões); meta 04 (PRGIRS); meta 05 (marco regulatório municipal); meta 06 (incentivo à coleta seletiva e reciclagem); meta 07 (ações de educação ambiental para o município).

No que toca à articulação institucional, o trabalho em rede será realizado com CAGECE (Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará), ARCE (Agência Reguladora do Estado do Ceará), SEMA (Secretaria de Meio Ambiente), Scidades (Secretaria das Cidades) e Prefeituras Municipais.

Após reunião com promotores da região e com gestores e visita à Central de Resíduos Sólidos, concluiu-se pela necessidade de focar nos municípios que tinham que desativar os lixões e implementar a coleta seletiva. Os municípios comprometeram-se a informar os avanços que tiveram neste particular.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto se vê capacitado em métodos autocompositivos.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto é adequado à promoção dos diálogos e parcerias necessários a impulsionar a política de gestão integrada de resíduos sólidos.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade, mas que há indicativo de ser aplicado na fase final.

#### **5.8.5. Resíduos Sólidos Limoeiro do Norte**

O Projeto Resíduos Sólidos Limoeiro do Norte foi criado no intuito de contribuir para a implementação do Consórcio para Gestão Integrada de Resíduos Sólidos na Região Leste (sede em Limoeiro do Norte), com a efetivação de todos os seus ciclos, desde a educação ambiental, coleta seletiva, reúso, reciclagem, compostagem de resíduos orgânicos, até o tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Para tanto, pretende-se acompanhar a correta aplicação dos recursos públicos disponíveis e a efetiva estruturação e funcionamento do consórcio intermunicipal de gestão integrada da região.

Dentre os resultados e entregas esperadas foram relacionadas a conscientização e mudança de hábito da população quanto ao descarte e coleta seletiva dos resíduos sólidos; a redução dos vetores das doenças causadas pela ausência de saneamento básico; a redução da emissão de agentes contaminantes no solo, subsolo e corpos hídricos superficiais e subterrâneos; a desativação dos lixões e a recuperação das áreas degradadas onde se achavam localizados.

Foi celebrado um TAC com Estado e municípios, prevendo as seguintes metas: meta 01 (destinação final); meta 02 (estruturação do consórcio); meta 03 (planejamento regional/marco regulatório); meta 04 (educação ambiental); meta 05 (coleta seletiva e reciclagem).

No que toca à articulação institucional, o trabalho em rede será realizado com CAGECE (Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará), ARCE (Agência Reguladora do Estado do Ceará), SEMA (secretaria meio ambiente), Scidades (Secretaria das cidades) e Prefeituras Municipais.

Encontra-se em construção a Central de Processamento de Resíduos, com previsão de entrega em meados de 2024 no município de Limoeiros.

Verificou-se que haverá necessidade de redefinição do calendário de execução do projeto.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto é adequado à promoção dos diálogos e parcerias necessários a impulsionar a política de gestão integrada de resíduos sólidos.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

#### **5.8.5. Abraço Jeri e Cuido do Meio Ambiente**

O Projeto Abraço Jeri e Cuido do Meio Ambiente teve início em 2018 na segunda onda do planejamento estratégico do MPCE. Foi idealizado pela Promotora de Justiça Jacqueline Faustino,

então coordenadora do CAOMACE (Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural).

O projeto foi implementado após a constatação do uso inadequado e ociosidade do sistema de esgotamento sanitário; uso descontrolado e inadequado de águas subterrâneas; ausência de drenagem de águas pluviais; e desrespeito às normas pertinentes ao licenciamento ambiental e uso e ocupação irregular do solo.

Durante a execução, houve ações imediatas de fiscalização a residências, pousadas, restaurantes e lavanderias da cidade e outras ações de curto a longo prazo, que seguiram as seguintes etapas: articulação – sensibilização – fiscalização – monitoramento.

Em suma, o projeto tem o objetivo de incrementar a efetividade da utilização da rede coletora de esgoto e controlar os recursos hídricos da Vila de Jericoacoara. O projeto tem como metas reduzir a ociosidade da rede coletora de esgotos em 100%, o que corresponde a ligação de 118 imóveis disponíveis em interligação; reduzir o uso irregular e sem controle dos corpos hídricos (superficiais e subterrâneos) e a criação e a regularização da política municipal de drenagem.

Houve a celebração de TAC com o poder público municipal e outras instituições, com o objetivo de realizar ações conjuntas para a resolução de irregularidades detectadas no âmbito do Município de Jijoca de Jericoacoara, em especial irregularidades afetas ao saneamento básico e recursos hídricos, as quais poderão ensejar riscos de colapso hídrico e graves degradações ambientais na região.

Dentre os resultados alcançados foram citadas a fiscalização de 100% dos imóveis de Jericoacoara, a regularização de 84% dos poços fiscalizados; 15 poços embargados pela secretaria de recursos hídricos e 20 imóveis advertidos pela SEMAC.

Além disso, houve elaboração da Nota Técnica nº NT/CSB/002/2023 pela ARCE e a identificação de uma evolução substancial das ligações ociosas de rede de esgoto na vila Jericoacoara, consubstanciada em uma redução geral de 74,5%.

Como resultado significativo do projeto, salientou-se que a “a universalização da Vila de Jericoacoara está próxima do alcance, determinado pela ARCE em 81,9%, com base em outubro de 2022”.

Além da mencionada nota técnica, o promotor de justiça gestor do projeto apresentou um “relatório das atividades de fiscalização e outorga de recursos hídricos na vila de Jericoacoara” elaborado pela Secretaria Estadual de Recursos Hídricos, datado de 29 de maio de 2023, demonstrando a evolução das “outorgas vigentes” do esgotamento, que saltou de 11 em 2016 para 112 em 2023.

No tocante às atividades de fiscalização, foram identificados 123 autos de infração, 14 termos de embargo e 25 termos de lacre dos poços. Informou o relatório, por fim, que há a pretensão de “levar a experiência deste processo a outras áreas do Estado com características socioambientais assemelhadas à Vila de Jericoacoara”.

Por fim, destaca o membro que foi lançado um edital para buscar ideias criativas de drenagem já que não há possibilidade de pavimentação asfáltica, razão pela qual se pretende finalizar este projeto para dar início a outro para solucionar tal problemática.

No que toca à articulação institucional, o trabalho em rede está sendo realizado com CAGECE (Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará), ARCE (Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Ceará), SEMA (Secretaria de Meio Ambiente), SCIDADES (Secretaria das Cidades), Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE), Companhia de Gestão de Recursos Hídricos (COGERH), Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara e sociedade em geral.

Sobre a infraestrutura disponível é utilizado principalmente a equipe de apoio do CAOMACE, SEPLAM-MPCE, além dos órgãos externos acima nominados.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto se vê capacitado em métodos autocompositivos.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto é adequado à promoção dos diálogos e parcerias necessários a impulsionar a política pública de esgotamento sanitário.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade, mas que há indicativo de ser aplicado na fase final.

Cumprir registrar nota de elogio ao membro gestor do projeto que, apesar de acumular suas atribuições de coordenador de centro de apoio com sua atividade-fim, apresentou 4 (quatro) projetos durante a presente correição de fomento à resolutividade, de significativa importância na área ambiental.

## **5.9. Centro de Apoio Operacional da Saúde**

### **5.9.1. Atenção primária à saúde**

O Projeto Atenção primária à saúde, com abrangência estadual, tem por objetivo desenvolver atividades de capacitação (SUS em geral e indicadores da atenção primária) e de orientação para aprimoramento da atuação do Promotor de Justiça, na fiscalização dos serviços de saúde, contribuindo para melhoria da efetividade da saúde primária. Além disso, a construção de ferramenta BI que agilize o acesso aos indicadores de saúde pelo Promotor de Justiça, concentrando dados de sistemas diversos.

Está alinhado ao planejamento estratégico. Possui objetivos estratégicos de impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social, tendo sido escolhido como projeto institucional estratégico inserido na 4ª onda do planejamento estratégico, utilizando como indicadores para aferição dos resultados:

- Indicadores Operacionais: número de membros, servidores e estagiários que concluíram a capacitação; Incremento de Procedimentos instaurados relacionados à atenção primária; e



- Indicadores Sociais: melhoria de indicadores da atenção primária/previne Brasil.

A interação do CAOSAÚDE com a sociedade ocorre por meio de audiências públicas, inclusive as realizadas nas casas legislativas e da interação com os movimentos sociais. Sua atuação também se pauta em notícias veiculadas na imprensa. As demandas sociais são conhecidas por meio da participação em audiências extrajudiciais das Promotorias solicitantes, denúncias individuais recebidas pelo CAO, além de palestras e rodas de conversa, e ciclos de debates promovidos mensalmente pelo CAO.

O material humano disponibilizado para o desenvolvimento dos trabalhos do CAOSAÚDE, segundo as entrevistadas, não é adequado, em razão da falta de corpo técnico, principalmente profissionais da área de saúde, que possam elaborar pareceres técnicos e auxiliar nas inspeções aos equipamentos de saúde. As instalações físicas e os equipamentos de informática, por sua vez, são suficientes para atender às demandas.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria. Todavia, destacou que o centro de apoio tem entre as suas missões a de desenvolver e acompanhar políticas ou ações de promoção e defesa da saúde no âmbito institucional.

Por não ter poder de execução propriamente dito, atua mais na articulação e intermediação entre os diversos atores e as promotorias, sendo estas responsáveis pela concretização dos mecanismos de resolução consensual, utilizam com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto é voltado ao público interno, mas por meio dele pretende-se capacitar membros e servidores para que tenham aptidão para cobrar a implementação/aprimoramento das políticas públicas voltadas à atenção primária à saúde.

Já no que se refere à atuação em rede, verificou-se que o CAOSAÚDE está em contato constante com os atores da rede de atendimento à saúde, tanto estaduais como municipais.

São dignos de nota os resultados alcançados, pois foram realizados 06 dos oito módulos previstos para a execução do projeto.

Participaram das capacitações da primeira etapa do projeto, denominada APRENDA SUS 88 pessoas, dos quais 44 membros do Ministério Público, 28 servidores e 8 estagiários do MPCE.

O Eixo II do Projeto, denominado Mapa da saúde consiste em uma ferramenta de BI construída em parceria com o LINO, lançada em março de 2023, concentrando os principais indicadores da Saúde no Estado do Ceará, conferindo agilidade no acesso aos dados e indicadores para facilitar a tomada de decisões.

O Eixo III do Projeto consiste na construção de kits para pautar a atuação dos membros do MPCE e ainda está em fase de construção.

Não há que se falar na aplicação de indicadores sociais relacionados a este projeto, por ser voltado ao público interno e, pela mesma razão, não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade com tal projeto.

Há o Plano Geral do MP de Atuação 2022-2023 com diretrizes macro, que são consideradas na proposição de iniciativas e prioridades de atuação. Esse instrumento foi construído com a participação da sociedade a partir do PPA (Plano Plurianual) 20-23 e contou com o refinamento dos CAOPs em cada temática, para verificação e inclusões visando corrigir possíveis lacunas de atuação em linha com o propósito da atuação Institucional.

A unidade não possui plano de atuação, entretanto o projeto conta com plano de execução, nas seguintes etapas:

1. Organização do curso, com ESMP e CEAF;
2. Construção do mapa da saúde em parceria com o LINO;
3. Elaboração dos materiais de apoio;
4. Realização do curso e divulgação de material de apoio e ferramenta BI;
5. Preparação de material e cronograma de atuação conforme a demanda surgida nas discussões;
6. Monitoramento dos resultados.

As duas últimas etapas ainda não foram executadas.

### **5.9.2. Rede de Saúde Mental**

O Projeto Atenção primária à saúde tem por objetivo realizar o diagnóstico da estrutura da RAPS – Relação da Rede de Saúde Mental – no Estado, visando minimizar os vazios assistenciais, com ampliação dos equipamentos e ações de saúde mental, melhorando a organização da RAPS no Estado.

Está alinhado ao planejamento estratégico, possuindo objetivos estratégicos de impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social, tendo sido escolhido como projeto institucional estratégico inserido na 5ª onda do planejamento estratégico.

O projeto encontra-se em fase de validação e seus indicadores operacionais estão em fase de construção, ao passo que serão usados como indicadores sociais o aumento da cobertura dos serviços de saúde mental nos municípios, conforme as fragilidades detectadas no diagnóstico.

Possui abrangência estadual e foi decorrente da existência de vazios assistenciais na rede de atenção psicossocial do Estado.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão, foi informado que o CAO mantém intercâmbio permanente com o controle social e movimentos sociais, o que facilita a compreensão dos problemas e o alcance das soluções propostas.

A interação do CAOSAUDE com a sociedade ocorre por meio de audiências públicas, inclusive as realizadas nas casas legislativas e da interação com os movimentos sociais. Sua atuação também se pauta em notícias veiculadas na imprensa. As demandas sociais são conhecidas por meio da participação em audiências extrajudiciais das Promotorias solicitantes, denúncias individuais recebidas pelo CAO, além de palestras e rodas de conversa, e ciclos de debates promovidos mensalmente pelo CAO.

Em relação ao material humano disponibilizado para o desenvolvimento dos trabalhos do CAOSAUDE, segundo as entrevistadas, não é adequado, em razão da falta de corpo técnico, principalmente profissionais da área de saúde, que possam elaborar pareceres técnicos e auxiliar nas inspeções aos equipamentos de saúde. As instalações físicas e os equipamentos de informática, por sua vez, são suficientes para atender às demandas.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria. Todavia, destacou que o centro de apoio tem entre as suas missões a de desenvolver e acompanhar políticas ou ações de promoção e defesa da saúde no âmbito institucional. Por não ter poder de execução propriamente dito, atua mais na articulação e intermediação entre os diversos atores e as promotorias, sendo estas responsáveis pela concretização dos mecanismos de resolução consensual, utilizam com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

No que tange à indução de políticas públicas, por meio deste projeto pretende-se fortalecer a estrutura e o funcionamento da rede de saúde mental do Estado, de forma regionalizada, bem como fomentar a aproximação do Promotor de Justiça com a rede de saúde mental e da região de saúde.

Já no que se refere à atuação em rede, verificou-se que o CAOSAUDE está em contato constante com os atores da rede de atendimento à saúde, tanto estaduais como municipais. Até o momento, os resultados não são aferíveis, pois o projeto está em fase de validação do diagnóstico apresentado e escolha de prioridade para atuação do MPCE.

Os indicadores sociais estão em fase de construção, assim como os instrumentos que medirão o grau de satisfação da sociedade com este projeto.

Há o Plano Geral do MP de Atuação 2022-2023 com diretrizes macro, que são consideradas na proposição de iniciativas e prioridades de atuação. Esse instrumento foi construído com a participação da sociedade a partir do PPA (Plano Plurianual) 20-23, e contou com o refinamento dos CAOPs em cada temática, para verificação e inclusões visando corrigir possíveis lacunas de atuação em linha com o propósito da atuação Institucional.

A unidade não possui plano de atuação, entretanto o projeto conta com plano de execução, passando pelas seguintes etapas:

1. Provocar a elaboração do diagnóstico do RAPS do Estado pela SESA por meio da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental, Álcool e outras drogas;
2. Discutir e validar o diagnóstico apresentado, com outros atores da rede, elegendo prioridades para atuação do MP;
3. Elaboração de material técnico, com roteiro e cronograma de atuação ministerial,

conforme a fragilidade detectada na RAPS da região;

4. Monitorar os indicativos da cobertura dos serviços de saúde mental no território.

Até o momento, a primeira etapa foi executada. O projeto encontra-se na segunda fase, realizando-se reuniões com os demais atores da RAPS.

### 5.9.3. Imuniza +

O Projeto Imuniza + tem por objetivo fomentar a mobilização dos agentes envolvidos no processo de vacinação a realizarem um monitoramento permanente das coberturas vacinais de seus municípios, visando melhor adequar as estratégias vacinais ao cenário epidemiológico local, e, com encontros bimestrais, entre Promotorias de Justiça, Secretarias Municipal e Estadual de Saúde, discutirem essas estratégias, para que as dificuldades possam ser superadas.

Para tanto, foi feito um recorte, baseado no boletim epidemiológico sobre as coberturas vacinais no Estado do Ceará no ano de 2022, emitido pela Secretaria de Saúde Estadual, sendo selecionados 58 (cinquenta e oito) municípios que se encontram com cobertura vacinal abaixo de 80% em pelo menos 04 ou mais das seguintes vacinas infantis incluídas no PNI: BCG, Febre Amarela (< 1 ano), Hepatite A, Meningocócica Conj.C(1 ano), Pentavalente (< 1 ano), Pneumocócica(<1 ano), Poliomielite(VOP/VIP)(1ºREF), Rotavírus Humano, Tríplice Viral – D2 e Varicela, tendo sido os diagnósticos individualizados a fim de que fossem encaminhados a cada Órgão de Execução o correspondente à sua área (território) de atuação.

Está alinhado ao planejamento estratégico, possuindo objetivos estratégicos de impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social, tendo sido escolhido como projeto institucional estratégico inserido na 4ª. onda do planejamento estratégico. Utiliza como indicadores de duas espécies para aferição dos resultados:

Indicadores Operacionais:

1. Procedimentos instaurados pelas promotorias para acompanhamento dos índices de cobertura vacinal;
2. Reuniões realizadas; Indicadores Sociais: Aumento dos índices de cobertura vacinal infantil, no SIPNI.

O projeto possui abrangência estadual e decorreu de uma reunião cujo escopo era avaliar a questão vacinal no Estado do Ceará, constatando-se um desencontro de informações entre as prestadas pela Secretaria Estadual e os dados dos Municípios.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão, foi informado que o CAO mantém intercâmbio permanente com o controle social e movimentos sociais, o que facilita a compreensão dos problemas e o alcance das soluções propostas. A interação do CAOSAÚDE com a sociedade ocorre por meio de audiências públicas, inclusive as realizadas nas casas legislativas e da interação com os movimentos sociais. Sua atuação também se pauta em notícias veiculadas na imprensa. As demandas sociais são conhecidas por meio da participação em audiências extrajudiciais das Promotorias solicitantes, denúncias individuais recebidas pelo CAO, além de palestras, rodas de conversa e ciclos de debates promovidos mensalmente pelo CAO. Este projeto é desenvolvido em parceria com a SESA e com os Municípios.

Em relação ao material humano disponibilizado para o desenvolvimento dos trabalhos do CAOSAÚDE, segundo as entrevistadas, não é adequado, em razão da falta de corpo técnico, principalmente profissionais da área de saúde, que possam elaborar pareceres técnicos e auxiliar nas inspeções aos equipamentos de saúde. As instalações físicas e os equipamentos de informática, por sua vez, são suficientes para atender às demandas.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria. Todavia, destacou que o centro de apoio tem entre as suas missões a de desenvolver e acompanhar políticas ou ações de promoção e defesa da saúde no âmbito institucional. Por não ter poder de execução propriamente dito, atua mais na articulação e intermediação entre os diversos atores e as promotorias, sendo estas responsáveis pela concretização dos mecanismos de resolução consensual, utilizam com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

No que tange à indução de políticas públicas, verificou-se que, por meio deste projeto, pretende-se aprimorar a política pública voltada à cobertura vacinal no Estado do Ceará. Já no que se refere à atuação em rede, verificou-se que o CAOSAÚDE está em contato constante com os atores da rede de atendimento à saúde, tanto estaduais como municipais.

São dignos de nota os resultados alcançados, sendo eles:

- A Criação de Dashboard dos dados no IntegraSUS, pela SESA, após provocação do MPCE, para transparência dos dados;
- A liberação de cota extra de vacinas aos municípios, mediante solicitação formal e melhor monitoramento do estoque;
- A Campanha de multivacinação (entre 30 de setembro e 14 de outubro);
- A Realização de capacitações durante o ano para as equipes de saúde dos municípios de Maior aproximação da SESA, MPCE e Municípios, com compartilhamento de boas práticas.

Segundo as entrevistadas, o grau de satisfação da sociedade pode ser mensurado pelo índice de cobertura vacinal que aponta ter ou não havido maior adesão da população às vacinas selecionadas pelo projeto.

Acerca do planejamento, há o Plano Geral do MP de Atuação 2022-2023 com diretrizes macro, que são consideradas na proposição de iniciativas e prioridades de atuação. Esse instrumento foi construído com a participação da sociedade a partir do PPA (Plano Plurianual) 20-23, e contou com o refinamento dos CAOPs em cada temática, para verificação e inclusões visando corrigir possíveis lacunas de atuação em linha com o propósito da atuação Institucional.

A unidade não possui plano de atuação, entretanto o projeto conta com plano de execução, passando pelas seguintes etapas:

1. Diagnóstico e preparação do roteiro de atuação para as promotorias e materiais de apoio;
2. Reunião de articulação com a SESA;
3. Reunião de apresentação do Projeto para os Promotores de Justiça;
4. Preparação juntamente com ASCOM de material de divulgação do projeto ao público alvo;

5. Lançamento do projeto com evento de sensibilização da mídia e municípios participantes,
6. Reuniões trimestrais para o monitoramento das metas alcançadas e dificuldades encontradas;
7. Articulação de reunião com SESA e SSP para reforçar a segurança nas áreas de vulnerabilidade para garantir a vacinação (necessária em razão da existência de facções criminosas no Estado do CE);
8. Reunião com o Ministério da Saúde, SESA e COSEMS para articulação das dificuldades dos sistemas de informação e apresentação das vacinas, com previsão para o dia 24/10.

## **5.10. Núcleo Estadual de Gênero Pró-Mulher (Nuprom)**

### **5.10.1. Dialogando nas empresas**

O Projeto “Dialogando nas Empresas” foi desenvolvido com o intuito de prevenir a violência doméstica contra a mulher a partir da conscientização dos trabalhadores e da sensibilização dos empresários e gestores do setor privado à questão da violência contra a mulher, como forma de evitar impactos financeiros negativos para a sociedade e o Estado. Segundo estudo apresentado pela Universidade Federal do Ceará, em agosto de 2017, as vítimas de agressão dentro de casa faltam ao trabalho 18 dias por ano e passam menos tempo empregadas numa empresa – 58 meses contra 78 meses comparados a quem não sofre violência. A queda da produtividade faz com que a economia do país perca, aproximadamente, R\$ 1 bilhão por ano devido às consequências da agressão doméstica.

A iniciativa consiste na articulação e realização de palestras informativas destinadas aos trabalhadores e trabalhadoras de grandes empresas, abordando o papel do homem no enfrentamento da violência doméstica e familiar. As palestras contam com apoio de promotores de justiça, psicólogos e assistentes sociais e profissionais dotados de conhecimentos técnicos e vivência profissional com a questão da violência de gênero.

A prática visa promover a reflexão acerca das relações de gênero e o envolvimento dos homens em situação de violência, ao divulgar a Lei Maria da Penha e as medidas judiciais de proteção à mulher. Visa, além disso, criar uma cultura organizacional, esclarecer sobre a violência de gênero e minorar os impactos financeiros negativos na sociedade decorrentes da violência contra a mulher.

Ao longo do ano de 2018, foram visitadas 13 grandes empresas, alcançando cerca de 1.500 empregados; em 2019 foram visitadas 11 empresas, alcançando 1300 funcionários; em 2020 apenas 1 empresa, em função da pandemia de COVID-19; em 2023 já foram visitadas 09 empresas, alcançando 800 colaboradores.

O projeto conta com a participação do Ministério Público do Trabalho e do TRT, os quais disponibilizam membros para participação em palestras no âmbito corporativo.

O projeto possui abrangência local, mas sua expansão para os municípios do interior do Estado vem sendo estudada pelo MPCE.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto está capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

## **5.11. Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência**

### **5.11.1. NUAVV**

O Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência – NUAVV tem por objetivo atender vítimas de violência e seus familiares. Trata-se de espaço de escuta e de acolhimento, assegurando à vítima o funcionamento do aparato necessário para garantir sua proteção integral. Criado pelo Ato Normativo nº 024/2019, do Procurador-Geral de Justiça, trata-se órgão de execução com atuação em todo o Estado do Ceará.

Seu público-alvo são quaisquer vítimas, sem recortes, sem exceções. O acolhimento se dá onde quer que a vítima se encontre, podendo ser em sua residência, em hospitais, em unidades prisionais, etc. Assim, funciona, inclusive, como porta de entrada para um dos quatro programas de proteção existentes no Ceará: Programa de Proteção Provisória – PPPRO, Programa de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA, Programa Estadual de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - PEPDDH-CE e Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçadas de Morte no Ceará - PPCAAM-CE.

O NUAVV tem se apresentado enquanto referência nacional, inexistindo, em outro ramo do MP, núcleo tão abrangente das vítimas de violência em seus mais diversos vieses.

Dada a abrangência de situações vitimizadoras, há fluxos específicos para o enfrentamento da violência sexual, da violência institucional, da violência doméstica, da violência psicológica, da violência contra grupos vulneráveis, contra pessoas ameaçadas, contra pessoas em superação de situação de rua, etc. A rede de apoio é acionada segundo as especificidades de cada caso.

Com o intuito de cumprir seu escopo, o NUAVV firmou várias parcerias via termo de cooperação técnica, a saber: Casa Civil / Casa Militar, Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, Secretaria de Proteção Social, Assembleia Legislativa do Ceará, Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência Urbana da Universidade de Fortaleza - NAVV/UNIFOR, Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto – HSM, Instituto Dr. José Frota – IJF, Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS e Hospital Geral Dr. César Cals – HGCS.

Objetiva-se atender as demandas das vítimas, segundo suas necessidades e seus interesses. Para tanto, o acolhimento é feito por equipe multidisciplinar. É essa equipe, por exemplo, que se incumbem de marcar consultas médicas necessárias ao atendimento da vítima, especialmente as de cunho psicológico e psiquiátrico. É ela também que encaminha eventual questão jurídica para análise de centro jurídico universitário com o qual foi firmado termo de cooperação, garantindo-se enfrentamento célere da causa. Não há prioridade na responsabilização do agente que comete a violência.

O NUAVV conta com técnicos preparados para a realização de escuta humanizada, embora a maioria de seus colaboradores seja cedida por outros órgãos.

Em 2022, a Senapen, via edital, destinou verba a todos os Ministérios Públicos Estaduais para que viabilizassem núcleos de atendimento às vítimas, o que ensejou o projeto de reestruturação e modernização do NUAVV. O projeto objetiva dotar o núcleo de melhores equipamentos, incrementar a capacitação especializada em escuta humanizada e no acolhimento às vítimas, bem como ampliar o quadro de pessoal. Além disso, tem por objetivo a automação e a padronização dos processos administrativos (gestão) com o fim de otimizar o desempenho e sua análise, facilitando a habilitação de dados estatísticos sobre a atuação do núcleo. Consequentemente, haverá maior disponibilidade de tempo e pessoal para o acolhimento das vítimas.

Em suma, pretende a entrega de um portal de serviços interno, a capacitação de membros, de servidores e de integrantes da Rede de Proteção, o fortalecimento logístico e o desenvolvimento de um canal de comunicação digital. Aliás, a criação de um canal digital direcionado ao atendimento de vítimas tem a pretensão de ser inovador no âmbito do Ministério Público brasileiro.

O projeto de reestruturação do NUAVV teve início em outubro de 2022, com previsão de encerramento em dezembro de 2024. Não se trata de um projeto estratégico, embora esteja alinhado com o portfólio de projetos institucionais. Foi estruturado a partir da celebração do convênio com a Senapen e, desde então, é acompanhado pela Secretaria de Planejamento. Em breve, será apresentado ao comitê de gestão estratégica para adquirir o selo de projeto estratégico institucional.

A equipe detectou inexistirem instrumentos de mensuração do grau de satisfação da sociedade com os serviços prestados pelo NUAVV, tampouco indicadores precisos de medição dos impactos sociais alcançados.

O NUAVV e sua equipe, na pessoa da Promotora de Justiça Joseana França Pinto, são dignos de menção elogiosa particularmente em razão de seu atendimento e acolhimento a vítimas de violência de qualquer natureza, o que se insere no contexto da universalização dos direitos fundamentais. A melhoria das condições de trabalho de sua equipe e a construção de ferramenta tecnológica que amplie e que facilite o acesso aos serviços potencializará o relevante alcance social dos serviços prestados.

## **II - PROPOSIÇÕES À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

### **II.1 - RECOMENDAR**

**II.1.1** - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente indicadores de resolutividade no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará;

**II.1.2** - que, respeitada a autonomia administrativa, adote providências institucionais para que todas as Promotorias de Justiça e Centros de Apoio possuam plano de atuação, podendo utilizar como parâmetro a Recomendação nº 1/2023, da Corregedoria Nacional;

**II.1.3** - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente programa de gestão de promotorias;



**II.1.4** - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, avalie a possibilidade de ampliar o quantitativo de servidores no CAODPP, com foco no redesenho da atuação ministerial na defesa do patrimônio público e na atuação resolutiva;

**II.1.5** - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, avalie a possibilidade de lotação de servidores/estagiários/voluntários com conhecimentos técnicos específicos da área ambiental (para subsidiar o enfrentamento das questões de violação à legislação e prestar assessoria ao membro), no respectivo Centro de Apoio);

**II.1.6** - que, respeitada a autonomia funcional, administrativa e financeira, analise a viabilidade de providenciar servidores para compor o corpo técnico do CAOSAUDE, principalmente profissionais da área de saúde, que possam elaborar pareceres técnicos e auxiliar nas inspeções aos equipamentos de saúde;

**II.1.7** - que, respeitada a autonomia funcional, administrativa e financeira, analise a viabilidade de providenciar servidores para compor o corpo técnico do CAOCIDADANIA, principalmente profissionais com conhecimentos especializados voltados para a gestão de projetos e de conflitos e com orientação a dados (cientista de dados);

**II.1.8** - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de melhorar os recursos humanos à disposição do CAOEDUCAÇÃO, bem como promover melhorias no espaço físico destinado ao órgão de apoio e adquirir novos equipamentos de informática para atender à demanda;

**II.1.9** - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de proceder à renovação dos equipamentos de informática das Unidades ministeriais, especialmente do CAOPIJ;

**II.1.10** - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, avalie a possibilidade de lotação de mais servidores/estagiários no CAOPIJ;

**II.1.11** - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, fomente a ampliação do Projeto “De olho no financiamento” para que possua abrangência nas demais Unidades ministeriais do Estado do Ceará com a mesma atribuição;

**II.1.12** - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, fomente a ampliação do Projeto Alicerces da Educação para as demais Unidades ministeriais do Estado do Ceará com a mesma atribuição em relação ao projeto em apreço;

**II.1.13** - que, respeitada a autonomia administrativa, recomende aos 5 órgãos de execução que ainda não aderiram ao Projeto Alicerces da Educação, quais sejam, as Promotorias de Justiça de Maracanaú, Choró, Coreau, Penaforte e Umirim, que envidem esforços para tal finalidade;

**II.1.14** - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a possibilidade de realização de concurso ou nomeação de pedagogos;

**II.1.15** - que, respeitada a autonomia administrativa, fomente a ampliação do Projeto GECEP para que haja uma adesão de todos os órgãos de execução do Estado com atribuição na matéria;

**II.1.16** - que, respeitada a autonomia administrativa, fomente a ampliação do Projeto Ensino Médio, Presente! para que possua abrangência nas demais Unidades ministeriais do Estado do Ceará com a mesma atribuição.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Procurador-Geral de Justiça informe à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

### **III - PROPOSIÇÕES À CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**

#### **III.1 - RECOMENDAR**

**III.1.1** - que, respeitada a autonomia administrativa, adote, em sua atuação, mecanismo de valorização dos membros pelo alcance de resultados socialmente esperados.

**III.1.2** - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente indicadores de resolutividade para medir os resultados sociotransformadores decorrentes da atuação proativa e resolutiva dos Membros do Ministério Público do Estado do Ceará.

**III.1.3** - que, respeitada a autonomia administrativa, adote rotina de trabalho que avalie se os Membros, aos quais compete as fiscalizações das unidades com previsão em normativos do CNMP, tomaram as providências necessárias para sanar as irregularidades encontradas nas visitas.

**III.1.4** - que, respeitada a autonomia administrativa, observe e avalie de forma rotineira os resultados sociais da atuação dos Membros.

**III.1.5** - que, observada a autonomia administrativa, durante o processo correicional possa verificar junto aos Membros correicionados o grau de adesão aos projetos institucionais, e cumprimento das metas construídas pelos Centros de Apoio e órgãos afins.

**III.1.6** - que, respeitada a autonomia administrativa, durante as correições, possa conhecer in loco eventuais Projetos/boas iniciativas levadas a efeito pelo Membro, ouvindo eventuais beneficiários da atuação.

**III.1.7** - que, respeitada a autonomia administrativa, quando da análise das atividades extrajudiciais das Promotorias, possa fazer o comparativo das atividades exercidas entre Promotorias de Justiça com atribuições semelhantes, inclusive quanto a procedimentos instaurados de ofício, bem como os resultados sociais obtidos.

**III.1.8** - que, na atividade correicional, perscrute sobre a realização de visitas a locais de vulnerabilidade social.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Corregedor-Geral do Ministério Público informe à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

#### **IV - PROPOSIÇÕES ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO**

##### **IV.1 - RECOMENDAR:**

##### **IV.1.1 - Ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (DECON)**

**IV.1.1.1** - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos quanto ao Projeto Reordenação e Estruturação das Unidades Descentralizadas do Decon;

**IV.1.1.2** - que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos decorrentes da atuação Núcleo de Apoio ao Consumidor Superendividado.

**IV.1.1.3-** que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos quanto ao Núcleo de Apoio ao Consumidor Superendividado.

##### **IV.1.2 - Ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania**

**IV.1.2.1** - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

##### **IV.1.3 - Ao Centro de Apoio Operacional Criminal**

**IV.1.3.1** - que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos do Projeto GECEP;

**IV.1.3.2** - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, quanto ao GECEP.

##### **IV.1.4 - Ao Centro de Apoio Operacional da Educação**

**IV.1.4.1** - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos;

**IV.1.4.2** - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, quanto ao Projeto Sankofa – Mapa da educação das relações étnico-raciais;

**IV.1.4.3** - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, quanto ao Projeto Previne, violência nas escolas, não!;

**IV.1.4.4** - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, quanto ao Projeto Alicerces da Educação;

**IV.1.4.5** - desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução do Projeto Ensino Médio, Presente!, divulgando-os periodicamente à sociedade;

**IV.1.4.6** - que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos do Projeto Ensino Médio, Presente!;

**IV.1.4.7** - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, quanto ao Projeto Ensino Médio, Presente!

#### **IV.1.5 - Ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude**

**IV.1.5.1** - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

**IV.1.5.2** - que, respeitada a independência funcional, desenvolva instrumento para medir o grau de satisfação social com o Projeto Minha Cidade, Meu Abrigo II.

**IV.1.5.3** - que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos do Projeto De olho no financiamento;

**IV.1.5.4** - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, quanto ao Projeto De olho no financiamento.

#### **IV.1.6 - Ao Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público**

**IV.1.6.1** - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

**IV.1.6.2** que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, quanto ao Projeto MPCE e a Sustentabilidade da Previdência Social dos Municípios Cearenses.

#### **IV.1.7 - Ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia e Meio Ambiente**

**IV.1.7.1** - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos;

**IV.1.7.2** - que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos do projeto APA Regular;

**IV.1.7.3** - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, quanto ao Projeto APA Regular;

**IV.1.7.4** - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, quanto ao Projeto Litoral Vivo;

**IV.1.7.5** - que participe (coordenador e equipe) dos cursos sobre métodos autocompositivos disponibilizados pela Instituição;

**IV.1.7.6** - que se utilize dos métodos de autocomposição no desenvolvimento dos Projetos, a fim de alcançar resultados mais céleres, efetivos e sociotransformadores.

**IV.1.7.7** - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, quanto ao Projeto Abraço Jeri e Cuido do Meio Ambiente.

**IV.1.7.8** - que analise a viabilidade de criar mecanismos de maior interação com a sociedade no que tange ao Projeto Esgotamento Legal.

**IV.1.7.9** – que desenvolva instrumento que permita mensurar o grau de satisfação da sociedade no tocante ao Projeto Resíduos Sólidos – Limoeiro do Norte.

**IV.1.7.10** – que desenvolva instrumento que permita mensurar o grau de satisfação da sociedade no tocante ao Projeto Resíduos Sólidos – Sobral.

#### **IV.1.8 - Ao Centro de Apoio Operacional da Saúde**

**IV.1.8.1** - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

#### **IV.1.9 - Ao Núcleo Estadual de Gênero Pró-Mulher (Nuprom)**

**IV.1.9.1** - Não há proposições.

#### **IV.1.10 – Ao Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência**

**IV.1.10.1** - desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos em sua execução, divulgando-os periodicamente à sociedade;

**IV.1.10.2** - desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos sociais das atividades desenvolvidas pelo NUAVV;

**IV.1.10.3** - desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos quanto aos serviços prestados pelo NUAVV.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que os Centros de Apoio e Núcleos, por meio do Procurador-Geral de Justiça, informem à Corregedoria Nacional as medidas adotadas. As demais unidades deverão prestar as informações, no mesmo prazo assinalado, por meio da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

## V - ENCAMINHAMENTOS

Encaminhe-se nota elogiosa aos responsáveis pelo Projeto GECEP, diante da sua relevância para a implementação efetiva do controle externo da atividade policial no Estado do Ceará, temática cara e de suma importância para o Ministério Público brasileiro.

Encaminhe-se nota de elogio, para registro na ficha funcional do membro **Ronald Fontenele Rocha**, que, apesar de acumular suas atribuições de Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural com sua atividade-fim, apresentou 4 (quatro) projetos durante a presente correição ordinária de fomento à resolutividade, de significativa importância na área ambiental.

Encaminhe-se nota elogiosa a toda equipe do NUAVV, com registro nas fichas funcionais, em razão do atendimento e acolhimento às vítimas de violência de qualquer natureza, o que se insere no contexto da universalização dos direitos fundamentais.

## VI- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Junte-se no Sistema Elo o presente relatório e, como documentos anexos: a) os relatórios das equipes correcionais, com documentos; b) os termos eletrônicos de correição.

Após, inclua-se o feito em pauta para apreciação pelo Plenário do CNMP.

Os prazos para cumprimento das proposições começam a correr da cientificação no processo ELO.

Por fim, cabe consignar a total colaboração de todos os integrantes do MPCE para o bom êxito das atividades da Corregedoria Nacional, o que certamente facilitou a coleta e compreensão dos dados e a elaboração do presente relatório. Todos os Membros e servidores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

A Corregedoria Nacional agradece a colaboração, empenho e dedicação dos Membros auxiliares e servidores desta Casa.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2023.

**Conselheiro Oswaldo D´Albuquerque**  
**Corregedor Nacional do Ministério Público**

*(Assinado digitalmente)*  
**Marco Antonio Santos Amorim**  
**Coordenador de Correições e Inspeções**